



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 15 de abril de 1977

ANO I Nº 71

### ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº. 3579 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1977

Regula os Quadros de Oficiais BM de Administração (QOBM/Adm) e de Oficiais BM Especialistas (QOBM/Esp.) do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30, parágrafo 4º, da Lei nº 6.333, de 18 de maio de 1976, e tendo em vista o que consta do processo nº 024.296/76,

DECRETA:

#### CAPÍTULO I

##### GENERALIDADES

Art. 1º - Os Quadros de Oficiais BM de Administração (QOBM/Adm) e de Oficiais BM Especialistas (QOBM/Esp) de que trata o artigo 30, da Lei nº 6.333, de 18 de maio de 1976 (ORGANIZAÇÃO BÁSICA DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL), serão constituídos de 2º Tenente BM, 1º Tenente BM e Capitão BM.

Parágrafo Único - O Quadro de Oficiais BM Especialistas será constituído pelos postos de que trata este artigo, dentro das seguintes especialidades:

- I - Oficiais BM Músicos; e
- II - Oficiais BM de Comunicações.

Art. 2º - Para o acesso ao primeiro posto, concorrerão Subtenentes BM, nas seguintes condições:

- I - QOBM/Adm - Os Subtenentes BM Combatentes; e
- II - QOBM/Esp - os Subtenentes BM Especialistas.

Parágrafo 1º - São considerados Especialistas os Subtenentes BM pertencentes às seguintes Qualificações de Bombeiro - Militar:

- a) Músico; e
- b) Operador e Manutenção de Comunicações.

Parágrafo 2º - São considerados Combatentes os Subtenentes BM não pertencentes às Qualificações do Bombeiro - Militar de que trata o parágrafo 1º, deste artigo.

Art. 3º - Os integrantes do QOBM/Adm e do QOBM/Esp destinam-se, respectivamente, ao exercício de funções de caráter burocrático e especializado, em todos os órgãos da Corporação que, por sua natureza, não sejam privativas de outros Quadros, e que não possam ou não devam ser exercidas por civis habilitados.

Art. 4º - Os oficiais do QOBM/Adm e do QOBM/Esp só poderão exercer as funções específicas dos seus respectivos Quadros, constantes dos Quadros de Organização da Corporação.

Parágrafo 1º - Aos oficiais do QOBM/Adm serão atribuídas, de acordo com a previsão feita nos Quadros de Organização da Corporação, as funções que se seguem:

- a) Tesoureiro;
- b) Almoxarife;
- c) Aproveisionador;
- d) Chefe de Subseção de Expediente do Estado - Maior ou auxiliares das demais subseções desse órgão;
- e) Chefe de Seção de Expediente dos órgãos de direção setorial ou auxiliares das demais seções e subseções desses órgãos;
- f) Chefe de Seção Administrativa ou Chefe de Seção de Expediente dos órgãos de apoio ou auxiliares das demais seções e subseções desses órgãos;
- g) Chefe da Seção de Transporte e Embarque da Ajudância - Geral ou auxiliares das demais frações desse órgão; e
- h) Chefe de Subseção de Serviços.

Parágrafo 2º - Aos oficiais do QOBM/Esp serão atribuídas, de acordo com a previsão feita nos Quadros de Organização da Corporação, as funções que se seguem, dentro de cada especialidade:

- a) Regente da Banda de Música;
- b) Chefe de Subseção de Comunicações dos Grupamentos de Incêndio, do Grupamento de Busca e Salvamento e dos Subgrupamentos de Incêndio; e
- c) Chefe da Oficina de Material de Comunicações do Centro de Manutenção.

Art. 5º - Os oficiais do QOBM/Adm e do QOBM/Esp só concorrerão às substituições nas funções privativas de seus respectivos Quadros, nos termos estabelecidos nos Quadros de Organização da Corporação.

Art. 6º - É vedado aos oficiais do QOBM/Adm e do QOBM/Esp a transferência de um para outro Quadro.

Art. 7º - É vedada, também, aos integrantes do QOBM/Adm. e do QOBM/Esp. a matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais BM.

Art. 8º - De acordo com as necessidades da Corporação, poderá o Comandante - Geral providenciar a matrícula de oficiais do QOBM/Adm e do QOBM/Esp em cursos de especialização, de grau referente às suas atividades profissionais.

Art. 9º - Ressalvadas as restrições expressas no presente Decreto, os oficiais do QOBM/Adm e do QOBM/Esp têm os mesmos deveres, obrigações, direitos, regalias, prerrogativas, vencimentos e vantagens dos oficiais BM da Corporação de igual posto.

#### CAPÍTULO II

##### Da Seleção e do Ingresso

Art. 10 - O ingresso no QOBM/Adm e no QOBM/Esp far-se-á mediante aprovação em Curso de Habilitação, comum aos dois Quadros.

Parágrafo Único - Compete ao Comandante - Geral da Corporação baixar as instruções para o ingresso no Curso de Habilitação, o seu funcionamento e as condições de aprovação, bem como a fixação do número de matrículas, de acordo com o número de vagas existentes nesses Quadros, acrescidas de 20% (vinte por cento).

Art. 11 - O ingresso no Curso de Habilitação far-se-á mediante concurso de admissão, atendidos os seguintes requisitos pelo candidato:

- I - Possuir o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM (CAS);
- II - Possuir escolaridade, no mínimo, correspondente ao Curso do Primeiro Grau, completo;
- III - Ter, no máximo, 46 (quarenta e seis) anos de idade;
- IV - Ter, no mínimo 12 (doze) anos de efetivo serviço como praça;
- V - Ter aptidão física, comprovada em inspeção de saúde;
- VI - Obter aprovação em testes de aptidão física;
- VII - Estar classificado, no mínimo, no comportamento "Bom";
- VIII - Ter conceito profissional favorável do Comandante, Diretor ou Chefe;

IX - Haver sido, previamente, aprovado em exame de suficiência técnica da Qualificação de Bombeiro - Militar, se praça Especialista; e

X - Não estar enquadrado nos seguintes casos:

- a) - respondendo a processo no foro civil ou militar, ou submetido a Conselho de Disciplina;
- b) - licenciado para tratar de interesse particular;
- c) - condenado à pena de suspensão do cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo desta suspensão ou;
- d) - cumprindo sentença.

Art. 12 - O Subtenente BM, aprovado no Curso de Habilitação, que não tenha sido promovido por falta de vaga, somente ingressará no QOBM/Adm e no QOBM/Esp se continuar atendendo às exigências dos itens VII e X, do artigo 11, deste Decreto, ficando - lhe assegurado o direito à promoção na primeira vaga que ocorrer.

#### CAPÍTULO III

##### Do Processamento das Promoções

Art. 13 - As promoções no QOBM/Adm e no QOBM/Esp obedecerão aos princípios contidos na Lei de Promoções dos Oficiais BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e respectivo Regulamento, no tocante ao acesso até o posto de Capitão BM.

Parágrafo Único - O preenchimento das vagas do primeiro posto obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação intelectual obtida no Curso, dentro do número de vagas existentes.

#### CAPÍTULO IV

##### Das Disposições Finais

Art. 14 - A matrícula no Curso de Habilitação será efetuada de acordo com a classificação obtida pelo candidato no Concurso de Admissão, respeitado o limite de vagas fixadas pelo Comandante - Geral da Corporação.

Parágrafo Único - A aprovação no Concurso de Admissão e a não inclusão do candidato no Curso de Habilitação não lhe confere qualquer direito.

Art. 15 - Os atuais 2ºs Tenentes BM promovidos a este posto de acordo com os Pareceres nºs 148/67 e 357/69, da 1ª. Subprocuradoria da antiga Prefeitura do Distrito Federal, serão considerados integrantes do Quadro de Oficiais BM de Administração (QOBM/Adm) e do Quadro de Oficiais BM Especialistas (QOBM/Esp), de conformidade com o estabelecido nos atos de promoção.

Art. 16 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 08 de fevereiro de 1977  
89º. da República e 17º. de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
DE RECURSOS HUMANOS - IDR  
ATOS DO SUPERINTENDENTE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 145/77-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XXXIV do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122 de 31/12/75,

## RESOLVE:

Autorizar a servidora, MÊA SILVA DE ARAUJO, Gerente de Desenvolvimento de Programas, matrícula nº 035/IDR, Símbolo EC-02, proceder viagem à cidade de São Paulo-SP, em objeto de serviço, no período de 12 a 16 de abril de 1977.

Brasília-DF, 11 de abril de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Superintendente

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 146/77-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XXI, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31/12/75,

## RESOLVE:

ARBITRAR 10 (dez) diárias no valor unitário e total com fundamentos nos Artigos 135 e 136 da Lei 1.711, de 29 de outubro de 1952 e na forma do disposto no item I do Artigo 3º do Decreto nº 1.735, de 06 de julho de 1971, conforme discriminação abaixo:

Nome: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Símbolo: DAS - 101.2  
Unitário: 576,00  
Total: 2.880,00  
Nº diárias - 05

Nome: MÊA SILVA DE ARAUJO  
Símbolo: EC-02  
Unitário: 576,00  
Total: 2.880,00  
Nº diárias - 05

Determinar a Seção de Contabilidade que promova o pagamento das referidas diárias, mediante prévio empenho, aos funcionários acima relacionados.

Brasília-DF, 11 de abril de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Superintendente

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 147/77-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VIII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122 de 31/12/75,

## RESOLVE:

Designar a servidora DÉA VALENTIM FERNANDES BERNARDO, Psicóloga, Símbolo EP-26, matrícula nº 013/IDR, para substituir no período de 02 a 27/05/77, a servidora MARIA ELIANE BEZERRA ESPINDOLA MOREIRA, Assistente do Núcleo de Assistência Psicológica, matrícula nº 029/IDR, Símbolo EC-04, por ocasião de suas férias.

Brasília-DF, 11 de abril de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Superintendente

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 148/77-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com base na alínea "b" do Artigo 6º do Decreto nº 1.890 de 21/12/71,

combinado com o Inciso X, do Artigo 22, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31/12/75,

## RESOLVE:

Autorizar os servidores deste Ins-

QUADRO DE PREVISÃO DE HORAS EXTRAS ABRIL/77

| CARGO                             | SÍMBOLO | QUANTIDADE | PREVISÃO |
|-----------------------------------|---------|------------|----------|
| TÉCNICO DE CONTABILIDADE          | EP - 20 | 02         | 40 hs    |
| AUXILIAR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO | EP - 17 | 09         | 40 hs    |
| CAIXA                             | EP - 11 | 02         | 40 hs    |
| AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO         | EP - 10 | 19         | 40 hs    |
| DATILÓGRAFO                       | EP - 07 | 03         | 40 hs    |
| MOTORISTA DA SUPERINTENDÊNCIA     | EP - 07 | 01         | 60 hs    |
| MOTORISTA                         | EP - 07 | 04         | 40 hs    |
| TELEFONISTA                       | EP - 07 | 02         | 40 hs    |
| AUXILIAR DE PORTARIA              | EP - 06 | 02         | 40 hs    |
| ARMAZENISTA                       | EP - 06 | 01         | 40 hs    |
| MECANÓGRAFO                       | EP - 06 | 01         | 40 hs    |
| COPEIRO                           | EP - 06 | 02         | 50 hs    |
| SERVENTE                          | EP - 04 | 08         | 60 hs    |
| VIGIA                             | EP - 02 | 06         | 40 hs    |

Brasília-DF, 11 de abril de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Superintendente

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 152/77 - IDR.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Inciso XXVIII, Capítulo I, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975,

## RESOLVE:

Designar JORGE PAIVA DO NASCIMENTO para ministrar 20 (vinte) horas-aula de Noções de Administração de Material, no Treinamento Específico para transformação de cargos à Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código SA-401, do Grupo - Serviços Auxiliares, no período de 25 a 29.04.77, conforme Edital nº 018/77-IDR.

Brasília, 13 de abril de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Superintendente

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 153/77 - IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Inciso XXVIII, Capítulo I, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975,

## RESOLVE:

Designar ANTONIO DE NAZARETH PONTES TAVERNARD para ministrar 30 (trinta) horas-aula de Noções de Administração Financeira e Orçamentária, no Treinamento Específico para transformação de cargos à Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código SA-401, do Grupo - Serviços Auxiliares, no período de 13 a 29.04.77, conforme Edital nº 018/77-IDR.

Brasília, 13 de abril de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Superintendente

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 154/77-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Inciso XXVIII, Capítulo I, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975,

## RESOLVE:

Designar AURÉLIO MOREIRA DA SILVA para ministrar 20 (vinte) horas-aula de Noções de Administração de Material, no Treinamento Específico para transformação de cargos à Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código SA-401, do Grupo - Serviços Auxiliares, no período de 25 a 29.04.77, conforme Edital nº 018/77-IDR.

Brasília, 13 de abril de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Superintendente

tituto, trabalharem em regime de horas extras, tendo em vista a necessidade de serviços a serem executados, no período de 01 a 30 de abril de 1977, conforme Quadro em Anexo.

Brasília-DF, 11 de abril de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Superintendente

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 158/77 - IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Inciso XXVIII, Capítulo I, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975,

## RESOLVE:

Designar NADIR PEREIRA MENDES GARCIA para ministrar 40 (quarenta) horas - aula de Comunicação, Expressão e Redação Oficial, no Treinamento para Secretárias Executivas da EMBRATER, no período de 11.04. a 09.05.77, conforme Edital nº 022/77 - IDR.

Brasília, 13 de abril de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Superintendente

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 159/77-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122 de 31/12/75,

## RESOLVE:

I - Dispensar, por ter sido designado para outra função, o servidor, MARCOS DE CASTRO FONSECA, Agente Administrativo, SA-401.6, matrícula nº 019/IDR 15.153/GDF, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-04, de Chefe da Seção de Serviços Gerais da TEC/IDR.

II - Declara vago o Emprego em Comissão, Símbolo EC-04, de Chefe da Seção de Serviços Gerais da TEC/IDR.

Brasília-DF, 13 de abril de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Superintendente

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL  
ATOS DO CHEFE

Assunto: Salário Família

..I - Interessado - Marly do Espírito Santo Pires  
Despacho: - Concede a partir de 04/04/77  
Dependente: Marcia do Espírito Santo Pires - 24/07/67

Brasília - DF., 06 de abril de 1977.

JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO  
Divisão de Administração Geral  
Chefe  
DIONISIO JORGE DA SILVA  
Seção de Pessoal  
Chefe

## COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

## DIVISÃO DE COMPRAS

## Atos do Diretor

PROCESSO Nº: 8.653/77

INTERESSADO: CARVALHO DE MORAES E CIA LTDA.  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE MATERIAL

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: A vista da decisão de fls 19, da Comissão de Licitação- SEÁ, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto 2.978, de 14 de agosto de 1975,

## RESOLVE:

Indeferir o pedido de prorrogação do prazo de entrega das Notas de Empenho nºs. 1.154 e 1.155/76-DPC, emitidas em nome da firma CARVALHO DE MORAES E CIA. LTDA., DA., uma vez que o documento apresentado pela requerente, não dá margem a que se relacione os materiais de que trata o pedido BSB 1737/77, com aqueles relacionados nas Notas de Empenho em tela.

Publique-se e Encaminhe-se à Seção de Acompanhamento.

Em 1º de abril de 1977

TIBAGY DE CASTILHO  
Diretor da Divisão de Compras

PROCESSO Nº 7.044/77

INTERESSADO: SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTA DE EMPENHO

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: A vista das informações de fls. 37 e 38 do Chefe da Seção de Controle e Recebimento e Distribuição- AC- CSM- SEA, do Chefe da Seção de Acompanhamento desta Divisão, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado com os artigos 57, parágrafo 1º e 63, do Decreto 1.703, de 31 de maio de 1971,

## RESOLVO:

Determinar o cancelamento da Nota de Empenho nº 983.73-DPC, no valor de Cr\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem cruzeiros), emitida em nome da firma SUPER MÁQUINAS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA., em consequência, infligir à referida firma a multa de Cr\$ 10.620,00 (dez mil, seiscentos e vinte cruzeiros), importância correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor cancelado.

Publique-se e Encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle, à Seção de Acompanhamento, a seguir, ao Departamento da Despesa- SEF.

Em 05 de abril de 1977

TIBAGY DE CASTILHO  
Diretor da Divisão de Compras

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 160/77-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122 de 31/12/75,

## RESOLVE:

Designar o servidor, MARCOS DE CASTRO FONSECA, Agente Administrativo, SA-401.6, matrícula 019/IDR e 15.153/GDF, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-04, de Assistente da Divisão de Administração Geral.

Brasília-DF, 13 de abril de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Superintendente

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 161/77-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122 de 31/12/75,

## RESOLVE:

Designar a servidora, DALVA BARBOSA ANDRADE, Professora de Ensino Elementar, mat. 04.805/GDF e 017/IDR, para exercer o emprego em comissão, Símbolo EC-04, de Chefe da Seção de Serviços Gerais da TEC/IDR.

Brasília-DF., 13 de abril de 1977.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Superintendente

## COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ATA DA QUATROCENTÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 153/75-SEA, DE 9/4/75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos três dias do mês de março de hum mil novecentos e setenta e sete, às oito horas, na sala de reuniões, sita à Sobreloja do Edifício Seguradoras, realizou-se a quatrocentésima sétima reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor NELSON GRADIL CARDOSO, presentes os Senhores Membros JOSÉ TOMAZ, HONÓRIO LOBO NETO e RODOLPHO LOBATO PEREIRA. Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados processos referentes ao ano de 1971, cuja Súmula é a seguinte: considerou-se possíveis de eliminação 1.800 (hum mil e oitocentos) processos. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei a presente Ata e respectiva Súmula, que lidas e achadas conforme, vão por todos assinadas.

NELSON GRADIL CARDOSO (Presidente); VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO (Secretário); HONÓRIO LOBO NETO (Membro); JOSÉ TOMAZ (Membro) e RODOLPHO LOBATO PEREIRA (Membro)

ATA DA QUATROCENTÉSIMA OITAVA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 153/75, DE 9/4/75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos quatro dias do mês de março de hum mil e novecentos e setenta e sete, às oito horas, na sala de reuniões, sita à Sobreloja do Edifício Seguradoras, realizou-se a quatrocentésima oitava reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor NELSON GRADIL CARDOSO, presentes os Senhores membros JOSÉ TOMAZ, HONÓRIO LOBO NETO e RODOLPHO LOBATO PEREIRA. Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados processos referentes ao ano de 1971, cuja Súmula é a seguinte: considerou-se possíveis de eliminação 1.800 (hum mil e oitocentos) processos. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei a presente Ata e respectiva Súmula, que lidas e achadas conforme, vão por todos assinadas.

NELSON GRADIL CARDOSO (Presidente); VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO (Secretário); HONÓRIO LOBO NETO (Membro); JOSÉ TOMAZ (Membro) e RODOLPHO LOBATO PEREIRA (Membro)

ATA DA QUATROCENTÉSIMA NONA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 153/75 - SEA, DE 9/4/75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos sete dias do mês de março de hum mil novecentos e setenta e sete, às oito horas, na sala de reuniões, sita à Sobreloja do Edifício Seguradoras, realizou-se a quatrocentésima nona reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor NELSON GRADIL CARDOSO, presentes os Senhores membros JOSÉ TOMAZ, HONÓRIO LOBO NETO e RODOLPHO LOBATO PEREIRA. Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados processos referentes ao ano de 1971, cuja Súmula é a seguinte: considerou-se possíveis de eliminação 1.800 (hum mil e oitocentos) processos. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei a presente Ata e respectiva Súmula, que lidas e achadas conforme, vão por todos assinadas.

NELSON GRADIL CARDOSO (Presidente); VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO (Secretário); HONÓRIO LOBO NETO (Membro); JOSÉ TOMAZ (Membro) e RODOLPHO LOBATO PEREIRA (Membro).

ATA DA QUATROCENTÉSIMA DÉCIMA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 153/75-SEA, DE 9/4/75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos oito dias do mês de março de hum mil novecentos e setenta e sete, às oito horas, na sala de reuniões, sita à Sobreloja do Edifício Seguradoras, realizou-se a quatrocentésima décima reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor NELSON GRADIL CARDOSO, presentes os Senhores membros JOSÉ TOMAZ, HONÓRIO LOBO NETO e RODOLPHO LOBATO PEREIRA. Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados processos referentes ao ano de 1971, cuja Súmula é a seguinte: considerou-se possíveis de eliminação 1.800 (hum mil e oitocentos) processos. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei a presente Ata e respectiva Súmula, que lidas e achadas conforme, vão por todos assinadas.

NELSON GRADIL CARDOSO (Presidente); VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO (Secretário); HONÓRIO LOBO NETO (Membro); JOSÉ TOMAZ (Membro) e RODOLPHO LOBATO PEREIRA (Membro)

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 5 DE 11 DE ABRIL DE 1977

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe do Decreto nº 3.640, do 30 de março de 1977,

#### RESOLVE:

Art. 1º - A remuneração devida ao Distrito Federal, prevista no parágrafo 2º, do art. 6º, do Decreto nº 3.347, de 11 de agosto de 1976, pelo Banco Regional de Brasília S.A., sobre os recursos repassados do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEF, fica reajustada de 8% para 12% ao ano.

Parágrafo único - Para as parcelas efetivamente aplicadas no "Programa da Região Geo-Econômica de Brasília", o Banco Regional de Brasília S.A. pagará ao Distrito Federal juros de 50% da remuneração cobrada aos mutuários, que serão exigidos nas mesmas épocas que forem pactuadas, de acordo com a regulamentação do Banco Central do Brasil.

Art. 2º - O total de juros, comissões e despesas, previsto no art. 7º, do Decreto nº 3.347, de 11 de agosto de 1976, para os financiamentos realizados com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEF, fica reajustado e 18% para 24% ao ano.

Art. 3º - Os juros a que se refere a Cláusula Terceira, do Convênio celebrado em 8 de novembro de 1976, entre o Distrito Federal e o Banco Regional de Brasília S.A., objetivando a administração de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEF, ficam reajustados de acordo com o art. 1º e seu parágrafo único, desta Portaria. No que se refere aos juros, comissões e despesas a qualquer título, previstos na Cláusula Sétima do mesmo Convênio, fica o seu total reajustado para 24%, promovendo-se o necessário termo aditivo ao aludido instrumento.

Distrito Federal, 11 de abril de 1977.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário nº. 59/77  
Recorrente: Kiko Lanches Ltda  
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

#### DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Kiko Lanches Ltda, irressignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº. 335.181/77, pertinente ao auto de infração nº. 06058, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 18 de março de 1977 (Registro do Protocolo Geral de fls. 7).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 1º de março de 1977 (Recibo de fls. 5), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº. 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.  
Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.  
Distribua-se e Publique-se.

Brasília, 28 de março de 1977.

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR  
Presidente

Recurso Voluntário nº. 58/77  
Recorrente: Kiko Lanches Ltda  
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

#### DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Kiko Lanches Ltda, irressignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº. 335.182/77, pertinente ao auto de infração nº. 07872, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 18 de março de 1977 (Registro do Protocolo Geral de fls. 07).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 1º de março de 1977 (Recibo de fls. 5), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº. 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.  
Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.  
Distribua-se e Publique-se.

Brasília-DF, em 28 de março de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR  
Presidente

Recurso Voluntário nº. 57/77

Recorrente: Kiko Lanches Ltda.

Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

#### DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Kiko Lanches Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº. 335.183/77, pertinente ao auto de infração nº. 07873, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 18 de março de 1977 (Registro do Protocolo Geral de fls. 07).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 1º de março de 1977 (Recibo de fls. 5), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº. 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.  
Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.  
Distribua-se e Publique-se.

Brasília, em 28 de março de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR  
Presidente

Recurso Voluntário nº. 56/77

Recorrente: Kiko Lanches Ltda.

Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

#### DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

KIKO LANCHES Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº. 335.184/77, pertinente ao auto de infração nº. 07874, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 18 de março de 1977 (Registro do Protocolo Geral de fls. 07).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 1º de março de 1977 (Recibo de fls. 05), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº. 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois o recurso.  
Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.  
Distribua-se e Publique-se.

Brasília-DF, em 28 de Março de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR  
Presidente

Recurso Voluntário nº. 55/77

Recorrente: Kiko Lanches Ltda.

Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

#### DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Kiko Lanches Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº. 335.185/77, pertinente ao auto de infração nº. 07879, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 18 de março de 1977 (Registro do Protocolo Geral de fls. 07).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 1º de março de 1977 (Recibo de fls. 5), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº. 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.  
Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.  
Distribua-se e Publique-se.

Brasília, DF, em 28 de março de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR  
Presidente

Recurso Voluntário nº. 195/76

Recorrente: Pedrita Maria Braille

Recorrido: Secretaria de Viação e Obras

Relator: Juiz Waldir Leôncio Cordeiro Lopes

#### ACORDÃO Nº. 11/77 (1.641)

EMENTA: OBRAS - INEXISTÊNCIA DE PLANTA DO CÁLCULO ESTRUTURAL - A inexistência de planta, do cálculo estrutural de lajes, constitui infração tipificada no art. 350 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no art. 3º, inciso XI do Decreto "N" nº. 671/67.

CONFISSÃO - Configurada a infração e confessada a sua autoria, alegações circunstanciais não exoneram o autuado das penalidades cominadas em lei.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº. 195/76, em que é Recorrente Pedrita Maria Braille, Recorrida Secretaria de Viação e Obras, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Sob licença médica o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio, substituído pelo Juiz Suplente Hilton Pinheiro Mendes. Ausente à votação o Juiz Newton Egydio Rossi.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 30 de março de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR  
Presidente  
WALDIR LEONCIO CORDEIRO LOPES  
Relator

Recurso Voluntário nº. 02/77  
Recorrente: Panificadora e Confeitaria Pão de Ouro Ltda.  
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana  
Relator: Juiz Luiz Gonzaga Theodoro

#### ACORDÃO Nº. 12/77 (1642)

EMENTA: INCOMPETENCIA - SLU - O Serviço de Limpeza Urbana é incompetente para atuar os infratores das normas de posturas das Cidades Satélites cujo Código próprio de Edificações não se confunde com o de Brasília. INFRAÇÕES AO CODIGO DE EDIFICAÇÕES DAS CIDADES SATELITES - COMPETENCIA PARA AUTUAÇÃO - A competência para atuar por infrações ao Código de Edificações das Cidades Satélites, aprovado pelo Decreto nº. 944/69, é das respectivas Regiões Administrativas, consoante o parágrafo único do art. 219, do Código citado. AUTO DE INFRAÇÃO - NULIDADE - Nulo é o auto de infração e todo o processado se os atos praticados não se incluem nas atribuições legais de quem os praticou (art. 2º, parágrafo único, letra "a" da Lei nº. 4.717/65).

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº. 02/77, em que é Recorrente Panificadora e Confeitaria Pão de Ouro Ltda., Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade do Auto de Infração e, em consequência, de todo o processado, nos termos das notas taquigráficas. Sob licença médica o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio, substituído pelo Juiz Suplente Hilton Pinheiro Mendes. Eximiu-se de votar, na forma do Regimento Interno, o Juiz Newton Egydio Rossi.

Sala das Sessões - Brasília - DF, em 31 de março de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR  
Presidente

LUIS GONZAGA THEODORO  
Relator

**SECRETARIA DE SAÚDE****DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****SEÇÃO DO PESSOAL****ATOS DO CHEFE****FALTAS RELEVADAS**  
Art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Laura Rezende Maranhão  
Matrícula: 5.158  
Atestado: 041/77-HB-DF  
Período: 11.02.77 a 13.02.77

Servidor: Luzia Cruvinel dos Santos  
Matrícula: 5.203  
Atestado: 063/77-HB-DF  
Período: 09.03.77 a 11.03.77

Servidor: Raimundo Jacinto Freire  
Matrícula: 5.502  
Atestado: 0661/77-DSM-CSP-SEA  
Período: 08.03.77

Servidor: Adelia Vilar Dantas  
Matrícula: 6.152  
Atestado: 055/77-HB-DF  
Período: 04.03.77 a 05.03.77

Servidor: Neusa Pereira de Oliveira  
Matrícula: 8.622  
Atestado: 059/77-HB-DF  
Período: 03.03.77

**LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE**  
Arts. 123, 97 e 98 da Lei 1711/52

Servidor: Laureano Guiote Aguilera  
Matrícula: 5.159  
Atestado: 0797/77-DSM-CSP-SEA  
Período: 17.03.77 a 31.03.77  
OBS.: os dias 17.03.77 a 19.03.77 são faltas relevadas de acordo com o Art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Raimundo Jacinto Freire  
Matrícula: 5.502  
Atestado: 0721/77-DSM-CSP-SEA  
Período: 15.03.77 a 17.03.77

OBS.: os dias 15.03.77 a 16.03.77 são faltas relevadas de acordo com o Art. 123 da Lei 1711/52

Matrícula: 5.573  
Atestado: 0743/77-DSM-CSP-SEA  
Período: 22.03.77 a 25.03.77  
OBS.: os dias 22.03.77 a 24.03.77 são faltas relevadas de acordo com o Art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Gulhermina Silva Pôrto  
Matrícula: 5.760  
Atestado: 0750/77-DSM-CSP-SEA  
Período: 21.03.77 a 04.04.77  
OBS.: os dias 21.03.77 a 23.03.77 são faltas relevadas de acordo com o Art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Francisco Marques da Costa  
Matrícula: 5785  
Atestado: 0739/77-DSM-CSP-SEA  
Período: 21.03.77 a 27.03.77  
OBS.: os dias 21.03.77 a 23.03.77 são faltas relevadas de acordo com o Art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Terezinha Almeida do Amaral  
Matrícula: 6.615  
Atestado: 0716/77-DSM-CSP-SEA  
Período: 18.03.77 a 01.04.77  
OBS.: os dias 18.03.77 a 20.03.77 são faltas relevadas de acordo com o Art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Hélia Avelar Ferro  
Matrícula: 8.030  
Atestado: 0707/77-DSM-CSP-SEA  
Período: 16.03.77 a 04.04.77  
OBS.: os dias 16.03.77 a 18.03.77 são faltas relevadas de acordo com o Art. 123 da Lei 1711/52.

Servidor: Maria Teneusa Bomfim  
Matrícula: 8.583  
Atestado: 0724/77-DSM-CSP-SEA  
Período: 10.03.77 a 08.04.77  
OBS.: os dias 10.03.77 a 12.03.77 são faltas relevadas de acordo com o Art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Francisco Barbosa Sobrinho  
Matrícula: 13.233  
Atestado: 0740/77-DSM-CSP-SEA  
Período: 08.03.77 a 06.04.77  
OBS.: os dias 08.03.77 a 10.03.77 são faltas relevadas de acordo com o Art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: José Veloso Godoi  
Matrícula: 13.367  
Atestado: 0708/77-DSM-CSP-SEA  
Período: 08.03.77 a 11.03.77  
OBS.: os dias 08.03.77 a 10.03.77 são faltas relevadas de acordo com o Art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Afonso Machado da Silva  
Matrícula: 0316  
Atestado: 0537/77-DSM-CSP-SEA  
Período: 08.02.77 a 09.04.77  
OBS.: os dias 08.02.77 a 10.02.77 são faltas relevadas de acordo com o Art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Maria da Glória Siqueira Ferrari  
Matrícula: 5.288  
Atestado: 0051/77-HB-DF  
Período: 18.02.77 a 19.03.77  
OBS.: os dias 18.02.77 a 20.02.77 são faltas relevadas de acordo com o Art. 123 da Lei 1711/52.

Servidor: Maria da Guia Costa Neiva e Silva  
Matrícula: 5.291  
Atestado: 065/77-HB-DF  
Período: 03.03.77 a 12.03.77  
OBS.: os dias 03.03.77 a 05.03.77 são faltas relevadas de acordo com o Art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Maria José Cardoso Lélis  
Matrícula: 5.307  
Atestado: 0675/77-DSM-CSP-SEA  
Período: 15.03.77 a 30.04.77  
OBS.: os dias 15.03.77 a 17.03.77 são relevadas de acordo com o Art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Jesulina Chaves de Oliveira  
Matrícula: 5.725  
Atestado: 058/77-HB-DF  
Período: 01.03.77 a 15.03.77  
OBS.: os dias 01.03.77 a 03.03.77 são faltas relevadas de acordo com o Art. 123 da Lei 1711/52.

Servidor: Ezeilde Menezes de Andrade  
Matrícula: 6.625  
Atestado: 0631/77-DSM-CSP-SEA  
Período: 09.03.77 a 07.04.77  
OBS.: os dias 09.03.77 a 11.03.77 são faltas relevadas de acordo com o Art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Roseni Miranda da Silva  
Matrícula: 7.527  
Atestado: 054/77-HB-DF  
Período: 16.02.77 a 17.03.77  
OBS.: os dias 16.02.77 a 18.02.77 são faltas relevadas de acordo com o Art. 123 da Lei 1711/52

**LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE**  
Arts. 97 e 98 da Lei 1711/52

Servidor: Elza Matutis  
Matrícula: 5.836  
Atestado: 067/77-HB-DF  
Período: 15.03.77 a 24.03.77

Servidor: Elza Calazans Alvarenga  
Matrícula: 5.839  
Atestado: 0687/77-DSM-CSP-SEA  
Período: 03.03.77 a 07.03.77

Servidor: Raimundo Francisco Pinto  
Matrícula: 6.942  
Atestado: 0647/77-DSM-CSP-SEA  
Período: 10.03.77 a 08.04.77

**PRORROGAÇÃO LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE**  
Arts. 93, 97 e 98 da Lei 1711/52

Servidor: Lucidia Leite Arruda  
Matrícula: 5.170  
Atestado: 053/77-HB-DF  
Período: 28.02.77 a 29.03.77

Servidor: Maria Antonieta Pereira Albuquerque  
Matrícula: 5.243  
Atestado: 062/77-HB-DF  
Período: 14.03.77 a 18.03.77

Servidor: Zita Gomes de Menezes  
Matrícula: 5.624  
Atestado: 061/77-HB-DF  
Período: 14.03.77 a 28.03.77

Servidor: José Luiz Pereira Torres  
Matrícula: 5.668  
Atestado: 0668/77-DSM-CSP-SEA  
Período: 08.03.77

Servidor: Aldenora Vieira Luz  
Matrícula: 8.415  
Atestado: 0718/77-DSM-CSP-SEA  
Período: 05.03.77 a 14.03.77

Servidor: Antonia Rodrigues Tavares  
Matrícula: 8.535  
Atestado: 0662/77-DSM-CSP-SEA  
Período: 10.03.77 a 24.03.77

Servidor: Alonzo Feitosa de Lima  
Matrícula: 12.240  
Atestado: 064/77-HB-DF  
Período: 26.02.77 a 27.03.77

**PRORROGAÇÃO LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE**  
Arts. 93, 97 e 99 da Lei 1711/52

Servidor: Sarah Vicente de Limp  
Matrícula: 5.539  
Laudo: 0802/77-DSM-CSP-SEA  
Período: 07.03.77

Servidor: Francisco Vieira da Silva  
Matrícula: 2.547  
Laudo: 0713/77-DSM-CSP-SEA  
Período: 01.03.77 a 25.03.77

Servidor: Maria Catarina da Silva  
Matrícula: 5.267  
Laudo: 0810/77-DSM-CSP-SEA  
Período: 03.03.77 a 31.05.77

Servidor: Maria das Dores Batista Coqueiro  
Matrícula: 5.276  
Laudo: 0798/77-DSM-CSP-SEA  
Período: 11.03.77 a 20.03.77

Servidor: Maria José Bogéa  
Matrícula: 5.306  
Laudo: 0873/77-DSM-CSP-SEA  
Período: 24.03.77 a 02.04.77

Servidor: Natalina Ferrari da Silva  
Matrícula: 5.427  
Laudo: 0758/77-DSM-CSP-SEA  
Período: 01.03.77 a 18.05.77

Servidor: Neyde Maria Barbosa Linhares  
Matrícula: 5.443  
Laudo: 0772/77-DSM-CSP-SEA  
Período: 01.03.77 a 09.04.77

Servidor: Valdetina Ferreira Macêdo  
Matrícula: 5.583  
Laudo: 0804/77-DSM-CSP-SEA  
Período: 09.03.77 a 01.06.77

Servidor: Virginia Beltrame de Paula  
Matrícula: 5.594  
Laudo: 0800/77-DSM-CSP-SEA  
Período: 16.03.77 a 14.06.77

Servidor: Jurema Alves dos Santos  
Matrícula: 5.630  
Laudo: 0770/77-DSM-CSP-SEA  
Período: 11.03.77 a 13.03.77

Servidor: Jupira Medeiros da Silva  
Matrícula: 5.633  
Laudo: 0825/77-DSM-CSP-SEA  
Período: 04.03.77 a 31.03.77

Servidor: João Rafael  
Matrícula: 5.709  
Laudo: 0878/77-DSM-CSP-SEA  
Período: 03.03.77 a 16.05.77

Servidor: Francisco de Assis Alves  
Matrícula: 5.791  
Laudo: 0871/77-DSM-CSP-SEA  
Período: 26.03.77 a 29.03.77

Servidor: Evaristo Furtado da Silva Neto  
Matrícula: 5.809  
Laudo: 0814/77-DSM-CSP-SEA

Servidor: Ercília Maria Lira  
Matrícula: 5.827  
Laudo: 0849/77-DSM-CSP-SEA  
Período: 02.03.77 a 31.05.77

Servidor: Irineu da Silva Campos  
Matrícula: 5.897  
Laudo: 0799/77-DSM-CSP-SEA  
Período: 03.03.77 a 31.05.77

Servidor: Alfredo Xavier Pessoa de Vasconcelos  
Matrícula: 6.132  
Laudo: 0820/77-DSM-CSP-SEA  
Período: 01.03.77 a 31.05.77

Servidor: Maria da Glória Matos Guilhon  
Matrícula: 6.955  
Laudo: 0750/77-DSM-CSP-SEA  
Período: 28.02.77 a 31.07.77

Servidor: Benedita da Fonseca Pinto  
Matrícula: 7.454  
Laudo: 0835/77-DSM-CSP-SEA  
Período: 08.03.77 a 30.04.77

Servidor: Vicente de Paula Cruz  
Matrícula: 16.327  
Laudo: 0865/77-DSM-CSP-SEA  
Período: 04.03.77 a 04.06.77

**LICENÇA MOTIVO DOENÇA PESSOA DA FAMÍLIA**  
Art. 106 da Lei 1711/52

Servidor: Fleuripes Rodrigues Calvão  
Matrícula: 5.801  
Atestado: 060/77-HB-DF  
Período: 10.03.77 a 17.03.77

Servidor: Ilda de Assunção Gomes  
Matrícula: 5.915  
Atestado: 056/77-HB-DF  
Período: 04.03.77 a 21.03.77

Servidor: Valdete de Souza Amorim  
Matrícula: 7.942  
Atestado: 0642/77-DSM-CSP-SEA  
Período: 02.02.77 a 08.03.77

Servidor: Terezinha da Cruz Reis  
Matrícula: 8.588  
Atestado: 057/77-HB-DF  
Período: 01.03.77 a 05.03.77

Brasília-DF, 06 de março de 1977  
MARIA DOS PRAZERES DA SILVA  
Chefe da Seção do Pessoal - SES

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
CONSELHO DELIBERATIVO**

DECISÃO Nº. 17/77

Brasília, 05 de abril de 1977.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 490ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "i" do artigo 14, do Estatuto da Entidade,

**DECIDE:**

Autorizar o Diretor - Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal a proceder a alienação do material, objeto do Processo nº. 06.652/76 - FHDF, obedecidos os preceitos legais que regem a matéria.

Ata da 489ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezoito horas, no oitavo andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a presidência do Dr. Newton Muylaert de Azevedo, mui digno Secretário de Saúde e com a presença dos Conselheiros supracitados.

Presente também à reunião a Sra. Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho. Assumindo a direção da mesa dá o Sr. Presidente como abertos os trabalhos solicitando a leitura da ata da reunião anterior (154ª Sessão Extraordinária). Já conhecedores do inteiro teor da mesma apoiados no parágrafo único do artigo 14 do Regimento Interno deste Colegiado, pedem os Senhores Conselheiros a dispensa de sua leitura no que são atendidos. Posta em discussão e em seguida em votação é esta aprovada por unanimidade.

Determinada a leitura do Expediente e Comunicações, como nada houvesse nesse sentido, passa o Sr. Presidente à apreciação dos processos inscritos na pauta na seguinte ordem:

NEWTON MUylaert DE AZEVEDO

PEDRO CARAM ZUQUIM

PAULO ARGOLO DA CRUZ RIOS

HURANDIR MESQUITA MOTTA

VICENTE DE PAULA ARAUJO

JOSÉ LEITE SARAIVA

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

Processo nº 008.255/76-FHDF - Contrato com Orsa Maggiore S/A - Sistema de Ar Condicionado do Hospital de Planaltina. Relator, Conselheiro Hurandir Mesquita Motta. Com a palavra procede este a leitura de seu bem fundamentado Relatório, uma síntese do processo em lide, passando em seguida a de seu Parecer, no qual é pela autorização ao Diretor-presidente da FHDF para firmar o contrato pretendido.

Terminada a leitura de seu Voto, faz o Relator algumas observações quanto ao processo em lide, citando entre elas a permuta da folha 18 do processado por u'a mais atualizada, conforme recomendação da Procuradoria Jurídica às folhas 24, dizendo que, a seu ver, o servidor que procedera a substituição agira na-melhor boa fé, porém, dera provas do mais completo desconhecimento das normas sobre instrução de processos porquanto, ao fazer a substituição da referida folha declarara na ora constante dos autos o tê-lo feito "... por se tratar de carta de representação atualizada", retirando porém a primitiva que deveria permanecer no processo, embora obsoleta.

Estranhando e reproando procedimentos dessa natureza que, se repetidos, podem trazer graves consequências à FHDF, indaga o Sr. Presidente sobre a conveniência de uma consulta à Procuradoria Jurídica a respeito da inobservância apontada.

Esclarece o Conselheiro Relator que o documento em tela não alterara em nada o processado, pois fora feita a permuta em atendimento à recomendação da própria Procuradoria Jurídica, só por uma questão de atualização de data. Todavia, compreendia a preocupação do Sr. Presidente que também era a sua, ou seja, de que venham a ocorrer fatos semelhantes que poderão prejudicar sensivelmente os processos, sendo mesmo inutilizá-los. Por esta razão, como medida acauteladora, sugeria ao Sr. Diretor-Presidente da FHDF que propiciasse a seus servidores, cursos em especialização administrativa, entre outros o de arquivo, protocolo e instrução de processos, em benefício da própria Entidade.

Recomendando ao Diretor-Presidente da FHDF, providências nesse sentido, põe o Sr. Presidente em discussão a matéria e em seguida em votação. Aprovado o Parecer do nobre Relator, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, "DECIDE: autorizar o Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a firmar contrato com a Orsa Maggiore S/A - Instalações Técnicas e Especializadas, para manutenção e assistência técnica ao sistema de ar condicionado do Hospital Regional de Planaltina."

Passa o Sr. Presidente a palavra ao Conselheiro Vicente de Paula Araujo, Relator do Processo nº 00492/76-LBA - Convênio com a Legião Brasileira de Assistência. Procede este a leitura de seu Relatório e em seguida de seu Parecer, favorável a que se autorize o Diretor-Presidente da FHDF a firmar o convênio pretendido.

Posta em discussão a matéria e em seguida em votação, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, "DECIDE: autorizar o Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a firmar convênio com a Fundação Legião Brasileira de Assistência para prestação de serviços de assistência médica, ambulatória, hospitalar e exames complementares, consoante Processo nº 00492/76-LBA."

Esgotada a pauta, consulta o Sr. Presidente seus pares sobre a possibilidade de nova reunião sexta-feira, dia 25, às 17 horas. Acordes os mesmos ficam desde logo convocados para o dia e hora aprezados.

As 19h 20, dá o Sr. Presidente como encerrados os trabalhos dos mesmos sendo lavrada esta ata que será lida no próximo encontro e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes sendo por mim, Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho, encerrada.

Brasília, 22 de março de 1977. (Ass. NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO; PAULO ARGOLO DA CRUZ RIOS; HURANDIR MESQUITA MOTTA; PEDRO CARAM ZUQUIM; VICENTE DE PAULA ARAUJO; JOSÉ LEITE SARAIVA; JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER e GIOCONDA REAL

## SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA da milésima centésima sétima reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES.

Aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e setenta e sete, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realizou-se extraordinariamente a 1.107ª reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, com a presença dos Senhores Conselheiros MAURO DE ALENCAR RECURY, Diretor Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração, INÁCIO DE LIMA FERREIRA, JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO, RENOR SANT'ANNA e FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO. Estiveram também presentes à reunião o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos constantes da pauta aos Senhores Conselheiros para relato, determinando a seguir, a leitura da Ata da reunião anterior, que lida, foi aprovada pelos presentes. Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA que relatou o seguinte processo: 01) - Nº. 636.526/77, em que a CONSTRUTORA ROIZEN LTDA, apresenta justificativa de atraso ocorrido na conclusão da obra do CENTRO DE ENSINO DE 1º. GRAU, situado entre as QSA 25/11 e QDS 09/11, em Taguatinga - DF. A decisão proferida foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aceita as razões apresentadas, considerando justificado o atraso de 17 (dezessete) dias ocorrido na conclusão da obra do CENTRO DE ENSINO DE 1º. GRAU, situado entre as QSA 25/11 e QSD 09/11, em Taguatinga - DF., para fins de pagamento da fatura nº. 1.036, no valor de Cr\$ 182.288,01 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros e um centavo), ficando a firma CONSTRUTORA ROIZEN LTDA, isenta de multa, sem ônus para a NOVACAP". Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, que relatou este processo: 02) - Nº. 19.266/76, que trata da Tomada de Preços nº. 154/76 - CPL, para execução de muros de arrimo no Trevo de Triagem Sul, em Brasília - DF. A decisão foi aprovada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº. 154/76 - CPL e autoriza a contratação com a firma BARSIL - Construções e Comércio Ltda, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, de muros de arrimo no Trevo de Triagem Sul em Brasília - DF., pelo valor de Cr\$ 1.977.718,95 (hum milhão, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e dezoito cruzeiros e noventa e cinco centavos)". Dando prosseguimento à reunião o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO, que relatou o seguinte processo: 03) - Nº. 637.868/77, referente a renovação do contrato nº. 672/76 firmado com a firma POLIENGE S/A - Saneamento e Construções para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de redes de captação de águas pluviais, na ligação Ponte nº. 02 e Via L-2 Sul em Brasília - DF. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando o disposto na cláusula quinta, parágrafo segundo do contrato; considerando que as alegações da empreiteira foram devidamente atestadas pela fiscalização, autoriza a renovação do contrato nº. 672/76, firmado com a firma POLIENGE S/A - Saneamento e Construções, para o fim de prorrogar seu prazo até 24 de março de 1977, sem ônus para a NOVACAP." Com a palavra que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente, o Conselheiro RENOR SANT'ANNA, relatou este processo: 04) - Nº. 638.398/77, concernente a renovação do contrato nº. 714/76, de interesse da firma SERVENG - CIVILSAN S/A - Empresas Associadas de Engenharia, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários, de pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem na Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. A decisão prolatada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando o disposto na cláusula quinta parágrafo primeiro do contrato; considerando que as alegações da empreiteira, foram devidamente atestadas pela fiscalização, RESOLVE: — renovar o contrato nº. 714/76, de interesse da firma SERVENG CIVILSAN S/A - Empresas Associadas de Engenharia, a fim de prorrogar seu prazo até 07 de abril de 1977".

Finalizando a reunião o Senhor Presidente, concedeu a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, que relatou os seguintes processos: 05) - Nº. 637.379/77, em que a Divisão do Patrimônio solicita providências para destaque de verba para aquisição de material para o DeU. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando as normas vigentes na Companhia, homologa o Ato do Senhor Diretor Superintendente, que autorizou a emissão das Notas de Empenho nos valores de Cr\$ 169.280,00 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta cruzeiros) e Cr\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros) em favor das firmas CIMENTO TOCANTINS S/A e COLORADO S/A - Transportes Agro Industrial, respectivamente". 06) - Nº. 05.424/76, em que a DIRETORIA ADMINISTRATIVA, propõe alienação de terrenos no SIA, de propriedade da NOVACAP. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista o que consta do processo nº. 05.424/76: AUTORIZA A VENDA DOS LOTES Nºs.

1.180, 1.190, 1.200, 1.210, 1.220 e 1.230, do trecho 04 do Setor de Indústria e Abastecimento, na forma avaliada pela Caixa Econômica Federal, através de Leilão Público. A modalidade de pagamento dos lotes de terrenos, deverá ser feita com 20% (vinte por cento) de sinal e o saldo em até 30 (trinta) dias. A Diretoria Administrativa e o Serviço Jurídico deverão adotar as providências necessárias a concretização da medida, inclusive com a contratação do Leiloeiro, seguindo as mesmas modalidades dos leilões já realizados". 07) - Nº. 27.985/76, referente ao Termo Aditivo ao Contrato nº. 658/76, firmado com a TERCON - Terraplenagem e Construção S/A, para execução de pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem na duplicação da Via L-2 Norte, no Trecho entre a SQN — 405 até a SQN 412, em Brasília, DF. A decisão foi aprovada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando que o saldo do Contrato nº. 658/76 é insuficiente para permitir a conclusão dos serviços de pavimentação e eventual terraplenagem na duplicação da L-2 Norte, no Trecho compreendido entre a SQN 405 até a SQN 412; considerando que a paralização dos serviços no estágio em que se encontram será altamente prejudicial aos interesses da Administração, pois além de ser uma via principal com tráfego intenso, a realização de nova licitação iria, além de atrasar os serviços, alterar substancialmente os preços; considerando o que consta do artigo 3º, letra "h" da Resolução nº. 084/76 - CA, RESOLVE: a) - dispensar a licitação; b) - autorizar a elaboração de termo aditivo ao contrato 658/76, firmado com a TERCON — Terraplenagem e Construção S/A, visando a conclusão dos serviços de pavimentação e eventual terraplenagem na duplicação da L-2 Norte no Trecho compreendido entre a SQN 405 até a SQN 412. O aditivo é de Cr\$ 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros), correspondente a 30% (trinta por cento) do valor contratual". 08) - Nº. 26.532/75, relativo a pagamento de serviços extraordinários à firma SONDA ENGENHARIA LTDA., referentes à construção do COLÉGIO DE BRASÍLIA. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator, acolhe o parecer do Senhor Diretor de Edificações e retorna o processo à Diretoria Colegiada, para as providências constantes do referido relatório". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, NOEMIA FERNANDES CELLES, Secretária, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelos Senhor Consultor Jurídico.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Presidente; MAURO DE ALENCAR RECURY; INÁCIO DE LIMA FERREIRA; ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO; RENOR SANT'ANNA; DARIO DÉLIO CARDOSO — Consultor Jurídico; NOEMIA FERNANDES CELLES - Secretária

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da 506ª. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e setenta e sete, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília-DF. PRESIDÊNCIA: Presidiu a reunião Doutor José Roberto Oliveira Vinhaes, Chefe do Gabinete da Secretaria de Viação e Obras, Substituto legal do Exmº. Senhor Secretário de Viação e Obras, Engº. José Reinaldo Carneiro Tavares, Presidente Nato deste Conselho. CONSELHEIROS PRESENTES: Geraldo Rodrigues dos Santos, Jethro Bello Torres, Júlio Xavier Rangel, Nid Dutra D'Amorim e Walkyria Santos Palhano, tendo como Secretário o servidor Elias de Oliveira Castro. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: As dezessete horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão e votação, foi aprovada. EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento das Atas da 886ª. e 887ª. reuniões da Junta de Controle do DER-DF, bem como dos relatórios que as acompanhavam, tendo o Sr. Presidente determinado seus respectivos arquivamentos. ORDÉM DO DIA: 1) Processo Nº. 415298/77 - Interessado: SEÇÃO DE MATERIAL DO DER-DF - Assunto: Fornecimento de pneus e câmaras de ar para veículos e máquinas. - Distribuído à Conselheira Walkyria Santos Palhano, para relatar. 2) Processo Nº. 415315/77 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Tomada de Preços Nº. 07/77 - Confeção de lajes de cobertura em 13 (treze) residências situadas no Parque Rodoviário do DER-DF, sob o regime de empreitada por preço global. - Distribuído ao Conselheiro Carlos Alberto Ribeiro de Brito, para relatar. 3) Processo Nº. 415671/77 - Interessado: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - Assunto: Balancetes do mês de fevereiro de 1977. - Distribuído ao Conselheiro Jethro Bello Torres, para relatar, que apresentou, em seguida, o seu parecer e voto. DECISÃO: O Conselho, com a abstenção de voto do Sr. Diretor-Geral do DER-DF, de acordo com o que estabelece o Art. 30, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto "N" Nº. 533, de 19.10.66, e alterado pelo Decreto Nº. 2.040, de 06/09/72, acolhendo o parecer e voto do relator, decidiu acatar o parecer conclusivo da Junta de Controle do DER-DF, aprovando os Balancetes do mês de fevereiro de 1977. 4) Processo Nº. 415121/77 (anexado ao de Nº. 00331/76) - Interessado: SERVENG-CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA - Assunto: Aditamento ao Contrato Nº. 03/76, para conclusão dos serviços de terraplenagem e pavimentação do Sistema Viário do Parque de Recreação Rogério Pithon Serejo Farias. - Baixado em diligência, por solicitação do relator, Conselheiro Geraldo Rodrigues dos Santos. 5) Processo Nº. 415145/77 - Interessado: SEÇÃO DE MATERIAL DO DER-DF - Assunto: Tomada de Preços Nº. 06/77 - Fornecimento de manilhas e calhas de concreto vibrado. - Relator: Conselheiro Júlio Xavier Rangel. Decisão, o Conselho, de acordo com o disposto no Art. 11, Inciso XXV, do Decreto Nº. 3.077, de 03/12/75, acolhendo o parecer e voto do

relator, decidiu, por unanimidade, homologar a Tomada de Preços Nº. 06/77, no valor global de Cr\$ 1.209.889,00 (um milhão, duzentos e nove mil e oitocentos e oitenta e nove cruzeiros), a favor das firmas: Construtora Artec Ltda. - itens 01 e 05, no valor de Cr\$ 458.271,00; Mareisa S/A - Comércio e Indústria - itens 02 e 03, no valor de Cr\$ 384.588,00; Premenge Premoldados Engenharia Ltda. - item 04 e 06, no valor de Cr\$ 194.230,00; e Arcofer Artefatos de Concreto e Ferro Ltda. - item 07, no valor de Cr\$ 172.800,00, todas com prazo de entrega de 60 (sessenta) dias, nos termos do Mapa-Resumo às fls. 62 e Relatório da Comissão de Licitação às fls. 63 e 64 e atendidas as demais condições estipuladas no presente processo, em conformidade com a Decisão da Diretoria Consultiva do DER-DF, proferida em sua 50ª Reunião Ordinária, realizada em 22/03/77. ASSUNTOS DIVERSOS: O Conselho Júlio Xavier Rangel, justificou a sua ausência à reunião anterior, por motivo de viagem. O Sr. Presidente, de acordo com os Srs. Conselheiros, antecipou a próxima Reunião Ordinária para as dezessete horas de segunda-feira, 04/04/77. ENCERRAMENTO: As dezoito horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Elias de Oliveira Castro, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos Srs. Conselheiros presentes.

PRE.SIDENTE: JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA VINHAES - SECRETÁRIO: ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO - CONSELHEIROS: JULIO XAVIER RANGEL - GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS - JETHRO BELLO TORRES - ARMANDO PONTES - WALKYRIA SANTOS PALHANO - NID DUTRA D'AMORIM.

## DIRETORIA CONSULTIVA DO DER-DF

### ATA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA CONSULTIVA DO DER - DF

Aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e setenta e sete, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília - DF, realizou-se a 50ª Reunião Ordinária da Diretoria Consultiva do DER - DF, sob a presidência do Eng.º Nid Dutra D'Amorim e com a presença dos seguintes Membros: Arthur Coelho de Mello, Élio Moulin, João Carlos Ribeiro de Paula Pinto, José Medeiros de Oliveira, Paulo Afonso Pena e Paulo Cardozo, tendo como Secretário o servidor Elias de Oliveira Castro. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: As onze horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão, foi aprovada. ORDEN DO DIA: 1) Processo Nº. 415121/77 (anexado ao de Nº. 00331/76) - Interessado: SERVENG-CIVILSAN S/A-EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA - Assunto: Aditamento ao Contrato Nº. 03/76, para conclusão dos serviços de terraplenagem e pavimentação do Sistema Viário do Parque de Recreação Rogério Pithon Sereja Farias. - DECISÃO: A Diretoria Consultiva, em conformidade com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº. 3.078, de 03/12/75, acolhendo o voto do relator, ADOVO ÉLIO MOULIN, decidiu manifestar-se favoravelmente pelo que se segue, visando a conclusão dos serviços objeto do Contrato Nº. 03/76, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais: a) Concessão de prorrogação de prazo 120 de (cento e vinte) dias a partir de 27/10/76; b) Elevação do valor do Contrato de Cr\$ 9.842.000,00 (nove milhões, oitocentos e quarenta e dois mil cruzeiros) para Cr\$ 13.067.000,00 (treze milhões e sessenta e sete mil cruzeiros); c) Aprovação da minuta de termo aditivo de fls. 174 e 175, acrescentando à Cláusula Quarta do Contrato a seguinte redação: "As despesas decorrentes de acréscimos de serviços e de reajustamentos correrão à conta do Convênio celebrado entre o DER - DF e a TERRACAP, que tem por objeto a execução de obras de infra-estrutura... 2) Processo Nº. 415145/77 - Interessado: SEÇÃO DE MATERIAL DO DER - DF - Assunto: Tomada de Preços Nº. 06/77 - Fornecimento de manilhas e calhas de concreto vibrado. - DECISÃO: A Diretoria Consultiva, em conformidade com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº. 3.078, de 03/12/75, decidiu manifestar-se pela homologação do julgamento da Tomada de Preços Nº. 06/77, no valor global de Cr\$ 1.209.889,00 (um milhão, duzentos e nove mil, oitocentos e oitenta e nove cruzeiros) a favor das firmas: Construtora Artec Ltda. itens 01 e 05 Mareisa S/A - Comércio e Indústria - itens 02 e 03; Premenge Premoldados Engenharia Ltda. - itens 04 e 06; e Arcofer Artefatos de Concreto e Ferro Ltda. item 07 para fornecimento do material constante da Tomada de Preços em epígrafe, com prazo de entrega de 60 (sessenta) dias, nos termos do Mapa - Resumo de fls. 62 e Relatório da Comissão de Licitação às fls. 63 e 64, e atendidas as demais condições estipuladas no presente processo, de acordo com o voto do relator, Eng.º Paulo Afonso Pena. 3) Processo Nº. 415577/77 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER - DF - Assunto: Orçamento e Programa de Obras do DER-DF para o exercício de 1977 - aprovação para envio ao DNER. DECISÃO: A Diretoria Consultiva, em conformidade com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº. 3.078, de 03/12/75, decidiu manifestar-se favoravelmente pela aprovação do Orçamento e Programa de Obras do DER - DF para o exercício de 1977, elaborados pela Divisão de Programação, de acordo com o voto do relator, Eng.º João Carlos Ribeiro de Paula Pinto. ENCERRAMENTO: As doze horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Elias de Oliveira Castro, lavrei a presente Ata que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos Srs. Membros presentes.

PRESIDENTE NID DUTRA D'AMORIM SECRETARIO: ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO, MEMBROS: ARTHUR COELHO DE MELLO, ÉLIO MOULIN, JOAO CARLOS RIBEIRO DE PAULA PINTO, JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA, PAULO CARDOZO.

## JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

### ATA DA 888ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e setenta e sete, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quatorze horas e trinta minutos iniciou-se a 888ª (octingentésima octogésima oitava) reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. Diogo Rodrigues Borges, presentes os senhores Membros José Wellington do Amaral Brito e Agnello Alves Portugal. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, a Junta examinou e conferiu os balancetes Patrimonial e Financeiro do DER/DF, relativos ao mês de fevereiro de 1977, considerando-os certos e em condições de serem aprovados pelos órgãos competentes. Em seguida, a Junta determinou o registro em livro próprio do Termo Aditivo ao Contrato nº. 13/76. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 02.192/76; 02.909/76; 03.040/76; 03.492/76; 415031/77; 415035/77; 415044/77; 415056/77; 415078/77; 415116/77; 415122/77; 415130/77; 415140/77; 415195/77; 415203/77; 415257/77; 415335/77; 415383/77; 415462/77. O processo de nº. 415056/77, foi encaminhado ao Diretor Geral do DER-DF, com observação da Junta, para informações complementares; os demais, depois de examinados e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. As dezesseis horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, Jarbas Barreira Parente, Secretário - Substituto, lavrei a presente Ata que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Membros presentes à mesma.

Presidente: Diogo Rodrigues Borges - SVO; Secretário - Substituto: Jarbas Barreira Parente; Membros: José Wellington do A. Brito - SEF - Agnello Alves Portugal - SEG.

### ATA DA 889ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e setenta e sete, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quatorze horas e trinta minutos iniciou-se a 889ª (octogentésima octogésima nona) reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. Diogo Rodrigues Borges, presentes os senhores Membros José Wellington do Amaral Brito e Agnello Alves Portugal. Aberta a

reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. Em seguida a Junta tomou conhecimento das Atas da 49ª Reunião Ordinária da Diretoria Consultiva do DER-DF, e 504ª Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, tendo o Sr. Presidente determinado seus respectivos arquivamentos. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 02.807/76; 03.343/76; 03.336/76; 03.605/76; 03.606/76; 415009/77; 415029/77; 415052/77; 415077/77; 415085/77; 415093/77; 415094/77; 415099/77; 415113/77; 415120/77; 415142/77; 415157/77; 415159/77; 415182/77; 415226/77; 415227/77; 415238/77; 415262/77; 415266/77; 415274/77; 415275/77; 415276/77; 415277/77; 415288/77; 415322/77; 415323/77; 415408/77; que depois de examinados e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. As dezesseis horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, João Zacarias Torres Cuoco, Secretário, já de regresso das férias regulamentares, lavrei a presente Ata que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Membros presentes à mesma. Presidente: Diogo Rodrigues Borges - SVO; Secretário: João Zacarias Torres Cuoco; Membros: José Wellington do A. Brito - SEF; Agnello Alves Portugal - SEG.

### ATA DA 890ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER - DF.

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e setenta e sete, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quatorze horas e trinta minutos iniciou-se a 890ª (octingentésima nonagésima) reunião da Junta de Controle do DER/DF, sob a Presidência do Sr. Diogo Rodrigues Borges, presentes os senhores Membros José Wellington do Amaral Brito e Agnello Alves Portugal. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 03.168/76; 03.327/76; 03.412/76; 03.424/76; 03.528/76; 415016/77; 415026/77; 415111/77; 415104/77; 415117/77; 415119/77; 415149/77; 415155/77; 415156/77; 415176/77; 415181/77; 415186/77; 415187/77; 415193/77; 415216/77; 415221/77; 415224/77; 415236/77; 415242/77; 415265/77; 415270/77; 415280/77; 415284/77; 415304/77; 415308/77; 415311/77; 415314/77; 415328/77; 415357/77; 415395/77; 415468/77. Os processos nºs 03.424/76 e 415016/77, foram encaminhados ao Diretor Geral, com observação da Junta, para informações complementares; os demais depois de examinados e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. O processo nº. 02.984/76, foi distribuído ao Membro Agnello Alves Portugal, pelo Sr. Presidente da Junta para examinar e emitir parecer conclusivo. As dezesseis horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, João Zacarias Torres Cuoco, Secretário, lavrei a presente Ata que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Membros presentes à mesma.

DIOGO RODRIGUES BORGES - SVO: Presidente, JOAO ZACARIAS TORRES CUOCO: Secretário, Membros: JOSÉ WELINGTON DO A. BRITO - SEF, AGNELLO ALVES PORTUGAL - SEG.

### ATA DA 891ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER - DF

Aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quatorze horas e trinta minutos iniciou-se a 891ª (octingentésima nonagésima primeira) reunião da Junta de Controle do DER - DF, sob a Presidência do Sr. Diogo Rodrigues Borges, presentes os Senhores Membros José Wellington do Amaral Brito e Agnello Alves Portugal. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão foi aprovada. A seguir, a Junta tomou conhecimento das Atas da 50ª Reunião Ordinária da Diretoria Consultiva do DER/DF e da 505ª Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, tendo o Sr. Presidente determinado seus arquivamentos. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 02.429/75; 02.216/76; 02.968/76; 03.176/76; 03.322/76; 03.425/76; 03.564/76; 03.613/76; 40.213/76 - GDF; 415.003/77; 415.132/77; 415.152/77; 415.163/77; 415.166/77; 415.170/77; 415.180/77; 415.200/77; 415.201/77; 415.206/77; 415.207/77; 415.233/77; 415.234/77; 415.251/77; 415.254/77; 415.268/77; 415.283/77; 415.296/77; 415.313/77; 415.320/77; 415.333/77; 415.345/77; 415.350/77; 415.354/77; 415.358/77; 415.361/77; 415.363/77; 415.373/77; 415.379/77; 415.385/77; 415.387/77; 415.392/77; 415.394/77; 415.398/77; 415.403/77; 415.405/77; 415.419/77; 415.420/77; 415.423/77; 415.429/77; 415.440/77; 415.449/77; 415.460/77; 415.463/77; 415.469/77; 415.554/77. Os processos nºs 415.296/77; 415.354/77 e 415.429/77, foram encaminhados ao Diretor Geral do DER - DF e o de nº 415.254/77, referente a comprovação de adiantamento concedido ao Sr. Alberto Alves Pereira, no valor de Cr\$ 500,00, foi encaminhado ao Diretor Geral do DER/DF, com parecer conclusivo da Junta, para baixa de responsabilidade do servidor; os demais, depois de examinados e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. O Sr. Presidente de acordo com os demais Membros antecipou para quarta - feira (06.04.77), às quatorze horas e trinta minutos a próxima reunião Ordinária desta Junta, a qual se faria realizar na quinta - feira (07.04.77), às quatorze horas e trinta minutos. As dezesseis horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, João Zacarias Torres Cuoco, Secretário, lavrei a presente Ata que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Membros presentes à mesma.

Presidente: Diogo Rodrigues Borges - SVO; Secretário: João Zacarias Torres Cuoco; Membros: José Wellington do A. Brito - SEF; Agnello Alves Portugal - SEG.

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sessão nº: 246  
Decisão nº: 1.897  
Processo nº: 686.864/77  
Referência: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP

### DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE aprovar os preços mínimos unitários, fixados nos Laudos de Avaliação elaborados pela D.P.A., para os lotes situados no PLANO PILOTO, que compõem o Edital nº 06/77-IMÓVEIS, de acordo com a discriminação abaixo:

L.A. nº 354/77  
IMÓVEL: Lote nº 01 - QI 6/25 - SHI/SUL  
CR\$ 127.500,00

L.A. nº 355/77  
IMÓVEL: Lote nº 05 - QI 6/25 - SHI/SUL  
CR\$ 127.500,00

L.A. nº 356/77  
IMÓVEL: Lote nº 09 - QI 6/25 - SHI/SUL  
CR\$ 127.500,00

L.A. nº 357/77  
IMÓVEL: Lote nº 02 - QI 6/26 - SHI/SUL  
CR\$ 127.500,00

L.A. nº 358/77  
IMÓVEL: Lote nº 06 - QI 6/26 - SHI/SUL  
CR\$ 127.500,00

|   |  |   |  |   |
|---|--|---|--|---|
| L.A. Nº 359/77<br>IMÓVEL: Lote nº 10 - QI. 6/26 -<br>SHI/SUL<br>CR\$ 127.500,00                                       | L.A. Nº 406/77<br>IMÓVEL: Lote nº 03 - Bloco nº 04 -<br>SCLR/Norte - Tipo EC-2 - Quadra<br>705/706<br>CR\$ 199.000,00  | NÚCLEO BANDEIRANTE:<br>L.A. Nº 401/77<br>IMÓVEL: Lote 12 - Bloco 1.145 - Av.<br>Contorno - Setor Residencial<br>CR\$: 28.600,00 | L.A. Nº 380/77<br>IMÓVEL: Lote 02 - Bl. "A" - EQ. 8/10 -<br>QNM-CEILANDIA.<br>CR\$ 30.000,00   | DARIO DÉLIO CARDOSO<br>Membro   |
| L.A. Nº 360/77<br>IMÓVEL: Lote nº 22 - QI 6/26 -<br>SHI/SUL<br>CR\$ 127.500,00  | L.A. Nº 407/77<br>IMÓVEL: Lote nº 16 - Bloco nº 05 -<br>SCLR/Norte - Tipo EC-1 - Quadra<br>707/708<br>CR\$ 219.000,00  | TAGUATINGA:<br>L.A. Nº 383/77<br>IMÓVEL: Lote 05 - Bl. "A" - EQ. 8/10 -<br>QNM CEILANDIA.<br>CR\$: 30.000,00                    | L.A. Nº 381/77<br>IMÓVEL: Lote 03 - Bl. "A" - EQ. 8/10 -<br>QNM-CEILANDIA.<br>CR\$ 30.000,00   | FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO<br>PINTO<br>Membro  |
| L.A. Nº 361/77<br>IMÓVEL: Lote nº 03 - QI 6/28 -<br>SHI/SUL<br>CR\$ 127.500,00  | L.A. Nº 408/77<br>IMÓVEL: Lote nº 15 - Bloco nº 06 -<br>SCLR/Norte - Tipo EC-2 Quadra<br>707/708<br>CR\$ 199.000,00    | L.A. Nº 384/77<br>IMÓVEL: Lote 06 - Bl. "A" - EQ. 8/10 -<br>QNM CEILANDIA.<br>CR\$: 30.000,00                                   | L.A. Nº 382/77<br>IMÓVEL: Lote 04 - Bl. "A" - EQ. 8/10 -<br>QNM-CEILANDIA.<br>CR\$ 30.000,00   | JULIO CÉSAR DE ROSE<br>Membro   |
| L.A. Nº 362/77<br>IMÓVEL: Lote nº 07 - QI. 6/28 -<br>SHI/SUL<br>CR\$ 127.500,00                                       | L.A. Nº 409/77<br>IMÓVEL: Lote nº 19 - Bloco nº 09 -<br>SCLR/Norte - Tipo EC-2A - Quadra<br>707/708<br>CR\$ 278.000,00 | L.A. Nº 411/77<br>IMÓVEL: Setor "D" - Sul - Mercado nº<br>02<br>CR\$ 108.000,00   | L.A. Nº 393/77<br>IMÓVEL: Lote 02 - Bl. "C" - Q. 06 -<br>Setor Comercial Norte<br>CR\$ 17.500,00   | Sessão nº: 245<br>Decisão nº: 1.900   |
| L.A. Nº 363/77<br>IMÓVEL: Lote nº 11 - QI 6/28 -<br>SHI/SUL<br>CR\$ 127.500,00  | L.A. Nº 410/77<br>IMÓVEL: Lote nº 21 - Bloco nº 09 -<br>SCLR/Norte - Tipo EC-2A - Quadra<br>707/708<br>CR\$ 286.000,00 | L.A. Nº 414/77<br>IMÓVEL: Projeção nº 02 - QNJ - 58<br>CR\$ 334.000,00  | L.A. Nº 394/77<br>IMÓVEL: Lote 02 - Bl. "C" - Q. 06 -<br>Setor Comercial Norte<br>CR\$ 17.500,00   | Processo nº: 07.050/74<br>Referência: Pousada BRASÍLIA S/A<br>- Hotéis, Motéis e Turismo. Desistên-<br>cia do exercício do direito de retrato<br>do imóvel alienado com a cláusula de<br>retrovenda.  |
| L.A. Nº 364/77<br>IMÓVEL: Lote nº 12 - QI 6/29 -<br>SHI/SUL<br>CR\$ 127.500,00  | L.A. Nº 421/77<br>IMÓVEL: Proj. 07 - SQN - 116<br>CR\$ 3.530.000,00  | L.A. Nº 415/77<br>IMÓVEL: Projeção nº 03 - QNJ - 58<br>CR\$ 556.000,00  | L.A. Nº 395/77<br>IMÓVEL: Lote 01 - Bl. "C" - Q. 08 -<br>Setor Comercial Norte<br>CR\$ 17.500,00   | DECISÃO   |
| L.A. Nº 365/77<br>IMÓVEL: Lote nº 13 - QI 6/30 -<br>SHI/SUL<br>CR\$ 127.500,00  | L.A. Nº 422/77<br>IMÓVEL: Proj. 08 - SQN - 116<br>CR\$ 3.530.000,00  | L.A. Nº 416/77<br>IMÓVEL: Bloco "D" - EQ. 1/3 - QNL<br>CR\$ 279.000,00  | L.A. Nº 396/77<br>IMÓVEL: Lote 02 - Bl. "C" - Q. 08 -<br>Setor Comercial Norte<br>CR\$ 17.500,00   | O Conselho, com o voto do Relator<br>e tendo em vista o que consta do<br>processo,  |
| L.A. Nº 366/77<br>IMÓVEL: Lote nº 17 - QI 6/30 -<br>SHI/SUL<br>CR\$ 127.500,00  | L.A. Nº 423/77<br>IMÓVEL: Proj. 06 - SQN 215<br>CR\$ 3.530.000,00  | L.A. Nº 417/77<br>IMÓVEL: Bloco "D" - EQ. 10/12 - QNL<br>CR\$ 279.000,00  | L.A. Nº 397/77<br>IMÓVEL: Lote 03 - Bl. "C" - Q. 08 -<br>Setor Comercial Norte<br>CR\$ 17.500,00   | RESOLVE autorizar a Superinten-<br>dência da Companhia a não exercer<br>o direito de retomada da Projeção<br>"L", sita no Setor Hoteleiro da cidade<br>satélite de Taguatinga, adquirida<br>com a cláusula de retrovenda pela<br>firma "Pousada Brasília S/A - Hotéis,<br>Motéis e Turismo", com fundamento<br>no disposto no item 1 da Resolução<br>nº 029/76-CA, pelo motivo de se en-<br>contrar a construção erigida no<br>referido imóvel em fase de con-<br>clusão, não havendo, assim, interes-<br>se por parte da Companhia no exer-<br>cício do direito de retomada, que lhe<br>é assegurado pela aludida cláusula<br>de retrovenda inserta na escritura de<br>compra e venda do mencionado<br>imóvel. |
| L.A. Nº 367/77<br>IMÓVEL: Lote nº 21 - QI 6/30 -<br>SHI/SUL<br>CR\$ 127.500,00  | L.A. Nº 424/77<br>IMÓVEL: Proj. 07 - SQN 215<br>CR\$ 3.530.000,00  | L.A. Nº 418/77<br>IMÓVEL: Bloco "A" - Q. 01 - CNM--<br>CEILANDIA<br>CR\$ 390.000,00   | L.A. Nº 398/77<br>IMÓVEL: Lote 02 - Bl. "C" - Q. 08 -<br>Setor Comercial Norte<br>CR\$ 17.500,00   | Relator: Conselheiro DARIO DÉLIO<br>CARDOSO.  |
| L.A. Nº 368/77<br>IMÓVEL: Lote nº 02 - QI 6/31 -<br>SHI/SUL<br>CR\$ 127.500,00  | L.A. Nº 425/77<br>IMÓVEL: Lote nº 19 - Bloco B -<br>Quadra 03 - Comércio Local - SIG<br>CR\$ 160.000,00                | L.A. Nº 419/77<br>IMÓVEL: Lote 07 - Bl. "C" - CNM-02 -<br>CEILANDIA.<br>CR\$ 148.000,00   | L.A. Nº 399/77<br>IMÓVEL: Lote 03 - Quadra 18 - Setor<br>Tradicional<br>CR\$ 16.500,00   | JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA VINHAES<br>Presidente   |
| L.A. Nº 369/77<br>IMÓVEL: Lote nº 05 - QI 6/31 -<br>SHI/SUL<br>CR\$ 127.500,00  | L.A. Nº 426/77<br>IMÓVEL: Lote nº 25 - Bloco B -<br>Quadra 03 - Comércio Local - SIG<br>CR\$ 160.000,00                | L.A. Nº 420/77<br>IMÓVEL: Lote 09 - Quadra 03 - Setor<br>Tradicional<br>CR\$ 20.600,00  | L.A. Nº 400/77<br>IMÓVEL: Lote 11 - Quadra 04 - Setor<br>L. Com.<br>CR\$ 98.000,00   | DARIO DÉLIO CARDOSO<br>Membro   |
| L.A. Nº 370/77<br>IMÓVEL: Lote nº 08 - QI 6/31 -<br>SHI/SUL<br>CR\$ 127.500,00  | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Lote nº 31 - Bloco B -<br>Quadra 03 - Comércio Local - SIG<br>CR\$ 160.000,00                | L.A. Nº 421/77<br>IMÓVEL: Lote 10 - Quadra 03 - Setor<br>Tradicional<br>CR\$ 14.000,00  | L.A. Nº 401/77<br>IMÓVEL: Lote 09 - Quadra 11 - Setor<br>L. Com.<br>CR\$ 107.000,00  | FRANCISCO HORTA BARBOSA DA<br>SILVA<br>Membro   |
| L.A. Nº 371/77<br>IMÓVEL: Lote nº 11 - QI 6/31 -<br>SHI/SUL<br>CR\$ 127.500,00  | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Lote nº 31 - Bloco B -<br>Quadra 03 - Comércio Local - SIG<br>CR\$ 160.000,00                | L.A. Nº 422/77<br>IMÓVEL: Lote 07 - Bl. "C" - CNM-02 -<br>CEILANDIA.<br>CR\$ 148.000,00   | L.A. Nº 402/77<br>IMÓVEL: Lote 09 - Quadra 11 - Setor<br>L. Com.<br>CR\$ 107.000,00  | DALMO PIMENTEL DOS SANTOS<br>Membro   |
| L.A. Nº 372/77<br>IMÓVEL: Lote nº 14 - QI 6/31 -<br>SHI/SUL<br>CR\$ 127.500,00  | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Lote nº 31 - Bloco B -<br>Quadra 03 - Comércio Local - SIG<br>CR\$ 160.000,00                | L.A. Nº 423/77<br>IMÓVEL: Bloco "A" - Q. 01 - CNM--<br>CEILANDIA<br>CR\$ 390.000,00   | L.A. Nº 403/77<br>IMÓVEL: Lote 13 - Quadra 11 - Setor<br>L. Com.<br>CR\$ 107.000,00  | ARMANDO COLAVOLPE<br>Membro   |
| L.A. Nº 373/77<br>IMÓVEL: Lote nº 17 - QI 6/31 -<br>SHI/SUL<br>CR\$ 127.500,00  | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Lote nº 31 - Bloco B -<br>Quadra 03 - Comércio Local - SIG<br>CR\$ 160.000,00                | L.A. Nº 424/77<br>IMÓVEL: Proj. 07 - SQN 215<br>CR\$ 3.530.000,00   | L.A. Nº 404/77<br>IMÓVEL: Lote 11 - Quadra 13 - Setor<br>L. Com.<br>CR\$ 107.000,00,<br>fixando-se o prazo de validade em<br>até 90 (noventa) dias, contados des-<br>ta decisão.<br>Relator: Conselheiro FRANCISCO<br>HORTA BARBOSA DA SILVA | FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO<br>PINTO<br>Membro  |
| L.A. Nº 374/77<br>IMÓVEL: Lote nº 23 - QI 6/26 -<br>SHI/SUL<br>CR\$ 86.000,00   | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Lote nº 31 - Bloco B -<br>Quadra 03 - Comércio Local - SIG<br>CR\$ 160.000,00                | L.A. Nº 425/77<br>IMÓVEL: Proj. 06 - SQN 215<br>CR\$ 3.530.000,00   | L.A. Nº 405/77<br>IMÓVEL: Lote 13 - Quadra 11 - Setor<br>L. Com.<br>CR\$ 107.000,00  | JULIO CÉSAR DE ROSE<br>Membro   |
| L.A. Nº 375/77<br>IMÓVEL: Lote nº 24 - QI 6/26 -<br>SHI/SUL<br>CR\$ 86.000,00   | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Lote nº 31 - Bloco B -<br>Quadra 03 - Comércio Local - SIG<br>CR\$ 160.000,00                | L.A. Nº 426/77<br>IMÓVEL: Proj. 07 - SQN 215<br>CR\$ 3.530.000,00   | L.A. Nº 406/77<br>IMÓVEL: Lote 13 - Quadra 11 - Setor<br>L. Com.<br>CR\$ 107.000,00  | ARMANDO COLAVOLPE<br>Membro   |
| L.A. Nº 376/77<br>IMÓVEL: Lote nº 25 - QI 6/26 -<br>SHI/SUL<br>CR\$ 217.500,00  | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Lote nº 31 - Bloco B -<br>Quadra 03 - Comércio Local - SIG<br>CR\$ 160.000,00                | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Proj. 07 - SQN 215<br>CR\$ 3.530.000,00   | L.A. Nº 407/77<br>IMÓVEL: Lote 13 - Quadra 11 - Setor<br>L. Com.<br>CR\$ 107.000,00  | FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO<br>PINTO<br>Membro  |
| L.A. Nº 377/77<br>IMÓVEL: Lote nº 26 - QI 6/26 -<br>SHI/SUL<br>CR\$ 217.500,00  | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Lote nº 31 - Bloco B -<br>Quadra 03 - Comércio Local - SIG<br>CR\$ 160.000,00                | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Proj. 07 - SQN 215<br>CR\$ 3.530.000,00   | L.A. Nº 408/77<br>IMÓVEL: Lote 13 - Quadra 11 - Setor<br>L. Com.<br>CR\$ 107.000,00  | JULIO CÉSAR DE ROSE<br>Membro   |
| L.A. Nº 378/77<br>IMÓVEL: Lote nº 16 - QL 2/03 -<br>SHI/NORTE<br>CR\$ 90.000,00                                       | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Lote nº 31 - Bloco B -<br>Quadra 03 - Comércio Local - SIG<br>CR\$ 160.000,00                | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Proj. 07 - SQN 215<br>CR\$ 3.530.000,00   | L.A. Nº 409/77<br>IMÓVEL: Lote 13 - Quadra 11 - Setor<br>L. Com.<br>CR\$ 107.000,00  | ARMANDO COLAVOLPE<br>Membro   |
| L.A. Nº 398/77<br>IMÓVEL: Lote nº 18 - QL B/03 -<br>SHI/SUL<br>CR\$ 666.000,00  | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Lote nº 31 - Bloco B -<br>Quadra 03 - Comércio Local - SIG<br>CR\$ 160.000,00                | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Proj. 07 - SQN 215<br>CR\$ 3.530.000,00   | L.A. Nº 410/77<br>IMÓVEL: Lote 13 - Quadra 11 - Setor<br>L. Com.<br>CR\$ 107.000,00  | FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO<br>PINTO<br>Membro  |
| L.A. Nº 399/77<br>IMÓVEL: Lote nº 02 - QL B/06 -<br>SHI/SUL<br>CR\$ 437.000,00  | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Lote nº 31 - Bloco B -<br>Quadra 03 - Comércio Local - SIG<br>CR\$ 160.000,00                | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Proj. 07 - SQN 215<br>CR\$ 3.530.000,00   | L.A. Nº 411/77<br>IMÓVEL: Lote 13 - Quadra 11 - Setor<br>L. Com.<br>CR\$ 107.000,00  | JULIO CÉSAR DE ROSE<br>Membro   |
| L.A. Nº 400/77<br>IMÓVEL: Lote nº 04 - QL B/06 -<br>SHI/SUL<br>CR\$ 256.000,00  | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Lote nº 31 - Bloco B -<br>Quadra 03 - Comércio Local - SIG<br>CR\$ 160.000,00                | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Proj. 07 - SQN 215<br>CR\$ 3.530.000,00   | L.A. Nº 412/77<br>IMÓVEL: Lote 13 - Quadra 11 - Setor<br>L. Com.<br>CR\$ 107.000,00  | ARMANDO COLAVOLPE<br>Membro   |
| L.A. Nº 405/77<br>IMÓVEL: Lote nº 12 - Bloco nº 03 -<br>SCLR/Norte - Tipo EC-1 - Quadra<br>705/706<br>CR\$ 219.000,00 | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Lote nº 31 - Bloco B -<br>Quadra 03 - Comércio Local - SIG<br>CR\$ 160.000,00                | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Proj. 07 - SQN 215<br>CR\$ 3.530.000,00   | L.A. Nº 413/77<br>IMÓVEL: Lote 13 - Quadra 11 - Setor<br>L. Com.<br>CR\$ 107.000,00  | JULIO CÉSAR DE ROSE<br>Membro   |
|   | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Lote nº 31 - Bloco B -<br>Quadra 03 - Comércio Local - SIG<br>CR\$ 160.000,00                | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Proj. 07 - SQN 215<br>CR\$ 3.530.000,00   | L.A. Nº 414/77<br>IMÓVEL: Lote 13 - Quadra 11 - Setor<br>L. Com.<br>CR\$ 107.000,00  | JURACY CANDEIA DE SOUZA<br>Membro   |
|   | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Lote nº 31 - Bloco B -<br>Quadra 03 - Comércio Local - SIG<br>CR\$ 160.000,00                | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Proj. 07 - SQN 215<br>CR\$ 3.530.000,00   | L.A. Nº 415/77<br>IMÓVEL: Lote 13 - Quadra 11 - Setor<br>L. Com.<br>CR\$ 107.000,00  | Sessão nº: 248<br>Decisão nº: 1.909<br>Processo nº: 06.485/74<br>Referência: CENTRO DE ASSISTENCIA<br>SOCIAL AO DESAMPARADO   |
|   | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Lote nº 31 - Bloco B -<br>Quadra 03 - Comércio Local - SIG<br>CR\$ 160.000,00                | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Proj. 07 - SQN 215<br>CR\$ 3.530.000,00   | L.A. Nº 416/77<br>IMÓVEL: Lote 13 - Quadra 11 - Setor<br>L. Com.<br>CR\$ 107.000,00  | DECISÃO   |
|   | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Lote nº 31 - Bloco B -<br>Quadra 03 - Comércio Local - SIG<br>CR\$ 160.000,00                | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Proj. 07 - SQN 215<br>CR\$ 3.530.000,00   | L.A. Nº 417/77<br>IMÓVEL: Lote 13 - Quadra 11 - Setor<br>L. Com.<br>CR\$ 107.000,00  | O Conselho, com o voto do Relator<br>e tendo em vista o que consta do<br>presente processo, RESOLVE aprovar   |
|   | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Lote nº 31 - Bloco B -<br>Quadra 03 - Comércio Local - SIG<br>CR\$ 160.000,00                | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Proj. 07 - SQN 215<br>CR\$ 3.530.000,00   | L.A. Nº 418/77<br>IMÓVEL: Lote 13 - Quadra 11 - Setor<br>L. Com.<br>CR\$ 107.000,00  | os preços mínimos unitários, para os<br>lotes situados nas CIDADES<br>SATÉLITES, que comporão o Edital nº<br>06/77-IMÓVEIS, de acordo com os<br>Laudos de Avaliação abaixo dis-<br>criminados:  |
|   | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Lote nº 31 - Bloco B -<br>Quadra 03 - Comércio Local - SIG<br>CR\$ 160.000,00                | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Proj. 07 - SQN 215<br>CR\$ 3.530.000,00   | L.A. Nº 419/77<br>IMÓVEL: Lote 13 - Quadra 11 - Setor<br>L. Com.<br>CR\$ 107.000,00  |   |
|   | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Lote nº 31 - Bloco B -<br>Quadra 03 - Comércio Local - SIG<br>CR\$ 160.000,00                | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Proj. 07 - SQN 215<br>CR\$ 3.530.000,00   | L.A. Nº 420/77<br>IMÓVEL: Lote 13 - Quadra 11 - Setor<br>L. Com.<br>CR\$ 107.000,00  |   |
|   | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Lote nº 31 - Bloco B -<br>Quadra 03 - Comércio Local - SIG<br>CR\$ 160.000,00                | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Proj. 07 - SQN 215<br>CR\$ 3.530.000,00   | L.A. Nº 421/77<br>IMÓVEL: Lote 13 - Quadra 11 - Setor<br>L. Com.<br>CR\$ 107.000,00  |   |
|   | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Lote nº 31 - Bloco B -<br>Quadra 03 - Comércio Local - SIG<br>CR\$ 160.000,00                | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Proj. 07 - SQN 215<br>CR\$ 3.530.000,00   | L.A. Nº 422/77<br>IMÓVEL: Lote 13 - Quadra 11 - Setor<br>L. Com.<br>CR\$ 107.000,00  |   |
|   | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Lote nº 31 - Bloco B -<br>Quadra 03 - Comércio Local - SIG<br>CR\$ 160.000,00                | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Proj. 07 - SQN 215<br>CR\$ 3.530.000,00   | L.A. Nº 423/77<br>IMÓVEL: Lote 13 - Quadra 11 - Setor<br>L. Com.<br>CR\$ 107.000,00  |   |
|   | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Lote nº 31 - Bloco B -<br>Quadra 03 - Comércio Local - SIG<br>CR\$ 160.000,00                | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Proj. 07 - SQN 215<br>CR\$ 3.530.000,00   | L.A. Nº 424/77<br>IMÓVEL: Lote 13 - Quadra 11 - Setor<br>L. Com.<br>CR\$ 107.000,00  |   |
|   | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Lote nº 31 - Bloco B -<br>Quadra 03 - Comércio Local - SIG<br>CR\$ 160.000,00                | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Proj. 07 - SQN 215<br>CR\$ 3.530.000,00   | L.A. Nº 425/77<br>IMÓVEL: Lote 13 - Quadra 11 - Setor<br>L. Com.<br>CR\$ 107.000,00  |   |
|   | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Lote nº 31 - Bloco B -<br>Quadra 03 - Comércio Local - SIG<br>CR\$ 160.000,00                | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Proj. 07 - SQN 215<br>CR\$ 3.530.000,00   | L.A. Nº 426/77<br>IMÓVEL: Lote 13 - Quadra 11 - Setor<br>L. Com.<br>CR\$ 107.000,00  |   |
|   | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Lote nº 31 - Bloco B -<br>Quadra 03 - Comércio Local - SIG<br>CR\$ 160.000,00                | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Proj. 07 - SQN 215<br>CR\$ 3.530.000,00   | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Lote 13 - Quadra 11 - Setor<br>L. Com.<br>CR\$ 107.000,00  |   |
|   | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Lote nº 31 - Bloco B -<br>Quadra 03 - Comércio Local - SIG<br>CR\$ 160.000,00                | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Proj. 07 - SQN 215<br>CR\$ 3.530.000,00   | L.A. Nº 428/77<br>IMÓVEL: Lote 13 - Quadra 11 - Setor<br>L. Com.<br>CR\$ 107.000,00  |   |
|   | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Lote nº 31 - Bloco B -<br>Quadra 03 - Comércio Local - SIG<br>CR\$ 160.000,00                | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Proj. 07 - SQN 215<br>CR\$ 3.530.000,00   | L.A. Nº 429/77<br>IMÓVEL: Lote 13 - Quadra 11 - Setor<br>L. Com.<br>CR\$ 107.000,00  |   |
|   | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Lote nº 31 - Bloco B -<br>Quadra 03 - Comércio Local - SIG<br>CR\$ 160.000,00                | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Proj. 07 - SQN 215<br>CR\$ 3.530.000,00   | L.A. Nº 430/77<br>IMÓVEL: Lote 13 - Quadra 11 - Setor<br>L. Com.<br>CR\$ 107.000,00  |   |
|   | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Lote nº 31 - Bloco B -<br>Quadra 03 - Comércio Local - SIG<br>CR\$ 160.000,00                | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Proj. 07 - SQN 215<br>CR\$ 3.530.000,00   | L.A. Nº 431/77<br>IMÓVEL: Lote 13 - Quadra 11 - Setor<br>L. Com.<br>CR\$ 107.000,00  |   |
|   | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Lote nº 31 - Bloco B -<br>Quadra 03 - Comércio Local - SIG<br>CR\$ 160.000,00                | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Proj. 07 - SQN 215<br>CR\$ 3.530.000,00   | L.A. Nº 432/77<br>IMÓVEL: Lote 13 - Quadra 11 - Setor<br>L. Com.<br>CR\$ 107.000,00  |   |
|   | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Lote nº 31 - Bloco B -<br>Quadra 03 - Comércio Local - SIG<br>CR\$ 160.000,00                | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Proj. 07 - SQN 215<br>CR\$ 3.530.000,00   | L.A. Nº 433/77<br>IMÓVEL: Lote 13 - Quadra 11 - Setor<br>L. Com.<br>CR\$ 107.000,00  |   |
|   | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Lote nº 31 - Bloco B -<br>Quadra 03 - Comércio Local - SIG<br>CR\$ 160.000,00                | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Proj. 07 - SQN 215<br>CR\$ 3.530.000,00   | L.A. Nº 434/77<br>IMÓVEL: Lote 13 - Quadra 11 - Setor<br>L. Com.<br>CR\$ 107.000,00  |   |
|   | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Lote nº 31 - Bloco B -<br>Quadra 03 - Comércio Local - SIG<br>CR\$ 160.000,00                | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Proj. 07 - SQN 215<br>CR\$ 3.530.000,00   | L.A. Nº 435/77<br>IMÓVEL: Lote 13 - Quadra 11 - Setor<br>L. Com.<br>CR\$ 107.000,00  |   |
|   | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Lote nº 31 - Bloco B -<br>Quadra 03 - Comércio Local - SIG<br>CR\$ 160.000,00                | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Proj. 07 - SQN 215<br>CR\$ 3.530.000,00   | L.A. Nº 436/77<br>IMÓVEL: Lote 13 - Quadra 11 - Setor<br>L. Com.<br>CR\$ 107.000,00  |   |
|   | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Lote nº 31 - Bloco B -<br>Quadra 03 - Comércio Local - SIG<br>CR\$ 160.000,00                | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Proj. 07 - SQN 215<br>CR\$ 3.530.000,00   | L.A. Nº 437/77<br>IMÓVEL: Lote 13 - Quadra 11 - Setor<br>L. Com.<br>CR\$ 107.000,00  |   |
|   | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Lote nº 31 - Bloco B -<br>Quadra 03 - Comércio Local - SIG<br>CR\$ 160.000,00                | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Proj. 07 - SQN 215<br>CR\$ 3.530.000,00   | L.A. Nº 438/77<br>IMÓVEL: Lote 13 - Quadra 11 - Setor<br>L. Com.<br>CR\$ 107.000,00  |   |
|   | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Lote nº 31 - Bloco B -<br>Quadra 03 - Comércio Local - SIG<br>CR\$ 160.000,00                | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Proj. 07 - SQN 215<br>CR\$ 3.530.000,00   | L.A. Nº 439/77<br>IMÓVEL: Lote 13 - Quadra 11 - Setor<br>L. Com.<br>CR\$ 107.000,00  |   |
|   | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Lote nº 31 - Bloco B -<br>Quadra 03 - Comércio Local - SIG<br>CR\$ 160.000,00                | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Proj. 07 - SQN 215<br>CR\$ 3.530.000,00   | L.A. Nº 440/77<br>IMÓVEL: Lote 13 - Quadra 11 - Setor<br>L. Com.<br>CR\$ 107.000,00  |   |
|   | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Lote nº 31 - Bloco B -<br>Quadra 03 - Comércio Local - SIG<br>CR\$ 160.000,00                | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Proj. 07 - SQN 215<br>CR\$ 3.530.000,00   | L.A. Nº 441/77<br>IMÓVEL: Lote 13 - Quadra 11 - Setor<br>L. Com.<br>CR\$ 107.000,00  |   |
|   | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Lote nº 31 - Bloco B -<br>Quadra 03 - Comércio Local - SIG<br>CR\$ 160.000,00                | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Proj. 07 - SQN 215<br>CR\$ 3.530.000,00   | L.A. Nº 442/77<br>IMÓVEL: Lote 13 - Quadra 11 - Setor<br>L. Com.<br>CR\$ 107.000,00  |   |
|   | L.A. Nº 427/77<br>IMÓVEL: Lote nº 31 - Bloco B -<br>Quadra 0   |   |  |   |

o preço mínimo no valor de Cr\$ 112.630,00 (cento e doze mil seiscientos e trinta cruzeiros) para o lote "I", Area Especial n.º 02, Avenida Contorno, CS/Núcleo Bandeirante, conforme Laudo de Avaliação n.º 333/77, às fls. 76, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa dias contados desta decisão).

Relator: Conselheiro DARIO DELIO CARDOSO

JOSE ROBERTO OLIVEIRA VINHAES  
Presidente

DARIO DELIO CARDOSO  
Membro

JULIO CESAR DE ROSE  
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA  
Membro

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO  
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO  
Membro

Sessão n.º: 248  
Decisão n.º: 1.910

Processo n.º: 06.899/76  
Referência: SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - Aquisição de imóveis na CS/TAGUATINGA

#### DECISÃO:

O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE dispensar a venda de que trata o presente processo, da publicação prevista no artigo 11, da Resolução n.º 06/73 - CA.

Relator: Conselheiro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA VINHAES  
Presidente

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO  
Membro

DARIO DELIO CARDOSO  
Membro

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

JULIO CESAR DE ROSE  
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA  
Membro

Sessão n.º: 248  
Decisão n.º: 1.911

Processo n.º: 687.097/77  
Referência: DIRETORIA COMERCIAL - DIC - Encaminha minuta xerocopiada do 6.º EDITAL - 77 - IMOVEIS.

#### DECISÃO:

O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE acolher a proposta da Diretoria, proferida em sua sessão n.º 256, realizada em 25.03.77, para o efeito de aprovar a minuta do Edital n.º 06/77 - "IMOVEIS", fixando em 30 (trinta) dias o prazo de divulgação de que cogita o art. 11.º da Resolução n.º 06/73 - CA.

Relator: Conselheiro DARIO DELIO CARDOSO

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA VINHAES  
Presidente

DARIO DELIO CARDOSO  
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA  
Membro

JULIO CESAR DE ROSE  
Membro

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO  
Membro

Sessão n.º: 248

Decisão n.º: 1.912

Processo n.º: 10.293/76

Referência: ENGENHARIA SABRA LTDA - Acréscimo de área.

#### DECISÃO:

O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o contido nos autos, RESOLVE: a) revogar a Decisão n.º 1.859-CA, datada de 07.03.77 às fls. 35; b) dispensar a venda de que trata o presente processo, da publicação prevista no art. 11, da Resolução n.º 06/73 - CA.

Relator: Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA VINHAES  
Presidente

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA  
Membro

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO  
Membro

JULIO CESAR DE ROSE  
Membro

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

DARIO DELIO CARDOSO  
Membro

Sessão n.º: 248

Decisão n.º: 1.913

Processo n.º: 13.733/74

Referência: JOSÉ MERENCIO DE ANDRADE - Regularização de imóvel na CS/NÚCLEO BANDEIRANTE

#### DECISÃO:

O Conselho, com o voto do Relator, e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) excepcionar a venda do lote n.º 06 - Bloco 1.260 - Setor 3a. Avenida da CS/NÚCLEO BANDEIRANTE, excluindo-o do regime de licitação pública, de conformidade com o art. 1.º da Resolução n.º 06/73 - CA, ratificado pelo art. 1.º parágrafo IV, item "b" da Resolução n.º 22/75 - CA, fixando-se o preço mínimo para o lote no valor de Cr\$ 39.968,42 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros e quarenta e dois centavos), b) retornar o processo à DIRETORIA COLEGIADA para cumprimento dos demais itens do Relatório de fls. 79.

Relator: Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA VINHAES  
Presidente

JULIO CESAR DE ROSE  
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA  
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO  
Membro

DARIO DELIO CARDOSO  
Membro

## DIRETORIA

Sessão n.º 255

Decisão n.º: 2.189

Processo n.º: 10.293/76

Referência: ENGENHARIA SABRA LTDA. - Acréscimo de área.

#### DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) revogar a decisão de n.º 2.129, datada em 01.03.77, às fls. 34; b) autorizar a venda do acréscimo ocorrido com a alteração constante da planta n.º PR.503/1 que retifica a

de n.º PR-362/2, referente a Projeção n.º 31, da SQD/NORTE 407/408, à firma ENGENHARIA SABRA LTDA., com base no disposto na Resolução n.º 06/73-CA e suas alterações; c) observar o preço mínimo fixado pelo CA/TERRACAP, conforme decisão de fls. 29, acrescido da importância de Cr 335,50 (trezentos e trinta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), relativa às despesas efetuadas com o mencionado acréscimo; d) ficar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, improrrogavelmente, contados a partir do recebimento da notificação, para que se concretize a formalização do negócio, respeitado o prazo de validade estabelecido pelo CA/TERRACAP, sob pena de cancelamento tácito da autorização a ser concedida; e e) encaminhar a matéria ao exame do egrégio Conselho de Administração para dispensar o presente caso da publicação prevista no art. 11 da Resolução n.º 06/73-CA, face aos fatos relatados. Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão n.º: 255

Decisão n.º: 2.190

Processo n.º: 08.240/76

Referência: MAHMUD ELL MUHAMAD ISMAIL OLLAIK

#### DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) autorizar a devolução da importância de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), referente à multa de 20% (vinte por cento) aplicada ao Senhor MAHMUD ELL MUHAMAD ISMAIL OLLAIK, conforme o item "b" da Decisão n.º 1.027, datada de 20 de agosto de 1976, referente a caução de 3% (três por cento) efetuada pelo mesmo para o item 34, do Edital n.º 07/76 - IMOVEIS, uma vez que o referido lote foi retirado da pauta do mesmo Edital, por conveniência Administrativa; b) encaminhar o presente processo à DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/DAF, para as providências decorrentes desta decisão. Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão n.º: 256

Decisão n.º: 2.192

Processo n.º: 09.207/75

Referência: OICRAM DO BRASIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE DETERGENTES LTDA.

#### DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o contido nos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda do lote n.º 340 - Quadra 03 - Setor Leste Industrial da CS/GAMA, à firma OICRAM DO BRASIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE DETERGENTES LTDA., observado o preço mínimo fixado pelo CA/TERRACAP e as condições estabelecidas na Resolução n.º 20/75-CA., e b) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da notificação para formalizar o negócio, respeitado o período de validade a que se refere a decisão do CA/TERRACAP às fls. 79, sob pena de cancelamento tácito desta autorização. Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão n.º: 256

Decisão n.º: 2.193

Processo n.º: 02.045/75

Referência: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA. Aquisição de área.

#### DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) autorizar a venda dos lotes "G" e "H" - Area Especial n.º 02 - Setor Norte

da CS/BRAZLANDIA à firma INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, observados o preço mínimo unitário fixado pelo CA/TERRACAP e as condições da Resolução n.º 20/75 - CA, devendo constar expressamente na escritura a ser outorgada a obrigatoriedade exercício de atividades industriais nos terrenos; b) fixar o prazo máximo e improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da notificação para que se concretize a formalização do negócio, respeitado o prazo de validade estipulado pela CA/TERRACAP, sob pena de cancelamento tácito desta autorização.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

JOAO ALCIDES HOMAR

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão n.º: 256

Decisão n.º: 2.194

Processo n.º: 13.724/74

Referência: JOSÉ DE CASTRO /GASPAR CAMILO ALVARES

#### DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) autorizar a venda do lote n.º 17 - Bloco 1.680 - Setor 3a. Avenida da CS/NÚCLEO BANDEIRANTE, ao Sr. GASPAR CAMILO ALVARES, observado o preço mínimo a ser aprovado pelo CA/TERRACAP, as condições estabelecidas pela Resolução n.º 13/74 CA, assim como as demais disposições da Resolução n.º 06/73 - CA; b) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da notificação para se formalizar o negócio, respeitado o período de validade do preço mínimo estabelecido para o imóvel, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; e c) encaminhar a matéria a exame do egrégio Conselho de Administração, a fim de que seja aprovado o preço mínimo no valor de Cr\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros), mais a quantia de \$ 1.514,21 (hum mil, quinhentos e quatorze cruzeiros e vinte e um centavos) relativa à taxa de ocupação, para o lote n.º 17 - Bloco 1.6 - Setor 3a. Avenida da CS/NÚCLEO BANDEIRANTE, valor este encontrado pela DPA, conforme Laudo n.º 319/77, constante de fls. 63/64.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

JOAO ALCIDES HOMAR

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão n.º: 256

Decisão n.º: 2.195

Processo n.º: 01.332/75

Referência: FRIGOLUZ MATADOURO FRIGORIFICO LUZIANIA LTDA. - Regularização de lotes no Setor Industrial da CS/TAGUATINGA.

#### DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o contido nos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda dos lotes n.ºs 11, 13, 15 e 17 - QI - 16 - Setor Industrial da CS/TAGUATINGA, à firma MATADOURO FRIGORIFICO LUZIANIA LTDA, observado o preço mínimo unitário estabelecido pelo CA/TERRACAP e demais condições da Resolução n.º 06/73 - CA e suas alterações; e b) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da notificação, para formalização do negócio, obedecido o prazo de validade estabelecido pelo CA/TERRACAP, sob pena de cancelamento tácito desta autorização.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOAO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão n.º: 256

Decisão n.º: 2.196

Processo n.º: 05.240/75

Referência: REFRIGERANTES IMPERIAL S/A - Aquisição de lotes situados na CS/TAGUATINGA.

#### DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) autorizar a venda dos lotes 03 e 04 - QI - 07 - Setor Industrial da CS/TAGUATINGA, à firma REFRIGERANTES IMPERIAL S/A, observado o preço mínimo fixado pelo CA/TERRACAP e as condições estabelecidas pela Resolução n.º 06/73 - CA e suas alterações, vez que os imóveis serão utilizados como depósito de materiais (fls. 150); e b) fixar o prazo máximo e improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da notificação, para formalizar o negócio, respeitado o prazo de validade da avaliação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

JOAO ALCIDES HOMAR

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão n.º: 256

Decisão n.º: 2.197

Processo n.º: 06.707/74

Referência: ANA GOMES FERREIRA

#### DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o contido nos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda do lote n.º 04 - residencial - Bloco 405 - Setor Avenida Contorno da CS/NÚCLEO BANDEIRANTE à CELERINO ARLINDO LOBO e DIRLENE FERREIRA DOS REIS observadas o preço mínimo a ser fixado pelo CA/TERRACAP e as condições da Resolução n.º 13/74 - CA; b) fixar o prazo máximo e improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da notificação, para que se concretize a formalização do negócio, respeitado o prazo de validade a ser estabelecido pelo CA/TERRACAP pra o preço mínimo sob pena de cancelamento tácito desta autorização; e c) encaminhar a matéria ao exame do egrégio Conselho de Administração para fixar o preço mínimo do imóvel em consonância com o Laudo de Avaliação às fls. 48, elaborado pela DPA/DIC, acrescido do valor da taxa de ocupação.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOAO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão n.º: 256

Decisão n.º: 2.198

Processo n.º: 03.559/74

Referência: SILVA MOVEIS LTDA. - Regularização de lote industrial na CS/GAMA.

#### DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) autorizar a venda do lote n.º 280 - Quadra 04 - Setor Leste Industrial da CS/GAMA à firma SILVA MOVEIS LTDA observado o preço mínimo a ser aprovado pelo egrégio Conselho de Administração e as condições estabelecidas pela Resolução n.º 20/75 - CA, complementada pela de n.º 31/76 - CA, por tratar - se de regularização; b) fixar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da notificação, para formalização do negócio, respeitado o período de validade do preço mínimo a ser aprovado pelo CA/TERRACAP, sob pena de cancelamento tácito desta autorização de venda; c) - indeferir o pedido de aquisição do lote n.º 300 - Quadra 04 - Setor Leste Industrial da CS/GAMA,

formulado pelo Sr. ABEL LUIZ DA SILVA às fls. 15 comunicando-se à SCG/DIM, para que o imóvel seja colocado em disponibilidade; d) condicionar a formalização da venda à desobstrução total do lote n.º 300; e) encaminhar o presente processo ao egrégio Conselho de Administração solicitando seja aprovado o preço mínimo no valor de Cr\$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil cruzeiros), para o lote n.º 280 - Quadra 04 - Setor Leste Industrial da CS/GAMA, valor este encontrado pela DPA, conforme Laudo de n.º 339/77, constante de fls. 73/74.  
Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

JOAO ALCIDES HOMAR

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão n.º: 256  
Decisão n.º: 2.195  
Processo n.º: 687.097/77  
Referência: DIRETORIA COMERCIAL - DIC - Encaminha minuta xerocopiada do 6.º EDITAL - 77 - IMOVEIS.

**DECISÃO:**

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o contido nos autos, RESOLVE em cumprimento ao disposto no artigo 7.º da Resolução n.º 06/73 - CA, submeter ao disposto no artigo 7.º da Resolução n.º 06/73 - CA, submeter à elevada aprovação do egrégio Conselho de Administração, o Edital n.º 06/77 - IMOVEIS propondo que seja fixado o prazo de 30 (trinta) dias, para a divulgação de que trata o artigo 11.º da mencionada Resolução.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOAO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão n.º: 256  
Decisão n.º: 2.200  
Processo n.º: 08.161/74  
Referência: ARGEMIRO FERNANDES DOS REIS.

**DECISÃO:**

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o contido nos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda do lote n.º 24 - Quadra 26 - Setor Leste Residencial da CS/GAMA à ARGEMIRO FERNANDES DOS REIS, observados o preço mínimo a ser fixado pelo CA/TERRACAP e as condições da Resolução n.º 13/74 - CA; b) fixar o prazo máximo e improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da notificação para que se concretize a formalização do negócio, obedecido o prazo de validade a ser estabelecido pelo CA/TERRACAP para o preço mínimo, sob pena de cancelamento tácito desta autorização, pa c) encaminhar os autos ao egrégio Conselho de Administração, para em atendimento ao disposto no artigo 6.º da Resolução n.º 06/73 - CA fixar o preço mínimo para o lote caracterizado na alínea "a" conforme Laudo de Avaliação n.º 341/77 (fls. 57), elaborado pela DPA/DIC, acrescido da taxa de ocupação;  
Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOAO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão n.º: 256  
Decisão n.º: 2.201  
Processo n.º: 06.899/76  
Referência: SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - Aquisição de imóveis na CS/TAQUATINGA.

**DECISÃO**

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do

presente processo, RESOLVE: a) autorizar a venda dos Lotes abaixo discriminados à SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., observados o preço mínimo unitário fixado pelo CA/TERRACAP e as condições da Resolução n.º 06/73-CA e suas alterações: Lotes n.ºs. 01 a 05 - Bloco "B" - EQ. 2/4, Lotes n.ºs. 01 a 06 - Bloco "D" - EQ. 2/4, Lotes n.ºs. 01 a 06 Bloco "A" - EQ. 4/6, Lotes n.ºs. 01 a 06 - Bloco "D" - EQ. 6/8, Lotes n.ºs. 01 a 06 - Bloco "A" - EQ. 8/10, Lotes n.ºs. 01 a 05 - Bloco "C" - EQ. 18/20, Lotes n.ºs. 01 a 06 - Bloco "A" - EQ. 20/22, Lotes n.ºs. 01 a 06 - Bloco "A" - EQ. 22/24, Lotes n.ºs. 01 a 06 Bloco "A" - EQ. 24/26, Comércio Local - Setor "N" Norte, Lotes n.ºs. 01 a 06 - Bloco "A" EQ. 1/3, Lotes n.ºs. 01 a 06 Bloco "A" - EQ. 3/5, Lotes 01 a 06 Bloco "A" - EQ. 5/7, Comércio Local - Setor "M" Norte da CS/TAQUATINGA - CEILANDIA; b) fixar o prazo máximo e improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da notificação, para que se concretize a formalização do negócio, respeitado o prazo de validade estipulado pelo CA/TERRACAP para o preço mínimo unitário dos imóveis, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; c) remeter os autos à DAF para promover a incorporação dos imóveis ao patrimônio da TERRACAP, após a consecução da proposição contida no item "d"; d) encaminhar a matéria ao exame do egrégio Conselho de Administração para dispensar este caso da publicação prevista no artigo 11 da Resolução n.º 06/73-CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA  
ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão n.º: 256  
Decisão n.º: 2.202  
Processo n.º: 06.573/74  
Referência: JOÃO INÁCIO DE MELO/SILVESTRE JOSÉ DA ROCHA

**DECISÃO:**

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda do lote 02 - Bloco 1.185 - Avenida Contorno da CS/NÚCLEO BANDEIRANTE Sr. SILVESTRE JOSÉ DA ROCHA, observados os preços mínimos a ser aprovado pelo CA/TERRACAP, as condições estabelecidas pela Resolução n.º 13/74-CA assim como as demais disposições da Resolução n.º 06/73 - CA; b) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da notificação para formalizar o negócio, respeitado o período de validade do preço mínimo estabelecido para o imóvel, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; e c) encaminhar a matéria a exame do egrégio Conselho de Administração, a fim de que seja aprovado o preço mínimo no valor de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), adicionado à quantia de Cr\$ 1.685,63 (hum mil, seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros e sessenta e três centavos), correspondente à taxa de ocupação para o lote n.º 02 - Bloco 1.185 - Avenida Contorno da CS/NÚCLEO BANDEIRANTE, valor este encontrado pela DPA, conforme Laudo n.º 318/77, constante de fls. 54/55.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA  
ARMANDO COLAVOLPE  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão n.º: 250  
Decisão n.º: 2.203  
Processo n.º: 15.261/74  
Referência: MARIA BORGES BORBA (FIRMA) - Regularização de lote Comercial situado na CS/SOBRADINHO.

**DECISÃO:**

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o contido nos autos, RESOLVE: a) ratificar a autorização de venda do lote CL-11 - Quadra 12 - Setor Comercial da CS/SOBRADINHO, concedida pela Diretoria Colegiada da NOVACAP à firma individual MARIA BORGES BORBA, observado o preço mínimo a ser

aprovado pelo CA/TERRACAP e as condições estabelecidas pela Resolução n.º 06/73 e suas alterações; b) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da notificação para formalizar o negócio, respeitado o período de validade do preço mínimo a ser aprovado pelo CA/TERRACAP, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; e c) encaminhar a matéria a exame do egrégio Conselho de Administração, a fim de que seja aprovado o preço mínimo no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), acrescentando-se a quantia de Cr\$ 8.106,56 (oito mil, cento e seis cruzeiros e cinquenta e seis centavos), relativa a taxa de ocupação, para o lote CL-11 - Quadra 12 - Setor Comercial da CS/SOBRADINHO, valor este encontrado pela DPA, conforme Laudo de Avaliação n.º 331/77, constante de fls. 92/93.  
Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão n.º: 256  
Decisão n.º: 2.204  
Processo n.º: 08.629/76  
Referência: EMOSA - ENGENHARIA MELMAN OSÓRIO S/A - Aquisição de área no SRIA.

**DECISÃO:**

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o contido nos autos, RESOLVE encaminhar a matéria ao egrégio Conselho de Administração propondo: a) excepcionar a venda do Lote "D" Área Especial n.º 08 - SRIA, com base nas normas mencionadas no tópico n.º 07 do relatório de fls. 107/109; b) retornar o presente processo à DIRETORIA COLEGIADA para cumprimento dos demais itens constantes do Relatório de fls. 112/113.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA  
ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão n.º: 256  
Decisão n.º: 2.205  
Processo n.º: 14.116/74  
Referência: MARIA NAZARÉ RIBEIRO DE ALBUQUERQUE - Regularização de lote residencial em Sobradinho.

**DECISÃO**

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o contido nos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda do lote n.º 55 - Quadra 06 - Conjunto "F" - CS/SOBRADINHO, à MARIA NAZARÉ RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, observados o preço mínimo a ser fixado pelo CA/TERRACAP e as condições estabelecidas pela Resolução 13/74 - CA; b) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o período de validade a ser fixado pelo CA/TERRACAP, para se efetivar a transação sob pena de cancelamento tácito desta autorização; e c) encaminhar a matéria ao egrégio Conselho de Administração para fixar em Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), a preço do imóvel acima caracterizado.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA  
ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão n.º: 256  
Decisão n.º: 2.206  
Processo n.º: 06.485/74  
Referência: CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO DESEMPARADO

**DECISÃO**

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o contido nos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda do lote "L" - Área Especial n.º 02 - Avenida Contorno da CS/NÚCLEO BANDEIRANTE à firma SOREMA-MADEIRAS e MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA., observados o preço mínimo a ser fixado pelo CA/TERRACAP e as condições da Resolução n.º 06/73 - CA e suas alterações; b) fixar o prazo máximo e improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do

recebimento da notificação, para que se concretize a formalização do negócio, respeitado o prazo de validade a ser estabelecido pelo CA/TERRACAP para o preço mínimo do terreno, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; c) encaminhar a matéria ao exame do egrégio Conselho de Administração para fixar o preço mínimo para o imóvel em Cr\$ 106.000,00 (cento e seis mil cruzeiros) em consonância com o Laudo de Avaliação de fls. 76, sobre o qual deverá ser acrescida a importância de Cr\$ 6.630,00 (seis mil e seiscentos e trinta cruzeiros) correspondente a taxa de ocupação.  
Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA  
ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão n.º: 256  
Decisão n.º: 2.207  
Processo n.º: 09.118/76  
Referência: CONSTRUTORA CAMPOS ALTOS LTDA. Aquisição de imóvel no SRIA.

**DECISÃO**

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE encaminhar a matéria ao egrégio Conselho de Administração propondo: a) excepcionar a venda do lote "B" - Área Especial n.º 02 - SRIA, excluindo-o do regime de Licitação Pública, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 1.º da Resolução n.º 06/73 - CA ratificado pelo artigo 1.º parágrafo 4.º, alínea "B" da Resolução 22/75-CA; b) fixar o preço mínimo do imóvel em consonância com o Laudo de Avaliação inserto às fls. 184; e c) retornar o processo à DIRETORIA COLEGIADA para cumprimento dos demais itens constantes do Relatório de fls. 194/195.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA  
ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão n.º: 256  
Decisão n.º: 2.208  
Processo n.º: 02.456/73  
Referência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO - IPASE.

**DECISÃO**

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o contido nos autos, RESOLVE encaminhar a matéria ao egrégio Conselho de Administração, para, em atendimento ao disposto no artigo 6.º da Resolução n.º 06/73 - CA, fixar o preço mínimo de Cr\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos e setenta cruzeiros), para os acréscimos verificados nos Módulos "B", "C", "D" - Quadra 605 - SGA/NORTE, conforme Laudo de Avaliação n.º 1.479/76, fls. 98, elaborado pela DPA/DIC.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA  
ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão n.º: 256  
Decisão n.º: 2.209  
Processo n.º: 15.073/74  
Referência: LABRE - LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO - Aquisição de área.

**DECISÃO**

A Diretoria, com o voto do Relator e o contido nos autos, RESOLVE encaminhar a matéria à apreciação do egrégio Conselho de Administração, opinando pelo envio à douda Assembléia Geral propondo autorizar a revogação da Escritura de Doação referente ao lote 10 - Quadra 510-SEP/NORTE, lavrada aos 26.12.76, no Cartório do 2.º Ofício de Notas, às fls. 17 v.º e 19 v.º, Livro n.º 87, tendo em vista as argumentações constantes do Relatório de fls. 228/229.  
Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA  
ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão n.º: 256  
Decisão n.º: 2.210  
Processo n.º: 05.570/73  
Referência: IGREJA CRISTÁ PRESBITERIANA "12 DE AGOSTO" - Aquisição de terreno situado na CS/GAMA

**DECISÃO**

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) autorizar a venda da Área Especial n.º 33 - Setor Central - Lado Leste da CS/GAMA à IGREJA CRISTÁ PRESBITERIANA "12 DE AGOSTO", observado o preço mínimo fixado pelo CA/TERRACAP e as condições estabelecidas pela Resolução n.º 06/73-CA e suas alterações, facultando à requerente, os benefícios previstos na Resolução n.º 15/74-CA; e b) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da notificação para formalizar o negócio, respeitado o período de validade a que se refere a decisão do CA/TERRACAP às fls. 82, sob pena de cancelamento tácito desta autorização.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA  
ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão n.º: 256  
Decisão n.º: 2.211  
Processo n.º: 05.686/76  
Referência: INDÚSTRIA CASTANHEIRA, MÁRMORES E GRANITOS LTDA. - Aquisição de área da CS/GAMA.

**DECISÃO**

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o contido nos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda dos lotes n.ºs 1.480, 1.500, 1.520, 1.540, 1.560 e 1.580, da QI-05, do Setor Leste Industrial da CS/GAMA à firma INDÚSTRIA CASTANHEIRA, MÁRMORES E GRANITOS LTDA., observado o preço mínimo unitário fixado pelo CA/TERRACAP e demais condições da Resolução n.º 20/75-CA; e b) fixar o prazo máximo e improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da notificação, para a formalização do negócio, obedecidos o prazo de validade estabelecido pelo CA/TERRACAP, sob pena de cancelamento tácito desta autorização.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA  
ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão n.º: 256  
Decisão n.º: 2.212  
Processo n.º: 09.791/76  
Referência: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB - Aquisição de imóvel na CS/PLANALTINA.

**DECISÃO**

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o contido nos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda do lote "A" - Setor de Hotéis e Diversões da CS/PLANALTINA à COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB, observados o preço mínimo fixado pelo CA/TERRACAP e as condições da Resolução n.º 06/73-CA e suas alterações; b) fixar o prazo máximo e improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da notificação, para que se concretize a formalização do negócio, sob pena de cancelamento tácito desta autorização.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA  
ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão n.º: 256  
Decisão n.º: 2.213  
Processo n.º: 685.087/77  
Referência: SOCIEDADE ESPORTIVA DO GAMA

## DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista as considerações expedidas no Relatório de fls. 18, RESOLVE excluir o presente processo da pauta a ser apreciada nesta reunião.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 256

Decisão nº: 2.214

Processo nº: 687.038/77

Referência: COMISSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA DE IMÓVEIS.

## DECISÃO

A Diretoria, tendo em vista as alegações constantes da Exposição de Motivos nºs 01/77, da Presidência da Comissão de Licitação de Imóveis - CLPI e os documentos juntados ao processo, RESOLVE re-afirmar a decisão nº 2.119, exarada em sua sessão nº 247, de 01.03.77, objeto do processo nº 685.305/77, revogando a multa de 20% (vinte por cento) aplicada indevidamente aos Srs. IVONEL KREBS MONTENEGRO e FRANCISCO DAS CHAGAS FONTES, determinando que a DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA promova a devolução das quantias retidas.

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 256

Decisão nº: 2.215

Processo nº: 686.950/77

Referência: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO/DAF

## DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o contido nos autos, RESOLVE autorizar a realização da despesa no valor de Cr\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos cruzeiros), para a aquisição de 12 (doze) máquinas elétricas IBM, com corretivo, bem como dispensar da licitação, consoante o inciso I, item 28 e 30, Seção II, Capítulo II e alínea "e", item 3, Capítulo I da Resolução 14/74-CA.

Relator: Diretor JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

ARMANDO COLAVOLPE

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

JOÃO ALCIDES HOMAR

RAUL SOARES DA SILVEIRA

Sessão nº: 256

Decisão nº: 2.216

Processo nº: 283.039/76-NB.

Referência: NELSON GONÇALVES GORETTI

## DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o contido nos autos, resolve, a) indeferir o pedido de regularização, face as irregularidades constatadas, formulado por NELSON GONÇALVES GORETTI relacionado com o lote nº 07 - Conjunto 171 da CS/NÚCLEO BANDEIRANTE; b) cientificar a Administração Regional da CS/NÚCLEO BANDEIRANTE da decisão desta Diretoria; e c) encaminhar o presente processo à Diretoria Imobiliária para promover o cancelamento das anotações

cadastrais de interesse daquele Órgão e medias complementares.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 256

Decisão nº: 2.217

Processo nº: 04.490/73

Referência: CARTAX LTDA - Regularização de área.

## DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o contido nos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda da área Especial nº 13 - Lote A-1 - 3ª Avenida Contorno da CS/NÚCLEO BANDEIRANTE à firma CARTAX LTDA., observado o preço mínimo a ser fixado pelo CA/TERRACAP e as condições da Resolução 13/74-CA; b) indeferir a solicitação concernente ao lote B-1 - Área Especial nº 13 - 3ª Avenida Contorno da CS/NÚCLEO BANDEIRANTE, face aos fatos relatados, dando-se ciência à Diretoria Imobiliária para promover o cancelamento das anotações cadastrais de seu interesse; c) fixar o prazo máximo e improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da notificação, para que se concretize a formalização do negócio, respeitado o prazo de validade a ser estabelecido pelo CA/TERRACAP para o Laudo de Avaliação nº 315/77, às fls.

109/110, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; d) condicionar a formalização da venda do lote A-1 - Área Especial nº 13 - 3ª Avenida Contorno da CS/NÚCLEO BANDEIRANTE, após a completa desobstrução do Lote B-1 - Área Especial nº 13 - 3ª Avenida Contorno da CS/NÚCLEO BANDEIRANTE, tendo em vista sua ocupação irregular; e) revogar a Decisão exarada às fls.

111, tendo em vista que o preço ali referenciado se contrapõe ao estabelecido às fls. 109; e f) encaminhar a matéria ao egrégio Conselho de Administração para revogar sua Decisão constante às fls. 113 e fixar o preço mínimo para o lote A-1 - Área Especial nº 13 - 3ª Avenida Contorno da CS/NÚCLEO BANDEIRANTE em Cr\$ 104.000,00 (cento e quatro mil cruzeiros), de conformidade com o valor estipulado no Laudo de Avaliação nº 315/77, inserto às fls. 109.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 256

Decisão nº: 2.218

Processo nº: 687.070/77

Referência: CONSULTORIA TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO

## DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o contido nos autos, RESOLVE: a) autorizar a realização da despesa no valor estimado de Cr\$ 188.808,00 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e oito cruzeiros), à conta do Elemento 4.1.1.0 - Obras Públicas, Projeto 1.05 - Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura em novos loteamentos e Ampliações,

a favor da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, para construção de Rede Aérea de Alta Tensão, 13,8 Kv, no Setor de Oficinas, SIA - Trecho 3 C e 5 C; b) encaminhar a matéria ao egrégio Conselho de Administração, para exame e deliberação.

Relator: Diretor JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

ARMANDO COLAVOLPE

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

Sessão nº: 256

Decisão nº: 2.219

Processo nº: 639.989/77

Referência: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

## DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) autorizar a realização da despesa no valor aproximado de Cr\$ 12.360.000,00 (doze milhões trezentos e sessenta mil cruzeiros), a conta do Elemento 4.1.1.0 Obras Públicas - Projeto 1.05 - Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura em novos Loteamentos e Ampliações, a favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para a execução de obras de infraestrutura do DISTRITO FEDERAL; b) aprovar a minuta do Convênio a ser celebrado com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, as fls. 4/6; e c) encaminhar a matéria à apreciação do egrégio Conselho de Administração para deliberação.

Relator: Diretor JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

ARMANDO COLAVOLPE

JOÃO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

RAUL SOARES DA SILVEIRA

Sessão nº: 256

Decisão nº: 2.220

Processo nº: 687.071/77

Referência: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB

## DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) autorizar a realização da despesa no valor aproximado de Cr\$ 674.377,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros) à conta do Projeto 1.05 - Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura em Novos Loteamentos e Ampliações, a favor da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, para a execução dos Serviços de instalação de Rede Aérea de Alta Tensão - 13,8 Kv, no Setor de Oficinas Sul; b) aprovar a minuta de convênio a ser celebrado com a Companhia de Eletricidade de Brasília, CEB às fls.

6/9; e c) encaminhar a matéria à apreciação do egrégio Conselho de Administração para deliberação.

Relator: Diretor JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

ARMANDO COLAVOLPE

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

Sessão nº: 256

Decisão nº: 2221

Processo nº: 01.641/73

Referência: HILTON KISHOMOTO (FIRMA)

## DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda do terreno situado à Praça nº 01 - Posto nº 04 - Setor Leste da CS/GAMA à firma individual "HITOMI KISHOMOTO", observado o preço mínimo fixado pelo CA/TERRACAP, e as condições da Resolução nº 13/74-CA; b) fixar o prazo máximo e improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da notificação, para que se concretize a formalização do negócio, respeitando o prazo de validade estabelecida pelo CA/TERRACAP para o valor do imóvel, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; e c) após o conseqüimento da proposição anterior, retornar o processo ao DAU/SVO, depois de cumprida a diligência convertida pelo CAU às fls.

163, objetivando atender a solicitação do acréscimo formulado pela requerente.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA

SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 256

Decisão nº: 2.222

Processo nº: 13.733/74

Referência: JOSÉ MERÊNCIO DE ANDRADE - Regularização de imóvel na CS/NÚCLEO BANDEIRANTE.

## DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o contido nos autos, RESOLVE encaminhar a matéria ao egrégio Conselho de Administração, propondo: a) excepcionar a venda do lote nº 06, Bloco 1.260 - Setor 3ª.

Avenida da CS/NÚCLEO BANDEIRANTE, excluindo - o do regime de licitação Pública, de conformidade com o art. 1º da Resolução nº 06/73 - CA, ratificado pelo art. 1º, parágrafo 4º, item "B", da Resolução nº 22/75 - CA; b) fixar o preço mínimo para o lote em questão em Cr\$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros), acrescido da importância de Cr\$ 1.968,42 (hum mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros e quarenta e dois centavos), correspondente à Taxa de ocupação; e c) retornar o presente processo à Diretoria Colegiada para cumprimento dos demais itens do Relatório de fls. 79.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 256

Decisão nº: 2.223

Processo nº: 283.152/76

Referência: YUSUF HASAN ALI MUSTAFA

## DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE baixar o processo em diligência, a fim de que a Diretoria Comercial apure se o pretendente é Comerciante com firma registrada na Junta Comercial, retornando o Processo em seguida para decisão final deste Colegiado.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 253

Decisão nº: 2.224

Processo nº: 686.299/77

Referência: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF

## DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o contido nos autos, RESOLVE: a) autorizar a realização da despesa no valor de Cr\$ 316.478,00 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e oito cruzeiros) a título de adiantamento à anterior, empenhando - se a referida importância a favor do GRUPO JOVEN - PUBLICIDADE LTDA - b) encaminhar, a seguir, ao Serviço Jurídico, para formalizar o necessário Termo Aditivo ao Contrato Original

Relator: Diretor JOIR DA SILVA

MARTINS BRASILEIRO

ARMANDO COLAVOLPE

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

Sessão nº: 256

Decisão nº: 2.225

Processo nº: 06.583/74

Referência: JOVÁ GOMES ARRUDA - Regularização de imóvel na CS/NÚCLEO BANDEIRANTE

## DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE retornar a matéria à DIRETORIA COMERCIAL, a fim de que sejam apuradas as irregularidades apontadas nos itens "a" e "b" do relatório de fls 68/70.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 256

Decisão nº: 2.226

Processo nº: 282.673/74

Referência: BENEDICTO URUENÁ MARTINEZ / MAURO MONTEIRO

## DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) indeferir o pedido de aquisição do lote 22 - Conjunto 171 - NÚCLEO BANDEIRANTE, formulado pelo Sr. MAURO MONTEIRO, comunicando-se à Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, vez que o processo foi remetido a esta Empresa por intermédio daquele Órgão b) relacionar o imóvel para futura venda em Licitação Pública; e c) da baixa nas anotações cadastrais existentes na SCG/DIM, arquivando - se na SA-G/DAF.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

## SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

## ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 05 DE ABRIL DE 1977

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, Inciso I, do Decreto nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Autorizar os servidores MARIA BERNADETE DE MIRANDA PEREIRA, Assessor DAS 102.1, matrícula nº. 7514, ANA MARIA CARVALHO FERREIRA SANTOS, Assessor Téc-

nico, símbolo FC - 01, matrícula nº. 8819, ambas do Departamento de Desenvolvimento Social, e SERGIO HESKETH DE SALLES, Assessor Auxiliar, símbolo FC - 02, matrícula nº. 7968, do Gabinete do Secretário a viajarem à cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, em objeto de serviço desta pasta, no período de 17 a 23 de abril de 1977.

Distrito Federal, 05 de abril de 1977

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
Secretário de Serviços Sociais

## FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

## Ato do Presidente

INSTRUÇÃO DE 06 DE ABRIL DE 1977.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

Assistência, da Presidência desta Fundação.

Brasília, 04 de abril de 1977.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 06 DE ABRIL DE 1977.

RESOLVE:

Dispensar, a partir desta data, a servidora MARIA DA GLORIA MARTINHO GOMES DE SOUSA, Auxiliar Administrativo I, da TEP, do emprego em comissão, símbolo EC 14, de Chefe da Seção Administrativa, da Coordenação de Ação Comunitária I de Brasília, do Departamento de Ação Comunitária, desta Fundação.

Brasília, 06 de abril de 1977.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 04 DE ABRIL DE 1977.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, a servidora JOVENILIA AIRES BORGES DA SILVA, Auxiliar de Serviço Social I, da TEP, para exercer o emprego em comissão, símbolo EC-06, de Assistente Técnico, da Coordenação para o Desenvolvimento Social Urbano e Promoção Familiar, do Departamento de Ação Comunitária, da Presidência desta Fundação.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 06 DE ABRIL DE 1977.

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, ELZA DA COSTA FERREIRA, para exercer o emprego em Comissão, símbolo EC-21, de Orientador de Atividades Infantis, da Coordenação de Ação Comunitária II de Planaltina, do Departamento de Ação Comunitária, da Presidência, desta Fundação.

Brasília, 04 de abril de 1977.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 04 DE ABRIL DE 1977.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, a servidora MARIA DALVA BEZERRA COUTINHO, Chefe da Divisão do Pessoal, para substituir o Coordenador das Unidades Industriais da Casa Própria- UNICAPS, enquanto este estiver substituindo o Chefe da Assessoria de Programação e Controle Orçamentário, da Presidência desta Fundação.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 06 DE ABRIL DE 1977.

RESOLVE:

Dispensar, a partir desta data, JUREMA PEIXOTO SOUZA, Assistente Social I da TEP, do emprego em comissão, símbolo EC-08, de Sub-Chefe da Divisão de Serviço Social no Campo da Saúde, do Departamento de Educação para a Saúde e Assistência, da Presidência desta Fundação.

Brasília, 04 de abril de 1977.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 04 DE ABRIL DE 1977.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias.

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, o servidor EDNOR PEREIRA VIANA, Auxiliar Administrativo I, da TEP e Chefe da Seção de Preparo de Pagamento, para substituir a Chefe da Divisão do Pessoal, enquanto esta estiver substituindo o Coordenador das Unidades Industriais da Casa Própria- UNICAPS, da Vice-Diretoria Executiva desta Fundação.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 06 DE ABRIL DE 1977.

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, JUREMA PEIXOTO SOUZA, Assistente Social I da TEP, para exercer o emprego em comissão, símbolo EC-05, de Chefe da Divisão de Serviço Social no Campo da Saúde, do Departamento de Educação para a Saúde e

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir desta data, o servidor ANTONIO EMMANUEL DA SILVA, Auxiliar Administrativo II, da TEP, do emprego em comissão, sím-

bolo EC-06, de Assistente Técnico, da Coordenação para o Desenvolvimento Social Urbano e Promoção Familiar, do Departamento de Ação Comunitária, da Presidência desta Fundação.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 06 DE ABRIL DE 1977.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, o servidor ANTONIO EMMANUEL DA SILVA, Auxiliar Administrativo II, da TEP, para exercer o emprego em comissão, símbolo EC-13, de Chefe do Almoarifado Central, da Divisão do Material, do Departamento de Administração, da Presidência, desta Fundação.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 06 DE ABRIL DE 1977.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir desta data, FRANCISCO ALVES DE FIGUEIREDO, Assistente Administrativo da TEP, do emprego em comissão, símbolo EC-13, de Chefe do Almoarifado Central, da Divisão do Material, do Departamento de Administração, da Presidência desta Fundação.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 06 DE ABRIL DE 1977.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir desta data, a servidora MARIA DE LOURDES VENDRAMINI do emprego em comissão símbolo EC-11, de Secretária Assistente, da Secretaria, da Presidência desta Fundação.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 06 DE ABRIL DE 1977.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Tornar, sem efeito, a partir desta data, a Instrução de 03.01.77 que designou a servidora MARIA DE LOURDES VENDRAMINI para responder pelo emprego em comissão símbolo EC-12, de Secretária de Órgãos Colegiados desta Fundação.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 06 DE ABRIL DE 1977.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, a servidora MARIA DE LOURDES VENDRAMINI para exercer o emprego em comissão, símbolo EC-12, de Secretária de Órgãos Colegiados, desta Fundação.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 06 DE ABRIL DE 1977.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar a servidora SOLANGE DA ROCHA SCHMIDT, Matrícula 555, Assistente Social II da TEP, para substituir durante o período de férias, de 11.04 a 09.05.77, a Vice-Diretora Executiva desta Fundação.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 06 DE ABRIL DE 1977.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, a Técnica de Administração MARIA DILMA DE FARIA para exercer o emprego em comissão, símbolo EC-06, de Assistente Técnico, da Coordenação para o Desenvolvimento Social Urbano e Promoção Familiar, do Departamento de Ação Comunitária, da Presidência desta Fundação.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 06 DE ABRIL DE 1977

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, JOSÉ MARIA NEVES DA COSTA para exercer o emprego em comissão, símbolo EC-14, de Chefe da Seção Administrativa, da Coordenação de Ação

## CONSELHO DELIBERATIVO

466ª REUNIÃO DO CONSELHO  
DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 06/77.

Aprova o Balancete de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, referente ao 4º trimestre do exercício de 1976.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 0.955/76,

RESOLVE:

Aprovar, com base no parecer favorável do Conselho Fiscal, o Balancete de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 1976.

Brasília, 05 de abril de 1977.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
PresidenteJENNY ANTUNES DE SOUZA  
VITAL DE MORAES ANDRADE  
JOSÉ EDUARDO CARREIRA ALVIM  
JOSÉ MANOEL COELHO  
JOÃO FELICIO SCARDUA465ª REUNIÃO DO CONSELHO  
DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 07/1977.

Aprova a Prestação de Contas da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, referente ao exercício de 1976.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta do Processo FSSDF-Nº 605242/77,

Comunitária I de Brasília, do Departamento de Ação Comunitária, da Presidência, desta Fundação.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
Diretor-Presidente

1- De acordo com estabelecido na Resolução nº 56/72- FSSDF, em seu Art. 67 e face ao pronunciamento do Diretor do Departamento de Administração, aplico à firma GRÁFICA E EDITORA IMPRENSA LTDA, multa de Cr\$ 78,66 (setenta e oito cruzeiros e sessenta e seis centavos, pelo atraso de 29 (vinte e nove) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº DA-076/77, constante do Processo nº 605038/77

2- Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração para as devidas providências.

Brasília, 04 de abril de 1977

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
Diretor Presidente

1- De acordo com estabelecido na Resolução nº 56/72- FSSDF, em seu Art. 67 e face ao pronunciamento do Diretor do Departamento de Administração, aplico à firma GRÁFICA E EDITORA IMPRENSA LTDA multa de Cr\$ 14,49 (quatorze cruzeiros e quarenta e nove centavos) pelo atraso de 07 (sete) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº DA-133/77, constante do processo nº 605.173/77.

2- Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração para as devidas providências.

Brasília, 04 de abril de 1977

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
Diretor Presidente

RESOLVE:

Aprovar, com base no parecer favorável do Colendo Conselho Fiscal, a Prestação de Contas desta Fundação do Serviço Social, relativa ao exercício de 1976.

Brasília, 05 de abril de 1977.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
PresidenteJENNY ANTUNES DE SOUZA  
VITAL DE MORAES ANDRADE  
JOSÉ EDUARDO CARREIRA ALVIM  
JOSÉ MANOEL COELHO  
JOÃO FELICIO SCARDUA466ª REUNIÃO DO CONSELHO  
DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 08/1977.

Autoriza o Diretor-Presidente desta Fundação a firmar Termo de Permissão com o Distrito Federal, para exploração do Serviço de Parqueamento em áreas especiais, destinadas ao estacionamento de veículos.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 039839/76-GDF,

RESOLVE:

Autorizar o Diretor-Presidente desta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal a firmar com o Distrito Federal, Termo de Permissão para exploração do Serviço de Parqueamento em áreas especiais destinadas ao estacionamento de veículos, objetivando a implementação do subprograma do Menor, conforme os termos constantes do Processo supracitado.

Brasília, 05 de abril de 1977.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
PresidenteJENNY ANTUNES DE SOUZA  
JOSÉ EDUARDO CARREIRA ALVIM  
VITAL DE MORAES ANDRADE  
JOSÉ MANOEL COELHO  
JOÃO FELICIO SCARDUA

# SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS DIRETORIA

Nº. 031/77 Sessão: 817ª. Realizada em: 29.03.77.

PROCESSO Nº.: 081696/77

ASSUNTO: Trata-se de simples remanejamento do mesmo elemento de despesa, tendo em vista a necessidade de enquadrar gastos não previstos nos subelementos carentes de recursos.

DECISÃO: A Diretoria, acatando parecer do Diretor Financeiro desta Sociedade, através do Relatório nº. 003/77, RESOLVE: aprovar o remanejamento ora proposto ou seja: transferir, de 4.1.4.99 - MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS para 4.1.4.02 - MÓVEIS DE ESCRITÓRIO a importância de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros).

RELATOR: SEMIÃO SOBRAL DE FARO  
DILSON CARLOS REHEM  
Diretor Superintendente  
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS  
Diretor Técnico  
SEMIÃO SOBRAL DE FARO  
Diretor Financeiro  
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE  
Diretor Administrativo  
JOSÉ ROBERTO LUGON  
Diretor Imobiliário

Nº 032/77 Sessão: 817ª REALIZADA EM 29.03.77

PROCESSO Nº.: 11139/73

ASSUNTO: Pedido de quitação total do imóvel situado na QNM - 2, Conjunto "E", Casa 32, Taguatinga, prometido a Aristocides Bento de Souza.

DECISÃO: A Diretoria, considerando o parecer do Senhor Diretor Superintendente, consubstanciado no Relatório nº 002/77.

RESOLVE AUTORIZAR:

a) a quitação total do imóvel em questão, através dos recursos da RAC - Reserva de Assistência Comunitária;  
b) o cancelamento das prestações emitidas após o sinistro;  
c) a devolução do valor das prestações eventualmente pagas após o sinistro devidamente corrigido;

d) a quitação da importância que por ventura exista, referente a Custas Judiciais decorrentes de ação ajuizada por esta Sociedade.

RELATOR: DILSON CARLOS REHEM

DILSON CARLOS REHEM  
Diretor Superintendente

JOSÉ ROBERTO LUGON  
Diretor Imobiliário

SEMIÃO SOBRAL DE FARO  
Diretor Financeiro

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS  
Diretor Técnico

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE  
Diretor Administrativo

Nº. 033/77 Sessão: 817ª Realizada em: 29.03.77

PROCESSO Nº.: 6441/73

ASSUNTO: Pedido de quitação total do imóvel situado na Quadra 26, Conjunto "D", Casa 28, Guarará II, prometido a Haroldo Costa Domingues da Silva.

DECISÃO: A Diretoria, considerando o parecer do Senhor Diretor Superintendente, consubstanciado no Relatório nº. 003/77

RESOLVE AUTORIZAR:

a) a quitação total do imóvel em questão, através dos recursos da RAC - Reserva de Assistência Comunitária;  
b) o cancelamento das prestações emitidas após o sinistro;  
c) a devolução do valor das prestações eventualmente pagas após o sinistro devidamente corrigido;

d) a quitação da importância que por ventura exista, referente a Custas Judiciais de correntes de ação ajuizada por esta Sociedade.

RELATOR: DILSON CARLOS REHEM

DILSON CARLOS REHEM  
Diretor Superintendente

JOSÉ ROBERTO LUGON  
Diretor Imobiliário

SEMIÃO SOBRAL DE FARO  
Diretor Financeiro

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS  
Diretor Técnico

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE  
Diretor Administrativo

Nº.: 034/77 Sessão: 817ª Realizada em: 29.03.77

PROCESSO Nº.: 0455/77

ASSUNTO: Pedido de quitação total do imóvel situado na Quadra 09, Conjunto "A", Casa 16, Gama, prometido a Sílvino Policarpo do Nascimento.

DECISÃO: A Diretoria, considerando o parecer do Senhor Diretor Superintendente, consubstanciado no Relatório nº. 004/77.

RESOLVE AUTORIZAR:

a) a quitação total do imóvel em questão, através dos recursos da RAC - Reserva de Assistência Comunitária;  
b) O cancelamento das prestações emitidas após o sinistro;  
c) A devolução do valor das prestações eventualmente pagas após o sinistro, devidamente corrigido;

PROCESSO Nº.: 0455/71

RESOLUÇÃO Nº.: 034/77

d) A quitação da importância que por ventura exista, referente a Custas Judiciais decorrentes de ação ajuizada por esta Sociedade.

RELATOR: DILSON CARLOS REHEM

DILSON CARLOS REHEM  
Diretor Superintendente

JOSÉ ROBERTO LUGON  
Diretor Imobiliário

SEMIÃO SOBRAL DE FARO  
Diretor Financeiro

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS  
Diretor Técnico

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE  
Diretor Administrativo.

Nº.: 035/77 Sessão, 817ª Realizada em: 29.03.77

PROCESSO Nº.: 10.003/73

ASSUNTO: Pedido de quitação total do imóvel situado na QNL - 2, Conjunto "F", Casa 1, Taguatinga, prometido a Sebastião Soares Turati.

DECISÃO: A Diretoria, considerando o parecer do Senhor Diretor Superintendente, consubstanciado no Relatório nº. 005/77.

RESOLVE AUTORIZAR,

a) A quitação total do imóvel em questão, através dos recursos da RAC - Reserva de Assistência Comunitária;

b) O cancelamento das prestações emitidas após o sinistro;

c) A devolução do valor das prestações eventualmente pagas após o sinistro, devidamente corrigido;

d) A quitação da importância que por ventura exista, referente a Custas Judiciais decorrentes de ação ajuizada por esta Sociedade.

RELATOR: DILSON CARLOS REHEM

DILSON CARLOS REHEM  
Diretor Superintendente

JOSÉ ROBERTO LUGON  
Diretor Imobiliário

SEMIÃO SOBRAL DE FARO  
Diretor Financeiro

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS  
Diretor Técnico

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE  
Diretor Administrativo

Nº. 036/77 - Sessão: 817ª. Realizada em: 29.03.77

PROCESSO Nº.: 02995/74

ASSUNTO: Pedido de quitação total do imóvel situado na QNL - 17, Conjunto "G", Casa 11, L/Norte - Taguatinga, prometido a João da Cruz.

DECISÃO: A Diretoria, considerando o parecer do Senhor Diretor Superintendente, consubstanciado no Relatório nº. 006/77.

RESOLVE AUTORIZAR:

a) a quitação total do imóvel em questão, através dos recursos da RAC - Reserva de Assistência Comunitária;  
b) o cancelamento das prestações emitidas após o sinistro;  
c) a devolução do valor das prestações eventualmente pagas após o sinistro, devidamente corrigido;

d) a quitação da importância que por ventura exista, referente a Custas Judiciais decorrentes de ação ajuizada por esta Sociedade.

RELATOR: DILSON CARLOS REHEM

DILSON CARLOS REHEM  
Diretor Superintendente

JOSÉ ROBERTO LUGON  
Diretor Imobiliário

SEMIÃO SOBRAL DE FARO  
Diretor Financeiro

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS  
Diretor Técnico

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE  
Diretor Administrativo

Nº. 037/77 Sessão: 817ª. Realizada em: 29.03.77.

PROCESSO Nº.: 17878/75

ASSUNTO: Trata a presente, de solicitação de assinatura de contrato de prestação de serviços para cobrança de prestações e poupanças dos mutuários da SHIS, pelo Banco do Estado do Rio Grande do Norte S/A. DECISÃO: -A Diretoria examinando o Relatório nº. 002/77, contido no

processo 17878/75, RESOLVE: autorizar nos moldes da RD - 063/75, a assinatura de convênio com o Banco do Estado do Rio Grande do Norte S/A.

RELATOR: SEMIÃO SOBRAL DE FARO

DILSON CARLOS REHEM  
Diretor Superintendente

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS  
Diretor Técnico

SEMIÃO SOBRAL DE FARO  
Diretor Financeiro

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE  
Diretor Administrativo

JOSÉ ROBERTO LUGON  
Diretor Imobiliário

Nº. 038/77 Sessão, 818ª Realizada em: 30/03/77

PROCESSO Nº.: 015.694/75

ASSUNTO: Trata do seguro do Edifício Sede da SHIS e do Prédio do Depósito da mesma, bem como materiais e equipamentos existentes nos mesmos.

DECISÃO: A Diretoria considerando o que consta no parecer do Relator, RESOLVE: a) Aprovar as propostas da Companhia Federal de Seguros S.A., nos valores de Cr\$ 139.535,25 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte e cinco centavos) referente ao seguro do Edifício Sede e todos os materiais e equipamentos nele existentes, e, Cr\$ 6.717,07 (seis mil, setecentos e dezessete cruzeiros e sete centavos) relativo ao seguro do Prédio do Depósito da SHIS no SIA e todos os materiais e equipamentos nele existentes; b) Autorizar a assinatura da Apólice com validade no período de 02/04/77 a 02/04/78; c) Encaminhar o presente processo à Diretoria Financeira para empenhar a despesa; d) Dispensar a licitação com base na alínea "g" do Artigo 11 da Resolução nº. 378/76 - C.A., tendo em vista que a referida Companhia de Seguro é uma Sociedade de Economia Mista.

RELATOR: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

DILSON CARLOS REHEM  
Diretor Superintendente

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE  
Diretor Administrativo

SEMIÃO SOBRAL DE FARO  
Diretor Financeiro

JOSÉ ROBERTO LUGON  
Diretor Imobiliário

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS  
Diretor Técnico

Nº.: 039/77 Sessão: 818ª Realizada em: 30.03.77

Processo nº 068134/76

ASSUNTO: Versa o presente processo sobre o recebimento de 32 (trinta e duas) unidades habitacionais, edificadas na QNL/15 de Taguatinga, a cargo da ENACO - Empresa Nacional de Construções Ltda. DECISÃO: A Diretoria, à vista do parecer do Sr. Diretor Técnico, via Relatório nº. 014/77 - DF,

RESOLVE:

Homologar o recebimento das supramencionadas unidades habitacionais, bem como considerá-las

concluídas e entregues dentro do prazo contratual.

RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS

DILSON CARLOS REHEM  
Diretor Superintendente

SEMIÃO SOBRAL DE FARO  
Diretor Financeiro

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE  
Diretor Administrativo

JOSÉ ROBERTO LUGON  
Diretor Imobiliário

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS  
Diretor Técnico

Nº. 040/77 Sessão: 818ª Realizada em: 30/03/77

PROCESSO Nº.: 081665/77

ASSUNTO: Trata da liberação do adiantamento de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) em nome do Chefe da Seção de Transportes/DAG/DA, para execução de serviços de lubrificação e fornecimento de combustíveis.

DECISÃO: A Diretoria considerando o que consta no parecer do Relator, RESOLVE: a) autorizar a liberação do adiantamento de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) em nome do Chefe da Seção de Transportes/DAG/DA, para fazer face às despesas com serviços de lubrificação e fornecimento de combustíveis; b) determinar ao Chefe da Seção de Transportes fiel cumprimento às disposições contidas na Instrução nº. 017/75, de 26/12/75, da Diretoria da Superintendência desta Empresa.

RELATOR: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

DILSON CARLOS REHEM  
Diretor Superintendente

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE  
Diretor Administrativo

SEMIÃO SOBRAL DE FARO  
Diretor Financeiro

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS  
Diretor Técnico

JOSÉ ROBERTO LUGON  
Diretor Imobiliário

Nº. 041/77 Sessão: 818ª. Realizada em: 30.03.77

PROCESSO Nº.: 081765/77

ASSUNTO: Contratação de emprestimo junto ao BNH, para construção de conjuntos de lojas e salas no Guarará e Guararoba.

DECISÃO: A Diretoria, considerando o parecer do Senhor Diretor Superintendente, consubstanciado no Relatório constante na inicial, RESOLVE: solicitar a necessária autorização do Egrégio Conselho de Administração, para que a SHIS possa contratar junto ao Banco Nacional de Habitação, financiamento no valor aproximado de Cr\$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de cruzeiros), destinados à construção dos conjuntos de lojas e salas na cidade satélite do Guarará e no conjunto residencial Guararoba - Ceilândia

RELATOR: DILSON CARLOS REHEM

DILSON CARLOS REHEM  
Diretor Superintendente

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS  
Diretor Técnico

SEMIÃO SOBRAL DE FARO  
Diretor Financeiro

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE  
Diretor Administrativo

JOSÉ ROBERTO LUGON  
Diretor Imobiliário

# SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 078 DE 05 DE ABRIL DE 1977.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º e IV do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 034.252/76,

**RESOLVE:**

Conceder o título de perpetuidade requerido por ANAIDE DE ALMEIDA BONFIM, ao jazigo nº 204, Quadra 201, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultado JOSÉ VALÉRIO DE ALMEIDA, já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 263, de 02 de dezembro de 1963. Distrito Federal, 05 de abril de 1977.

JOSÉ GERALDO MACIEL  
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA Nº 79 DE 5 DE ABRIL DE 1977.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º e IV do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de

junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 001.332/77,

**RESOLVE:**

Conceder o título de perpetuidade requerido por GERALDINO ALVES PORTO, ao jazigo nº 111, Quadra 107, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra supultada VITALINA BENEDITA RODRIGUES, já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 263, de 02 de dezembro de 1963. Distrito Federal, 05 de abril de 1977. JOSÉ GERALDO MACIEL  
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA Nº 81/77- SSP, DE 06 DE ABRIL DE 1977

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933 de 27 de junho de 1975,

**RESOLVE:**

Determinar que o Departamento de Serviços Públicos desta Secretaria, seja o órgão executor do Convênio celebrado em 14 de março de 1977, entre a Companhia de Eletricidade de Brasília- CEB e a Companhia Imobiliária de Brasília- TERRACAP, tendo como interveniente o Distrito Federal, através da Secre-

taria de Serviços Públicos, objetivando a execução de programa de iluminação pública.

Distrito Federal, 06 de abril de 1977  
JOSÉ GERALDO MACIEL  
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA Nº 82/77- SSP, DE 06 DE ABRIL DE 1977

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975,

**RESOLVE:**

Determinar que o Departamento de Serviços Públicos desta Secretaria, seja o órgão executor do Convênio celebrado em 14 de março de 1977, entre o Distrito Federal e a Companhia Imobiliária de Brasília- TERRACAP, tendo como objeto a implantação do Plano Diretor de Sinalização do Distrito Federal. Distrito Federal, 06 de abril de 1977  
JOSÉ GERALDO MACIEL  
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DE 06 DE ABRIL DE 1977

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

**RESOLVE:**

Autorizar o servidor RAIMUNDO AMADO BARRETO, Diretor da Divisão de Fiscalização e Vigilância,

da Administração da Estação Rodoviária de Brasília- AERB, símbolo EC- 05, matrícula 11.421, a viajar com destino à cidade de Belo Horizonte- MG, em objeto de serviço, no período de 11 a 14- 04- 77.

Distrito Federal, 06 de abril de 1977  
JOSÉ GERALDO MACIEL  
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DE 06 DE ABRIL DE 1977.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o O.I. nº 064/77- DCP, de 01 de abril de 1977,

## ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

### Atos do superintendente

ORDEM DE SERVIÇO No. 056/77 - AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASILIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Item XVII, Artigo 17, Capítulo I do Título III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.900 de 19 de maio de 1975,

**RESOLVE:**

Promover WILMA MARQUES FON-

**RESOLVE:**

Designa, os termos da alínea "a" do artigo 21, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, o Servidor- JOSÉ RIBAMAR DA SILVA,, Agente Administrativo, SA- 401,, 3, matrícula nº 02.746, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, no período de 18.04 a 17.05.77, o Chefe da Seção de Fiscalização de Concessões e Permissões, do Departamento de Concessões e Permissões desta Secretaria, símbolo FC- 05, por motivo de férias regulamentares do titular.

Distrito Federal, 06 de abril de 1977.

JOSÉ GERALDO MACIEL  
Secretário de Serviços Públicos

SECA, matrícula 302 do cargo de Praticante de Administração nível EP- 6, para o cargo de Auxiliar de Administração nível EP8; a partir da data da publicação.

Brasília- DF, 13, de abril de 1977

MARCILIO MARQUES BOTTI  
Superintendente

# SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## ATOS DO SECRETÁRIO

Cotas Trimestrais de Despesa das Unidades Orçamentárias para o presente exercício:

**RESOLVE**

Autorizar o Departamento de

Administração Geral - Divisão Financeira, desta Secretaria a movimentar os valores correspondentes aos grupos de despesas constante do

Quadro anexo.  
Brasília-DF, 1º. de abril de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA  
LAMAISON, Cel.  
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº. 124 DE 1º. DE ABRIL DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no

uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no artigo 7º do Decreto nº. 3.537, de 30 de dezembro de 1976, combinado com o artigo 1º do Decreto nº. 3.538, de 30 de dezembro de 1976, que aprova as

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIVISÃO FINANCEIRA - SEÇÃO DE ORÇAMENTO

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº DE DE ABRIL DE 1.977

| DESIGNAÇÃO  | CONSIGNADO    | TOTAL |
|---|---------------|-------|
| 2200.06070211.127 - Instalação e Equip. do Ed. Sede da SEP            | 800.000,00    |       |
| - Despesas de Capital   | 800.000,00    |       |
| 2200.96300251.128 - Const. do Prédio da Del. de Vigilância e Capturas | 500.000,00    |       |
| - Despesas de Capital   | 500.000,00    |       |
| 2200.06300251.129 - Reforma de Próprios da SEP                        | 200.000,00    |       |
| - Despesas de Capital   | 200.000,00    |       |
| 2200.06301741.130 - Renovação dos Armamentos da SEP                   | -             |       |
| - Despesas de Capital   | -             |       |
| 2200.06301741.131 - Renovação da Frota de Veículos                    | -             |       |
| - Despesas de Capital   | -             |       |
| 2200.06301742.058 - Manutenção das Atividades da SEP                  | 31.205.000,00 |       |
| - Pessoal e Encargos Sociais  | 27.900.000,00 |       |
| - Outras Despesas Correntes   | 3.155.000,00  |       |
| - Despesas de Capital   | 150.000,00    |       |
| 2200.15824952.059 - Encargos com Inativos e Pensionistas              | 690.000,00    |       |

|  |              |
|--|--------------|
| - Encargos Sociais   | 690.000,00   |
| 2200.16915731.816 - Campanhas Educativas de Trânsito                         | 1.282.600,00 |
| - Pessoal e Encargos Sociais   | 132.600,00   |
| - Outras Despesas Correntes  | 1.150.000,00 |
| 2200.03070251.817 - Construção do Galpão da Seção de Sinalização de Trânsito | 200.000,00   |
| - Despesas de Capital  | 200.000,00   |
| 2200.16915731.818 - Sinalização das Vias Públicas                            | 1.000.000,00 |
| - Despesas de Capital  | 1.000.000,00 |
| 2200.16915732.813 - Manutenção das Atividades do DETRAN                      | 4.900.000,00 |
| - Pessoal e Encargos Sociais   | 4.000.000,00 |
| - Outras Despesas Correntes  | 900.000,00   |
| - Despesas de Capital  | -            |

Total Geral..... 40.777.600,00

Brasília, 18 de Abril de 1977

LUÍS DE OLIVEIRA  
Chefe da Seção de Orçamento

SILVINO FERNANDES DE SOUZA  
Diretor da Divisão Financeira

HERALDO TABB DE MORAES  
Diretor do DAG/SEP.

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 1977

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.868, de 25 de março de 1975,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto nº. 2.951/75, MATIAS GOMES DE SOUSA, Agente de Polícia "A", Código PC - 205.1, matrícula 32.781, para substituir o Chefe da Seção de Vigilância, Símbolo FC - 7, da 4ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de abril de 1977.

Distrito Federal, 25 de março de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA  
LAMAISON - Cel.  
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 1977

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.868, de 25 de março de 1975,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto nº. 2.951/75, SEBASTIAO ROSA FILHO, Agente de Polícia "B", Código PC - 205.2, matrícula 33.498, para substituir o Chefe da Seção de Administração, Símbolo FC - 11, da Décima Quinta Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de abril de 1977.

Distrito Federal, 25 de março de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA  
LAMAISON - Cel.  
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 30 DE MARÇO DE 1977

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.868/75,

**RESOLVE:**

designar, nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto nº. 2.951/75, CELSO DE MELO, Agente de Polícia, Código PC-205.3, matrícula nº. 30.739, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe do Serviço de Movimentação de Documentos, do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, por motivo de licença especial, no período de 01 de abril a 30 de setembro de 1977.

Brasília DF, 30 de março de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA  
LAMAISON - Cel.  
Secretário de Segurança Pública.

PORTARIA DE 30 DE MARÇO DE 1977

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.868, de 25 de março de 1975,

**RESOLVE:**

Designar os Doutores ALMIRO GERIN DE AMORIM, matrícula nº. 30.007; MÁRIO GUSTAVO STUART, matrícula nº. 30.277; ANTONIO JOSÉ MACHADO FORTUNA, matrícula nº. 30.203; JOÃO SEABRA DA SILVA, matrícula nº. 30.053; ROGÉRIO BERNARDINO BARBOSA GOMES, matrícula nº. 33.335; e CARLOS VERISSIMO DOS SANTOS, matrícula nº. 30.083, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Grupo de Trabalhos que deverá proceder aos estudos e levantamentos necessários à reformulação do Regimento desta Secretaria, apresentando, inclusive, anteprojeto dos atos pertinentes. Distrito Federal, 30 de março de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA  
LAMAISON, Cel  
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 30 DE MARÇO DE 1977

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.868, de 25 de março de 1975,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto nº. 2.951/75, GUILHERME FRANCISCO ROSA MACHADO, Delegado de Polícia "B", Código PC-201.7, matrícula 33.325, para substituir o Delegado da Delegacia de Vigilância e Capturas, Código DAS-101.1, da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de abril de 1977.

Distrito Federal, 30 de março de 1977.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA  
LAMAISON - Cel.  
Secretário de Segurança Pública

## ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL E O HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO PELO SEGUNDO PARA O PRIMEIRO, DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E CIRÚRGICA EM REGIME DE HOSPITALIZAÇÃO, AOS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO.**

Aos 29 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete do Comando Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Coronel ANTONIO SOLLERO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Comandante Geral da Corporação, conforme delegação de competência do Governador, expressamente exarada no Processo nº 380044/76, e, do outro, o HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, doravante denominado simplesmente HFA, neste ato representado pelo seu Diretor, General de Brigada, Doutor OCTÁVIO MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - O HFA, dentro de suas atribuições, se obriga a prestar assistência médica cirúrgica em regime de hospitalização aos militares do Corpo de Bombeiros, mediante ofício de apresentação do Diretor do Hospital daquela Corporação ao Diretor do HFA mediante prévio entendimento com a Chefia da Clínica do HFA à qual se destina. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica excluída do presente Convênio a assistência ambulatorial e odontológica, com exceção dos casos de emergência em pacientes internados. CLÁUSULA SEGUNDA - Os atendimentos serão feitos pelo HFA, em suas instalações, localizadas na Estrada de Contorno do Bosque, nesta Capital, diariamente no horário comercial e os laudos médicos-cirúrgicos expedidos pelo HFA, serão remetidos, sigilosamente, diretamente ao Hospital do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de atendimento de emergência médicos-cirúrgicos serão realizados pelo Serviço de Emergência, que funciona em plantão de 24 (vinte e quatro) horas. CLÁUSULA TERCEIRA - A assistência médica hospitalar a ser prestada aos militares integrantes do Corpo de Bombeiros, obedecerá aos mesmos padrões técnicos e de conforto oferecido aos demais usuários do HFA. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O DISTRITO FEDERAL, através do Corpo de Bombeiros, obriga-se a respeitar as normas vigentes para atendimento do HFA. PARÁGRAFO SEGUNDO - Aos pacientes será facultada a presença de 01 (um) acompanhante, quando solicitado pelo interessado, dentro das normas disponíveis do HFA. CLÁUSULA QUARTA - Os serviços médicos-cirúrgicos objeto do presente Convênio, serão de exclusiva execução dos médicos do Corpo Clínico do HFA e por aqueles credenciados pelo seu Conselho Diretor. PARÁGRAFO ÚNICO - O seguimento pós-operatório ou pós-tratamento clínico será realizado no HFA. CLÁUSULA QUINTA - O DISTRITO FEDERAL, através do Corpo de Bombeiros, obriga-se a apresentar uma relação com os nomes dos Bombeiros que serão beneficiados, a qual deverá ser sempre atualizada, através de documento oficial, dirigido ao Diretor do HFA, sempre que houver acréscimo ou decréscimo de nomes. CLÁUSULA SEXTA - O valor estimado do presente Convênio é de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício - Lei nº 6.396, de 09 de dezembro de 1976, e correrão à conta do seguinte Elemento: 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS, conforme Nota de Empenho nº 12/77, emitida por estimativa pelo Corpo de Bombeiros, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). CLÁUSULA SÉTIMA - Para cobrança dos serviços prestados serão obedecidas as tabelas em unidade de serviço (US), Diária e Taxas para pessoal militar, de acordo com o Decreto nº 77.176, de 13 de fevereiro de 1976. PARÁGRAFO ÚNICO - O DISTRITO FEDERAL, através do Corpo de Bombeiros, obriga-se a pagar ao HFA, as despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto deste Convênio. CLÁUSULA OITAVA - O HFA emitirá, mensalmente, as faturas relativas às indenizações pelos serviços prestados, que deverão ser atestadas pelo executor deste Convênio e, às quais serão anexadas as contas respectivas, com a discriminação das despesas e a juntada dos comprovantes. PARÁGRAFO ÚNICO - Dentro de 05 (cinco) dias contados da data da entrega das faturas, o DISTRITO FEDERAL, através do Corpo de Bombeiros, creditará o valor das mesmas na conta do HFA nº 169.066.2 mantida na Agência Central do Banco do Brasil, em Brasília, Distrito Federal. CLÁUSULA NONA - O DISTRITO FEDERAL, através do Corpo de Bombeiros, designará um executor para o presente Convênio, ao qual incumbirão as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA DÉCIMA - O presente Convênio poderá ser prorrogado, renovado, alterado, aditado ou rescindido, por mútuo acordo de vontades, devendo a parte interessada manifestar-se por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu término, sem direito, no caso rescisão, a qualquer indenização para os convenentes. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Todos os encargos sociais e trabalhistas, emprego de equipamentos, materiais e outros necessários à execução dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do HFA. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do DISTRITO FEDERAL e no Boletim do Estado-Maior das Forças Armadas, expirando em 31 de dezembro de 1977. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) ANTONIO SOLLERO; PELO HFA: (as.) OCTÁVIO MENDES DE OLIVEIRA; TESTEMUNHAS: (as.) IVAN GOMES RIBEIRO e NANCY CARVALHO LIMA, (as.) Capitão de Mar e Guerra Doutor JOSÉ CARLOS VALENTE.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro do Registro de Contratos e Convênios nº 28, fls. 427/29 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. BRASÍLIA, 01/04/1977 - VALDEMIRO DE TORRES MAGALHÃES - Seção de Registros de Contratos e Convênios DAA/1ª SPRG - Chefe Substituto - VISTO: Em, 1º. 04. 77 - JULIO CÉSAR SANTOS - 1º Subprocurador-Geral do DF

**CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O BANCO GERAL DO COMÉRCIO S.A., OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO, PELO SEGUNDO PARA O PRIMEIRO, DE SERVIÇOS DE ARRECADADAÇÃO DE RECEITAS, NA FORMA ABAIXO.**

Aos 29 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Finanças, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, com fundamento no artigo 20, do Decreto nº. 3.372, de 24 de agosto de 1976, e do outro, o BANCO GERAL DO COMÉRCIO S.A., estabelecido em Brasília, no Setor Comercial - 01 - Bloco "F" - Térreo - Edifício Camargo Corrêa, aqui representado pelo Senhor WANDERLINO MENDES BAPTISTA, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente BANCO, resolvem firmar este ajuste, com fundamento no Decreto nº. 3.372, de 24 de agosto de 1976, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Através do presente instrumento, obriga-se ao BANCO a arrecadar, diretamente dos contribuintes, as receitas de competência do DISTRITO FEDERAL, inclusive em outras praças, ouvido previamente o DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, bem como a receber documentos que representem, ou não, arrecadação efetiva de receitas, de interesse do DISTRITO FEDERAL, solicitados pela Secretaria de Finanças, dentro dos prazos regulamentares. CLÁUSULA SEGUNDA - A Sistemática a ser obedecida pelo BANCO, compreenderá: I) autenticação mecânica em todas as vias dos documentos de arrecadação, que identifique o BANCO, a máquina utilizada, o número da operação, a data e a quantidade recebida; II) emissão, ao final de cada dia, do Boletim Diário de Recolhimento (BDR), em 03 (três) vias, do qual constarão as informações exigidas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, in-

dependentemente de ter havido recolhimento de receitas, o qual deverá ser entregue, juntamente com os documentos porventura existentes, ao órgão controlador daquela Secretaria, prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento; III) encaminhamento ao órgão controlador, mensalmente, do Boletim de Transferência (BT), acompanhado de duas vias do extrato de conta relativo ao período da transferência ao Banco Regional de Brasília S.A.; IV) manter à disposição dos órgãos encarregados da fiscalização do sistema, registros, livros e documentos aptos à verificação necessária; V) responder pela ação ou omissão dos seus prepostos e empregados, no processo de arrecadação e recolhimento das receitas, bem como pela segurança dos valores e documentos, entre o ato do recebimento e o de sua entrega aos setores competentes; VI) indicar, por escrito, o nome de um encarregado pelo relacionamento de cada estabelecimento do BANCO, junto ao órgão controlador da repartição fiscal; VII) cumprir as normas disciplinadoras do Sistema de Arrecadação Bancária, consubstanciadas na legislação pertinente que passarão a integrar este convênio, como se nele transcritas fossem. CLÁUSULA TERCEIRA - As quantias arrecadadas nos termos da Cláusula Primeira, serão registradas pelo BANCO, diariamente, em conta transitória sem juros, aberta sob o título contábil "DEPÓSITO DE PODERES PÚBLICOS A VISTA - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - CONTA ARRECADADAÇÃO", cujo saldo será transferido para o Banco Regional de Brasília S.A., Agência Central, conforme estabelece a cláusula seguinte. CLÁUSULA QUARTA - Até o dia 15 de cada mês ou no 1º. (primeiro) dia útil subsequente quele, o BANCO recolherá, sem qualquer ônus, ao Banco Regional de Brasília S.A., Agência Central, o saldo existente no último dia do mês anterior, na conta mencionada na Cláusula Terceira. CLÁUSULA QUINTA - O BANCO, na qualidade de agente arrecadador, não responderá pelos prazos, declarações, cálculos, ou outros elementos consignados pelos contribuintes nos documentos de arrecadação. CLÁUSULA SEXTA - O BANCO que, por motivos não justificáveis, descumprir quaisquer das cláusulas deste instrumento ou as solicitações formais do DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, quanto à sua execução, fica sujeito a ser declarado inidôneo para transacionar com os órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Decreto nº. 3.372, de 24 de agosto de 1976. CLÁUSULA SÉTIMA - A natureza das receitas, cuja arrecadação será autorizada ao BANCO, será especificada pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças. CLÁUSULA OITAVA - A arrecadação, expirado o prazo regulamentar, fica condicionada à oposição de visto nos documentos próprios, pela repartição fiscal competente e ao recebimento dos acréscimos que lhes forem correspondentes. PARÁGRAFO ÚNICO - O recebimento de tributos em atraso, sem o visto de repartição fiscal competente, implica na responsabilidade do BANCO pelos acréscimos legais devidos. CLÁUSULA NONA - A liquidação dos cheques correspondentes a receitas do DISTRITO FEDERAL é de exclusiva responsabilidade do BANCO. CLÁUSULA DÉCIMA - Os serviços objeto deste termo serão prestados pelo BANCO, sem qualquer ônus para o DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, manterá o BANCO informado quanto aos prazos regulamentares de vencimento dos tributos, modelos e espécies de documentos adotados e expedirá as instruções normativas pertinentes. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As partes é facultado, a qualquer tempo, denunciar o presente instrumento, por escrito, produzindo efeito após 30 (trinta) dias da sua formulação, sem que o uso dessa faculdade dê direito a indenização de qualquer natureza. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE; PELO BANCO: (as.) WANDERLINO MENDES BAPTISTA; TESTEMUNHAS: (as.) IVAN GOMES RIBEIRO e NANCY CARVALHO LIMA.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro do Registro de Contratos e Convênios nº. 28, fls. 423/26 da 1ª Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal. BRASÍLIA, 04/04/1977. VALDEMIRO DE TORRES MAGALHÃES - Seção de Registro de Contratos e Convênios - DAA/1ª SPRG - Chefe - Substituto. VISTO: Em, 04.04.1977. JULIO CÉSAR SANTOS - 1º. Subprocurador - Geral do DF.

CONTRATO Nº 006/77 - PJ

**CONTRATO CELEBRADO ENTRE A "FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL" E A FIRMA "ESTAL - EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICO - ADMINISTRATIVA LIMITADA", OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONFORME CONSTA DO PROCESSO DE NUMERO 620146/77 - FZ.**

A "FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL", Entidade integrante da Administração descentralizada do Conjunto Administrativo do Distrito Federal, com personalidade jurídica e patrimônio do Poder Público, instituída pela Lei número 4545, de 10.12.64, sede e foro nesta Capital, no Edifício "Rogério Pithon Farias", no Parque Rural, localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte, daqui por diante designada simplesmente "FUNDAÇÃO" neste ato representada por seu Diretor Presidente, Senhor PEDRO DO CARMO DANTAS, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, e a firma ESTAL - EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICO - ADMINISTRATIVA LTDA, doravante denominada tão só "CONTRATADA", aqui representada por WILSON LEMOS DE SOUZA, brasileiro, casado, Advogado residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justos e avençados a celebração do presente contrato para a prestação de serviços de limpeza, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir nomeadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - O presente instrumento tem por objeto a prestação pela "CONTRATADA", de serviços de limpeza e conservação de todas as dependências do prédio "Rogério Pithon Farias", localizado no Parque Rural, no Setor de Áreas Isoladas Norte, como consta do Anexo Único do Edital de Tomada de Preços nº 002/77 - FZDF, o qual fará parte integrante deste contrato, independente de traslado. CLÁUSULA SEGUNDA - Prazo - O prazo de duração deste contrato é de um (1) ano, contados da data do recebimento pela "CONTRATADA", da Nota de Empenho respectiva. PARÁGRAFO ÚNICO - A "CONTRATADA" iniciará a prestação dos serviços contratados no máximo em cinco (5) dias após o recebimento da respectiva Nota de Empenho. CLÁUSULA TERCEIRA - Valor - O valor deste contrato é de Cr\$ 206.377,92 (duzentos e seis mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros e noventa e dois centavos), que é também o preço que a "FUNDAÇÃO" pagará à "CONTRATADA" pela execução dos serviços durante o ano. CLÁUSULA QUARTA - Pagamento - O pagamento será efetuado mensalmente, até o décimo (10º) dia do mês subsequente ao vencido, no valor de Cr\$ 17.198,16 (dezesete mil, cento e noventa e oito cruzeiros e dezesseis centavos) por mês, mediante apresentação de fatura em três (3) vias e Nota de Transação, devidamente visadas e atestadas pelo Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares do Departamento Administrativo. CLÁUSULA QUINTA - Reajuste - O preço proposto para a execução dos serviços ora avençados será reajustado levando - se em conta o reajuste do valor referência de que trata a Lei número 6205, de 29.04.75. CLÁUSULA SEXTA - Obrigações da "CONTRATADA" - Compete à "CONTRATADA": a) - empregar na execução dos serviços pessoal qualificado e, quando em trabalho, devidamente uniformizado e limpo; b) - promover a substituição de empregados, quando solicitado pela "FUNDAÇÃO"; c) - efetuar o pagamento de salários, remuneração e todos os encargos sociais aos e dos empregados; d) - responder por quaisquer danos que seus empregados venham a causar ao patrimônio da "FUNDAÇÃO"; e) - fornecer todos e quaisquer materiais e equipamentos de trabalho e segurança aos empregados; f) - acatar o horário de trabalho e todas as ordens da fiscalização da "FUNDAÇÃO". CLÁUSULA SÉTIMA - Obrigações da "FUNDAÇÃO" - Compete à "FUNDAÇÃO": a) efetuar os pagamentos à "CONTRATADA" com pontualidade; b) exercer fiscalização quanto aos serviços executados e materiais empregados; c) - solicitar

substituição de empregados da "CONTRATADA", no exercício dos trabalhos; d) - determinar o horário para prestação dos serviços pela "CONTRATADA". CLÁUSULA OITAVA - Das Penalidades - Pela não execução dos serviços contratados, nos prazos estipulados, a "CONTRATADA", estará sujeita às penalidades estabelecidas nas normas relativas às licitações, aprovadas pela Resolução nº 64, de 07.04.72, do Conselho Deliberativo da "FUNDAÇÃO", as quais farão parte integrante deste contrato, independente de traslado. CLÁUSULA NONA - Rescisão - Constituem justa causa para a rescisão deste contrato; a) - inadimplência de qualquer cláusula ou condição avençada, nos prazos estipulados; b) - descumprimento de qualquer das condições constantes do Edital nº 002/77 - FZDF, e seu anexo único, bem como de qualquer norma da mencionada Resolução nº 64/72; c) - não cumprimento das ordens emanadas da fiscalização. PARÁGRAFO UNICO - A rescisão se opera de pleno direito pelo não cumprimento das obrigações avençadas, independentemente de qualquer notificação, interpelação ou aviso judicial ou extra judicial, não cabendo à parte inadimplente direito a nenhuma indenização, a qualquer título. CLÁUSULA DÉCIMA - Casos omissos - Os casos omissos serão resolvidos levando - se em conta o disposto no Edital de Tomada de Preços nº 002/77 - FZDF, seu anexo único, na referida Resolução nº 64/72 e no dito processo nº 620146/77, os quais farão parte integrante deste instrumento, independentemente de traslado. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fiscalização - A fiscalização dos serviços prestados e dos materiais empregados na execução dos trabalhos, afetas à "FUNDAÇÃO", será exercida diariamente pelo Departamento Administrativo, que comunicará à "CONTRATADA" qualquer irregularidade anotada, imediatamente e por escrito. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Foro - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas da execução deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Publicação - O presente contrato será publicado no "Órgão Oficial do Distrito Federal", correndo às expensas da "FUNDAÇÃO", as despesas de publicação. Por estarem assim justos e avençados, mandaram as partes datilografar o presente em cinco (5) vias de igual teor e forma, para produzir um só efeito legal, que, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes convenientes assinado, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes. Brasília, DF, 31 de março de 1977. PELA "FUNDAÇÃO": PEDRO DO CARMO DANTAS; PELA "CONTRATADA": WILSON LEMOS DE SOUZA; "TESTEMUNHAS": 1) - WILSON CORREA DA SILVA LOUREIRO; 2) - DARLAN PIRES MILFONTE.

#### TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos 23 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, do Distrito Federal, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº 006949/75, e, do outro, o Senhor JADEREI LUIZ DA SILVA, brasileiro, casado, militar, portador do CPF nº 05727151 - 72, residente e domiciliado à Quadra 19, Lote 75, Setor Leste do Gama, resolvem firmar o presente TERMO DE TRANSAÇÃO, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de trânsito, do qual resultou a abalação de um poste de iluminação pública, instalado no Eixo Rodoviário Norte, em frente à SQN 102, ocorrido no dia 04 de outubro de 1976, de acordo com as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - O Senhor JADEREI LUIZ DA SILVA, aceita os termos desta Transação em todo o seu conteúdo, comprometendo - se a: I) não pleitear em juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto do presente termo; II) aceitar o valor da indenização proposta pelo DISTRITO FEDERAL, no valor de Cr\$ 4.830,65 (quatro mil, oitocentos e trinta cruzeiros e sessenta e cinco centavos), já acrescida dos juros legais e a ressarcir - la integralmente. PARÁGRAFO UNICO - A importância mencionada nesta cláusula será paga ao DISTRITO FEDERAL, pelo Senhor JADEREI LUIZ DA SILVA, em 15 (quinze) prestações mensais e sucessivas, representadas por 15 (quinze) Notas Promissórias, sendo a primeira no valor de Cr\$ 322,09 (trezentos e vinte e dois cruzeiros e nove centavos) e as 14 (quatorze) demais no valor de Cr\$ 322,04 (trezentos e vinte e dois cruzeiros e quatro centavos), vencendo a primeira no dia 30 de abril de 1977, e a última no dia 30 de junho de 1978. CLÁUSULA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL, aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo - se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no judiciário, em relação ao fato que deu origem a presente Transação. CLÁUSULA TERCEIRA - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, que decorrerem do presente Termo, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução nos termos do Código de Processo Civil. CLÁUSULA QUARTA - O Senhor JADEREI LUIZ DA SILVA, após o total cumprimento das obrigações ora assumidas, se compromete a retirar o aparelho abalroado do depósito da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, no prazo de 30 (trinta) dias findo o qual, fica a CEB - Companhia de Eletricidade de Brasília, autorizada a doar o material, a alguma instituição de caridade ou a qualquer outra entidade, indicada pela Secretaria de Serviços Públicos, observando sempre o interesse coletivo de sua destinação. CLÁUSULA QUINTA - O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, a expensas do Senhor JADEREI LUIZ DA SILVA, expirando após o total cumprimento das obrigações assumidas. CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas lavrou - se o presente em Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; PELA PARTE: (as.) JADEREI LUIZ DA SILVA; TESTEMUNHAS: (as.) BENILDE CARDOZO ROSA e (as.) NANCY CARVALHO LIMA.

CERTIDÃO - Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº 28, fls. 382/83, da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, Brasília, 05/04/1977. VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES - Seção de Registros de Contratos e Convênios DAA/1ª. SPRG - Chefe Substituto. VISTO: Em, 06/04/77. JULIO CÉSAR SANTOS - 1º Subprocurador Geral do DF. (DAR de 05.04.77 - Cr\$ 321,60)

#### TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos 23 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº. 006949/75, e, do outro, o Senhor VALDEMAR TERCENIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, militar, portador do CPF nº. 009436731 - 00, residente e domiciliado à SQN. 305, Bloco "E" Aptº. 510, nesta Capital, resolvem firmar o presente TERMO DE TRANSAÇÃO, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de trânsito, do qual o resultou a abalação de um poste de iluminação pública, instalado no Eixo Lateral Sul, em frente à SQS. 107, ocorrido no dia 14 de fevereiro de 1977, de acordo com as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - O Senhor VALDEMAR TERCENIO DOS SANTOS, aceita os termos desta Transação em todo o seu conteúdo, comprometendo - se a: I) pleitear em juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto do presente Termo; II) aceitar o valor da indenização proposta pelo DISTRITO FEDERAL no valor de Cr\$ 8.586,64 (oito mil, quinhentos e oitenta e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos), já acrescida dos juros legais e a ressarcir - la integralmente. PARÁGRAFO UNICO - A importância mencionada nesta cláusula será paga ao DISTRITO FEDERAL, pelo Senhor VALDEMAR TERCENIO DOS SANTOS, em 15 (quinze) prestações mensais e sucessivas, representadas por 15 (quinze) Notas Promissórias, sendo a primeira no valor de Cr\$ 572,48 (quinhentos e setenta e dois cruzeiros e quarenta e oito centavos), e as 14 (quatorze) demais no valor de Cr\$ 572,44 (quinhentos e setenta e dois cruzeiros e quarenta e quatro centavos), cada, vencendo a primeira no dia 30

de abril de 1977 e a última no dia 30 de junho de 1978. CLÁUSULA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL, aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo - se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no judiciário, em relação ao fato que deu origem a presente Transação. CLÁUSULA TERCEIRA - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, que decorrerem do presente Termo, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução nos termos do Código de Processo Civil. CLÁUSULA QUARTA - O Senhor VALDEMAR TERCENIO DOS SANTOS, após o total cumprimento das obrigações ora assumidas, se compromete a retirar o aparelho abalroado do depósito da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, fica a CEB - Companhia de Eletricidade de Brasília, autorizada a doar o material, a alguma instituição de caridade ou a qualquer outra entidade, indicada pela Secretaria de Serviços Públicos, observando sempre o interesse coletivo de sua destinação. CLÁUSULA QUINTA - O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, a expensas do Senhor VALDEMAR TERCENIO DOS SANTOS, expirando após o total cumprimento das obrigações assumidas. CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou - se o presente em Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; PELA PARTE: (as.) VALDEMAR TERCENIO DOS SANTOS; TESTEMUNHAS: (as.) IVAN GOMES RIBEIRO e NANCY CARVALHO LIMA.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraído do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº. 28, fls. 388/89, da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 06/04/1977. VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES - Seção de Registros de Contratos e Convênios DAA/1ª. SPRG - Chefe Substituto. VISTO: Em, 06/04/77. JULIO CÉSAR SANTOS - 1º Subprocurador - Geral do DF (DAR de 1º. 04. 77 - Cr\$ 338,40)

CONVENIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O BANCO NACIONAL S/A, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO, PELO SEGUNDO PARA O PRIMEIRO, DE SERVIÇOS DE ARRECADÇÃO DE RECEITAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 17 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Finanças, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor FERNANDO TUPINAMBA VALENTE, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, com fundamento no art. 20 do Decreto nº. 3.372 de 24 de agosto de 1976, e, do outro, o BANCO NACIONAL S/A, estabelecido em Brasília, à Avenida W/3 - Norte, Quadra 504, Bloco "C", Lojas 75/115, aqui representado pelos Senhores APOLO PERFEITO, brasileiro, casado, bancário, portador do CIC nº. 0125436 - 20, residente e domiciliado nesta Capital e FRANCISCO CESAR MENDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, bancário, portador do CIC nº. 330620567 - 00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominados simplesmente BANCO, resolvem firmar este ajuste, com fundamento no Decreto nº. 3.372 de 24 de agosto de 1976, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Através do presente instrumento, obriga - se o BANCO a arrecadar, diretamente dos contribuintes, as receitas de competência do DISTRITO FEDERAL, inclusive em outras praças, ouvido previamente o DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, bem como, a receber documentos que representem, ou não, arrecadação efetiva de receitas, de interesse do DISTRITO FEDERAL, solicitados pela Secretaria de Finanças, dentro dos prazos regulamentares. CLÁUSULA SEGUNDA - A Sistemática a ser obedecida pelo BANCO, compreenderá: I) autenticação mecânica em todas as vias dos documentos de arrecadação, que identifique o BANCO, a máquina utilizada, o número da operação, a data e a quantia recebida; II) emissão, ao final de cada dia, do Boletim Diário de Recolhimento (BDR), em 03 (três) vias, do qual constarão as informações exigidas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, independentemente de ter havido recolhimento de receitas, o qual deverá ser entregue, juntamente com os documentos porventura existentes, ao órgão controlador daquela Secretaria, prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento; III) encaminhamento ao órgão controlador, mensalmente, do Boletim de Transferência (BT), acompanhado de suas vias do extrato de conta relativo ao período da transferência ao Banco Regional de Brasília S/A; IV) manter à disposição dos órgãos encarregados da fiscalização do sistema, registros, livros e documentos aptos, à verificação necessária; V) responder pela ação ou omissão dos seus prepostos e empregados, no processo de arrecadação e recolhimento das receitas, bem como pela segurança dos valores e documentos, entre o ato do recebimento e o de sua entrega aos setores competentes; VI) indicar, por escrito, o nome de um encarregado pelo relacionamento de cada estabelecimento do BANCO, junto ao órgão controlador da repartição fiscal; VII) cumprir as normas disciplinadoras do Sistema de Arrecadação Bancária, consubstanciadas na legislação pertinente que passarão a integrar este convênio, como se nele transcritas fossem. CLÁUSULA TERCEIRA - As quantias arrecadadas nos termos da Cláusula Primeira, serão registradas pelo BANCO, diariamente, em conta transitória sem juros, aberta sob o título contábil "DEPOSITO DE PODERES PUBLICOS A VISTA - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - CONTA ARRECADÇÃO", cujo saldo será transferido para o Banco Regional de Brasília S/A, Agência Central, conforme estabelece a cláusula seguinte. CLÁUSULA QUARTA - Até o dia 15 de cada mês ou no 1º. (primeiro) dia útil subsequente àquele, o BANCO recolherá, sem qualquer ônus, ao Banco Regional de Brasília S/A, Agência Central, o saldo existente no último dia do mês anterior, na conta mencionada na Cláusula Terceira. CLÁUSULA QUINTA - O BANCO, na qualidade de agente arrecadador, não responderá pelos prazos, declarações, cálculos, ou outros elementos consignados pelos contribuintes nos documentos de arrecadação. CLÁUSULA SEXTA - O BANCO, que, por motivos não justificáveis, descumprir quaisquer das cláusulas deste instrumento ou as solicitações formais do DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, quanto à sua execução, fica sujeito a ser declarado inidôneo para transacionar com os órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Decreto nº. 3.372 de 24 de agosto de 1976. CLÁUSULA SETIMA - A natureza das receitas, cuja arrecadação será autorizada ao BANCO, será especificada pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças. CLÁUSULA OITAVA - Arrecadação. expirando o prazo, regulamentar, fica condicionada a aposição de visto nos documentos próprios, pela repartição fiscal competente e ao recebimento dos acréscimos que lhes forem correspondentes. PARÁGRAFO UNICO - O recebimento de tributos em atraso, sem o visto da repartição fiscal competente, implica na responsabilidade do BANCO pelos acréscimos legais devidos. CLÁUSULA NONA - A liquidação dos cheques correspondentes às receitas do DISTRITO FEDERAL é de exclusiva responsabilidade do BANCO. CLÁUSULA DÉCIMA - Os serviços objeto deste termo serão prestados pelo BANCO, sem qualquer ônus para o DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, manterá o BANCO informado quanto aos prazos regulamentares de vencimento dos tributos, modelos e espécies de documentos adotados e expedirá as instruções normativas pertinentes. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As partes é facultado, a qualquer tempo, denunciar o presente instrumento, por escrito, produzindo efeito após 30 (trinta) dias da sua formulação, sem que o uso dessa faculdade dê direito a indenização de qualquer natureza. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, a expensas do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou - se o presente em Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas

e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) FERNANDO TUPINAMBA VALENTE; PELO BANCO: (as.) APOLO PERFEITO e (as.) FRANCISCO CÉSAR MENDES DA SILVA; TESTEMUNHAS: (as.) IVAN GOMES RIBEIRO e (as.) NANCY CARVALHO LIMA.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 28 fls. 361/64 da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. BRASÍLIA, 01/04/1977 - VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES, Seção de Registros de Contratos e Convênios DAA/1ª SPRG - Chefe Substituto. Visto. Em, 1.º de abril de 1977 - JULIO CESAR SANTOS - 1.º Subprocurador - Geral do DF

### CONVÊNIO N.º 011/77

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (FEDF) E A FACULDADE CATÓLICA DE CIÊNCIAS HUMANAS (FCCH) PROCESSO N.º 426458/77-FEDF.

OBJETO: Estabelecer cooperação com vistas à atualização de servidores da FEDF e à realização de estágios dos alunos da FCCH, em diversos setores da FEDF, obedecendo Programação Semestral, previamente estabelecida entre as partes.

OBRIGAÇÕES: A FCCH oferecerá anualmente, sem ônus para a FEDF, 04 (quatro) vagas nos seus diversos cursos, destinadas aos servidores em exercício na FEDF. - A FEDF colocará à disposição da FCCH, seus vários setores, incluindo as escolas da rede oficial de ensino do Distrito Federal, para a realização de estágios.

DESPESA COM PUBLICAÇÃO: FEDF.

DATA DA ASSINATURA: Brasília-DF, em 25 de março de 1977.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data da assinatura.

PARTES CONVENIENTES:

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS  
Diretor-Executivo da Fundação Educacional

JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH  
Diretor da Faculdade Católica de Ciências Humanas

TESTEMUNHAS

1. MARIA ISABEL ROMERO MENON  
2. DORIS SIMCH BROCHADO

-RESUMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL.

Aditivo ao Contrato n.º 29/76

Processo n.º: 2.268/76

Interessado: CACIL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Objeto: Alterando a Cláusula IV, Item 2.

Prazo: Fica prorrogado por 25 (vinte e cinco) dias, corridos contados a partir de 03 de julho de 1977.

Data: 30 de março de 1977.

M.ª DE LOURDES S. VASCONCELOS

Chefe da Seção de Doc. e Com. Administrativo  
DER- DF.

### RELATÓRIO DA DIRETORIA - 1976

#### 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O desempenho da CAESB durante o exercício de 1976 é o reflexo, pelo segundo ano consecutivo, da decisão político-administrativa do Governo do Distrito Federal em conferir prioridade à ação governamental para a melhoria da qualidade de vida no que concerne ao saneamento básico e à proteção do meio ambiente. Os resultados alcançados refletem igualmente a continuidade da atuação da Empresa segundo uma estratégia que, apoiando-se naquela decisão e tendo em consideração as limitações decorrentes do caráter social dos serviços a seu cargo, busca levá-la a níveis crescentes de eficiência e de eficiência.

As características fundamentais dessa estratégia, em aplicação desde 1974 e garantidoras da orientação para a eficiência e eficiência, compreendem, a partir da prévia definição das diretrizes básicas da ação empresarial, a colocação de objetivos e metas operacionais para a Empresa coerentemente com essas diretrizes, a ação para a implantação de programas e projetos e o desenvolvimento, ao longo dos mesmos, da execução de um intensivo processo de adaptação da organização, com um todo - contempladas suas estruturas físicas, social e de informações - às exigências que lhes são colocadas em termos de capacidade de realização.

Pela importância do assunto na avaliação do desempenho da Companhia, merecem ser aqui colocadas as diretrizes básicas que orientam a estratégia empresarial, bem como os cursos de ação que a integram.

#### 1.1 - DIRETRIZES DA POLÍTICA DE AÇÃO

Os princípios básicos que se constituem em diretrizes da política de ação da CAESB acham-se hoje inseridos no próprio Regulamento Interno (Título I, Capítulo IV, Art. 5º), compreendendo:

- I - permanente e contínua adequação da Empresa aos seus objetivos, através da utilização de instrumentos adequados de estruturação orgânica, sistematização de informações e desenvolvimento de recursos humanos;
- II - a utilização de procedimentos técnicos, financeiros, administrativos e comerciais orientados para o aumento da produtividade e conseqüente redução de custos operacionais;
- III - a pesquisa e utilização de sistemas tarifários que permitam levar os serviços a seu cargo a todos os níveis sociais da população urbana do Distrito Federal, e manutenção da capacidade da Empresa para o atendimento da totalidade dessa população, considerados como de interesse fundamental para a saúde pública os serviços que presta;
- IV - a obtenção e manutenção de elevados padrões qualitativos dos serviços a seu cargo;
- V - a mobilização dos recursos financeiros necessários à expansão dos seus serviços de modo compatível, de um lado, com a natureza social desses serviços e, de outro, com a necessidade de manutenção permanente do equilíbrio econômico-financeiro da Empresa.

#### 1.2 - OS OBJETIVOS OPERACIONAIS

As linhas prioritárias para a atuação da Companhia, estabelecidas em fins de 1974, compreendem:

- i) a expansão dos sistemas de abastecimento de água, com prioridade especial para a conclusão das obras da 1ª etapa do Sistema Rio Descoberto, iniciadas na administração anterior da Empresa;
- ii) o estudo, implementação e implantação de um programa de trabalho para a gradativa despoluição e destrofiação do Lago Paranoá e de uma política de proteção de recursos hídricos no DF;
- iii) expansão da prestação de serviços aos usuários e aumento do controle sobre esses serviços, através da racionalização e melhoria dos procedimentos de operação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, e da comercialização;
- iv) reorganização da CAESB.

A primeira prioridade se impôs pela necessidade de expandir a oferta de serviços de abastecimento de água de forma compatível com a expansão da demanda, notadamente da região que compreen-

de as cidades satélites de Taguatinga, Ceilândia e Gama; o Sistema Descoberto, cujo projeto básico de engenharia já estava concluído em 1974, aumenta a capacidade de produção de água tratada para essa região em 2m<sup>3</sup>/s, em sua primeira etapa.

A segunda prioridade se refere ao objetivo de integrar e desenvolver os projetos de expansão dos sistemas de esgotos sanitários segundo uma política mais ampla de proteção dos recursos hídricos do Distrito Federal.

A terceira linha de atuação corresponde à conceituação das atividades de operação de sistemas e comercialização como atividades-fim da Empresa e ao objetivo de implantar um crescente controle sobre as mesmas, nos aspectos qualitativos e quantitativos.

O último objetivo representa uma condição essencial a que os três primeiros se cumpram.

#### 2. DESEMPENHO DA CAESB EM 1976

##### 2.1 - EXPANSÃO E CONTROLE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

##### 2.1.1 - Índices atingidos no abastecimento de água e no esgotamento sanitário

Os números de ligações e economias servidas pelos sistemas de abastecimento de água e de esgotos sanitários, atingiram em 1976 os valores indicados nos Quadros I e II, onde constam as respectivas populações servidas em cada núcleo urbano do Distrito Federal.

#### QUADRO I

##### ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ATENDIMENTO Atingido em 1976

| SISTEMAS DE DISTRIBUIDORES     | POPULAÇÕES (1) | TOTALS DE LIGAÇÕES (2) | ECONOMIAS RESIDENTES POR DOMICÍLIOS |      | POPULAÇÕES SERVIDAS (5) = (4) x (3) | % (6) = (5) / (1) x 100 |
|--------------------------------|----------------|------------------------|-------------------------------------|------|-------------------------------------|-------------------------|
|                                |                |                        | (3)                                 | (4)  |                                     |                         |
| Plano Piloto (inclusive Guarã) | 335.891        | 28.264                 | 67.078                              | -    | 335.891                             | 100                     |
| N. Bandeirante                 | 13.520         | 3.066                  | 2.459                               | 5,32 | 13.082                              | 97                      |
| Taguatinga                     | 178.974        | 21.402                 | 19.709                              | 5,49 | 108.202                             | 60                      |
| Ceilândia                      | 123.866        | 13.613                 | 18.038                              | 5,05 | 91.092                              | 73                      |
| Gama                           | 135.643        | 16.363                 | 15.304                              | 5,53 | 84.631                              | 62                      |
| Sobradinho                     | 59.293         | 7.729                  | 7.107                               | 5,74 | 40.794                              | 69                      |
| Planaltina                     | 42.211         | 4.628                  | 4.371                               | 5,44 | 23.778                              | 56                      |
| Brazlândia                     | 15.416         | 2.520                  | 2.446                               | 4,99 | 12.205                              | 79                      |
| T o t a i s                    | 904.814        | 97.585                 | 136.512                             | -    | 709.675                             | 78                      |

#### OBSERVAÇÕES:

- (1) Fonte: Estudo de Viabilidade do Programa PLANASA-DF (CAESB, 1976).
- (2) Inclui todas as categorias de usuários.
- (4) Fonte: Censo de 1970.

O abastecimento urbano de água atingiu em 1976, em todo o Distrito Federal, o percentual de 78% da totalidade da população urbana, com algumas áreas 100% abastecidas, o que coloca esta região em posição de destaque em todo o País. Em 1975 esse índice era estimado em cerca de 70%.

Quanto ao esgotamento sanitário (Quadro II), o percentual de atendimento atingiu 46%, para a totalidade da população urbana, contra cerca de 39% de atendimento em 1975. Apesar de se tratar, em termos globais, de um índice significativo, se comparado com aqueles de outras unidades da Federação, identifica-se a necessidade de um considerável esforço da Empresa, nos próximos anos, para a implantação de sistemas de esgotos, tanto mais quanto se considera a concentração atual desse serviço no Plano Piloto e Guarã.

#### QUADRO II

##### ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ATENDIMENTO Atingido em 1976

| SISTEMAS COLETORES             | POPULAÇÕES (1) | TOTALS DE LIGAÇÕES (2) | ECONOMIAS RESIDENTES POR DOMICÍLIOS |      | POPULAÇÕES SERVIDAS (5) = (4) x (3) | % (6) = (5) / (1) x 100 |
|--------------------------------|----------------|------------------------|-------------------------------------|------|-------------------------------------|-------------------------|
|                                |                |                        | (3)                                 | (4)  |                                     |                         |
| Plano Piloto (inclusive Guarã) | 335.891        | 25.329                 | 61.389                              | -    | 325.385                             | 97                      |
| N. Bandeirante                 | 13.520         | 67                     | -                                   | 5,32 | -                                   | -                       |
| Taguatinga                     | 178.974        | 5.638                  | 4.569                               | 5,49 | 25.084                              | 14                      |
| Ceilândia                      | 123.866        | -                      | -                                   | 5,05 | -                                   | -                       |
| Gama                           | 135.643        | 4.053                  | 3.943                               | 5,53 | 21.805                              | 16                      |
| Sobradinho                     | 59.293         | 7.554                  | 6.961                               | 5,74 | 39.956                              | 67                      |
| Planaltina                     | 42.211         | 564                    | 489                                 | 5,44 | 2.660                               | 6                       |
| Brazlândia                     | 15.416         | -                      | -                                   | 4,99 | -                                   | -                       |
| T o t a i s                    | 904.814        | 43.205                 | 77.351                              | -    | 414.890                             | 46                      |

#### OBSERVAÇÕES:

- (1) Fonte: Estudo de Viabilidade do Programa PLANASA-DF (CAESB, 1976).

- (2) Inclui todas as categorias de usuários.
- (4) Fonte: Censo de 1970.

#### 2.1.2 - O controle qualitativo dos serviços prestados

O consumo total de produtos químicos para o tratamento de água e para a desinfecção de esgotos tratados atingiu em 1976 os seguintes volumes:

|                               |   |         |
|-------------------------------|---|---------|
| Sulfato de alumínio           | - | 727,2 t |
| Cal hidratada                 | - | 701,2 t |
| Cloro (gás)                   | - | 138,3 t |
| Cloro (hipoclorito de cálcio) | - | 21,6 t  |
| Fluorsilicato de sódio        | - | 50,3 t  |

O consumo de cloro teve um aumento superior a 400% em relação a 1975, em conseqüência da extensão dos trabalhos de desinfecção de água a praticamente todos os sistemas de produção da CAESB. Ao mesmo tempo, manteve-se a prática da fluoração da água produzida pela ETA do Plano Piloto, sem interrupção.

O número total de análises de água e de esgotos atingiu 62.211 determinações, sendo 1.101 bacteriológicas e 61.110 físico-químicas.

#### 2.1.3 - O controle quantitativo dos serviços prestados

A CAESB deverá atingir em curto prazo um completo controle quantitativo no que se refere à produção e à distribuição de água, graças aos trabalhos que vêm sendo desenvolvidos nos setores de macromedição e de micromedição.

Em 1976 os trabalhos de macromedição se orientaram para o atendimento às prioridades de remoção de deficiências operacionais de alguns sistemas e para o apoio ao programa de expansão da área de engenharia. Compreenderam: a) instalação de 46 (quarenta e seis) estações pitométricas em linhas adutoras dos sistemas produtores do Santa Maria-Torto e Cabeça do Veado (Brasília), Pedras/Currais (Taguatinga/Ceilândia), Crispim, Ponte de Terra, Alagado e Olho D'Água (Gama), Contagem e Paranoá (Sobradinho) e Corguinho (Planaltina), bem como em linhas-tronco dos sistemas distribuidores de Brasília, Taguatinga/Ceilândia e Guarã; b) estudos de consumo no Cruzeiro Velho, Gama, Guarã, RCG; c) medições de vazões em adutoras, captações e linhas-tronco de distribuição; d) operação da adutora reversível Brasília/Taguatinga, com a determinação das curvas de bombas e curva do sistema.

No que se refere à micromedição (hidrometria), os trabalhos de reativação do setor continuaram em 1976, com os seguintes resultados globais:

|                          |   |        |
|--------------------------|---|--------|
| Hidrometros instalados   | - | 3.055  |
| Hidrometros substituídos | - | 5.807  |
| Hidrometros reparados    | - | 6.382  |
| Hidrometros ensaiados    | - | 14.329 |

Os índices de medição em 1976, por sua vez, atingiram os valores indicados no Quadro III.

#### QUADRO III

##### ÍNDICES DE LIGAÇÕES MEDIDAS POR CATEGORIAS DE CONSUMO E POR SISTEMAS DISTRIBUIDORES DE ÁGUA

| SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO       | LIGAÇÕES E ÍNDICES DE MEDIÇÃO POR CATEGORIA DE CONSUMO |            |                     |            |                      |            |     |     |      |
|--------------------------------|--|------------|---------------------|------------|----------------------|------------|-----|-----|------|
|                                | LIGAÇÕES DOMICILIARES                                  |            | LIGAÇÕES COMERCIAIS |            | LIGAÇÕES INDUSTRIAIS |            |     |     |      |
|                                | TOTALS MEDIDAS (1)                                     | (2) x 100% | TOTALS MEDIDAS (3)  | (4) x 100% | TOTALS MEDIDAS (5)   | (6) x 100% |     |     |      |
| Plano Piloto (inclusive Guarã) | 22.238   | 20,748     | 93,3                | 5.954      | 5,067                | 85,1       | 72  | 68  | 94,4 |
| N. Bandeirante                 | 2.407  | 934        | 38,8                | 643        | 284                  | 44,2       | 16  | 13  | 81,2 |
| Taguatinga                     | 16.951   | 7.771      | 45,8                | 4.337      | 2.881                | 66,4       | 114 | 93  | 81,6 |
| Ceilândia                      | 13.558   | -          | -                   | 54         | -                    | -          | 1   | -   | -    |
| Gama                           | 15.248   | 4.761      | 31,2                | 1.039      | 307                  | 29,5       | 76  | 15  | 19,7 |
| Sobradinho                     | 7.107  | 6.630      | 93,3                | 586        | 482                  | 82,2       | 36  | 23  | 63,9 |
| Planaltina                     | 4.281  | 2.750      | 64,2                | 347        | 196                  | 56,5       | -   | -   | -    |
| Brazlândia                     | 2.444  | -          | -                   | 76         | -                    | -          | -   | -   | -    |
| T o t a i s                    | 84.234   | 43.594     | 51,7                | 13.036     | 9.217                | 70,7       | 315 | 212 | 67,3 |

#### 2.1.4 - Sistema tarifário e resultados financeiros da comercialização

Pelo segundo ano consecutivo, refletindo uma decisão de política econômica e social do Governo Federal - que visa reduzir a influência dos preços de serviços públicos no aumento do custo de vida - o reajuste tarifário concedido pelo Conselho Interministerial de Preços à CAESB foi de 20%, em 1976. Adaptando-se a essa política a Companhia adotou as seguintes medidas: a) redução do consumo de base (correspondente à tarifa mínima mensal de água) de 30m<sup>3</sup>/mês para 20m<sup>3</sup>/mês; b) redução, no seu programa de investimentos, da parcela de recursos financeiros sob a forma de empréstimos, e consequente busca de apoio governamental para aumento da transferência à Em-

presa de recursos orçamentários. Ao mesmo tempo, acelerou os trabalhos já em andamento que visam reduzir a evasão de receita e os custos operacionais e administrativos: controle de faturamento, reorganização e aparelhamento do setor de hidrometria, racionalização de operação de sistemas e reorganização global da CAESB.

A redução do consumo de base beneficia diretamente as classes de mais baixa renda, levando-as a pagar apenas a água que efetivamente consomem e desestimulando o consumo excessivo dos grandes consumidores; as estatísticas de consumo da Empresa demonstram que mais de sessenta por cento dos domicílios, nas cidades satélites, não consomem mais que 15m<sup>3</sup>/mês, podendo o consumo de base baixar até este valor, que se espera adotar em 1977.

Quanto à participação de recursos orçamentários em programas de saneamento básico e ambiental, esta é uma política que vem tendo crescente aceitação mesmo nos países mais desenvolvidos, onde se poderia esperar que os elevados investimentos em abastecimento de água e esgotamento sanitário pudessem ser pagos pelos usuários diretos dos sistemas, por via tarifária, em razão dos elevados níveis de renda per-capita. As razões para a aceitação de tal política está principalmente na preocupação com o controle da poluição. Na realidade, um sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários não beneficia apenas os usuários diretos do mesmo, mas, numa mesma bacia hidrográfica, todas as populações situadas a jusante, inclusive rurais, e mesmo usuários distantes, de outros tipos de aproveitamento hídrico como os hidroelétricos.

A análise financeira do desempenho da Empresa demonstra o êxito das ações de adaptação referidas: a) a receita operacional cresceu de Cr\$54.769.267,18 em 1975 para Cr\$78.971.091,43 em 1976, com um aumento percentual de 44,2%, bastante superior ao reajuste tarifário; b) as despesas de operação, manutenção e administração cresceram de 42,1% em relação a 1975, índice inferior ao da inflação e ao do aumento da receita operacional no mesmo período; c) a transferência de recursos orçamentários do Governo do Distrito Federal, e do Governo Federal, cresceu em 8,5% em relação a 1975; d) mesmo vivendo uma fase de rápida expansão e de reaparelhamento técnico-administrativo em todos os seus setores, as receitas operacionais da Empresa mantiveram-se superiores em 1976, às despesas de custeio, não computadas as depreciações - a despeito das baixas tarifas cobradas.

Deve-se, entretanto, reconhecer que os ganhos em produtividade da Empresa não poderão compensar por longo tempo reajustes tarifários abaixo dos índices de inflação. Além disso, suas tarifas situam-se entre as mais baixas do País - em alguns casos, o preço cobrado por metro cúbico de água distribuída pela CAESB representa a terça parte ou menos dos valores cobrados por empresas congêneres. O problema dos reajustes das tarifas de água e esgotos sanitários do Distrito Federal terá, portanto, que ser analisado em profundidade de num futuro próximo. Por outro lado, como esse problema é de interesse direto do Governo Federal, e envolve a totalidade das unidades da Federação, a busca de soluções para o mesmo, de forma global, está sendo procedida pelo Banco Nacional da Habitação, principal responsável pelos financiamentos ao setor.

2.2 - EXPANSÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O esforço da CAESB para a ampliação de sistemas concentrou-se, em 1976, no abastecimento de água, e, mais especificamente, na busca de soluções para o déficit de abastecimento da área Taguatinga/Ceilandia; os índices de atendimento registrados no Quadro I, para essa área, expressando a existência de um número relativamente elevado de economias domiciliares ligadas às redes de distribuição, implicavam, por outro lado, na necessidade de manobras de redes ou mesmo na existência de redes secas, por deficiência dos sistemas produtores. Um complexo de obras de grande porte foi completa do e entrou em fase de testes em 1976, compreendendo a ampliação do sistema produtor Santa Maria-Torto, antecipação de etapas de obras previstas no programa do Sistema Rio Descoberto, conclusão da adutora reversível de interligação entre o sistema distribuidor de Brasília e o de Taguatinga e a construção de estações de recalque para bombeamento de água no sentido Brasília-Taguatinga. Esse conjunto de obras praticamente triplicou a disponibilidade de água nas cidades satélites de Taguatinga e Ceilandia, que passou para cerca de 1,2m<sup>3</sup>/s (aproximadamente 104.000 metros cúbicos por dia), teoricamente o suficiente para o abastecimento de 400.000 habitantes; este resultado permite eliminar as pressões de demanda até que se complete, em 1978, o restante das obras já em andamento da primeira etapa do Sistema Descoberto, quando 2m<sup>3</sup>/s adicionais (172.800 metros cúbicos por dia) estarão disponíveis para atender ao crescimento demográfico do eixo Ceilandia-Taguatinga-Gama.

Um resumo dos trabalhos da CAESB para a expansão dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário é feito nos itens que se seguem:

2.2.1 - Estudos e projetos

2.2.1.1 - Estudos e projetos para os sistemas produtores de água

Os principais estudos e projetos desenvolvidos pelas equipes da própria CAESB para melhoria de condições operacionais dos sistemas produtores de água do Distrito Federal compreendem:

- .Estudos sobre a elevatória do Torto, verificando a possibilidade de manter o menor consumo durante as horas de maior consumo de energia da Cidade;
- .Estudos para melhoramento da captação na barragem do Torto, com cadastramento da barragem e projeto de nova tomada utilizando a descarga de fundo;
- .Detalhamento da placa de orifício da "chaminé de equilíbrio" do sistema produtor Santa Maria;
- .Detalhamento do projeto hidráulico, projeto estrutural e de fundação dos "one-ways" do sistema produtor Santa Maria-Torto;
- .Projeto básico e executivo da caixa de areia e canal de gradeamento do sistema produtor Bananal;
- .Estudo para ampliação do abastecimento de água da Base Aérea de Brasília;
- .Projeto básico de captação, elevatória e adutora do sistema produtor Breljinho-Planaltina;
- .Projeto hidráulico para interligação, na adutora do Vicente Pires, da estação compacta de tratamento;
- .Estudos para melhoria da qualidade da água do manancial que serve o Jardim Zoológico;
- .Estudos para proteção sanitária da captação do Córrego dos Currais-Taguatinga;

- .Projeto básico do barrilete de interligação da 3a. adutora à elevatória do sistema produtor Currais-Pedras;
- .Projeto básico e executivo para a 3a. adutora de recarga do sistema produtor Currais e Pedras;
- .Estudos preliminares visando a reversão da captação Corquinho para Sobradinho;

2.2.1.2 - Estudos e projetos para os sistemas distribuidores de água

Com relação aos sistemas distribuidores de água, foram realizados os seguintes estudos e projetos:

- .Projeto básico e executivo da adutora de recalque de água tratada R-1/R-3 (Brasília);
- .Projeto básico e executivo de reservatório de 144 m<sup>3</sup> para o Clube Naval de Brasília;
- .Relatório sobre o funcionamento do sistema distribuidor da Ceilandia;
- .Projeto básico de 54 km de redes no Setor "O" de Taguatinga;
- .Projeto básico para complementação das redes da Vila Vicentina-Planaltina;
- .Projeto para interligação da adutora reversível às redes de Taguatinga;
- .Cadastro em nível geral, na escala 1:4000, com levantamento de material, diâmetro, registros e a posição relativa da rede de distribuição da cidade do Gama;
- .Cadastro de 10 km de adutora na cidade do Gama;
- .Cadastro em nível geral, na escala 1:4000, com levantamento de material, diâmetro, registros e a posição relativa de aproximadamente 70% da rede de distribuição de Brasília e áreas adjacentes;
- .Projetos de remanejamentos e pequenas ampliações de redes em diversos setores do Distrito Federal.

2.2.1.3 - Estudos e projetos para os sistemas coletores de esgotos

Para introdução de melhorias operacionais nos sistemas de esgotos sanitários foram desenvolvidos os seguintes estudos e projetos:

- .Acompanhamento dos estudos para o desenvolvimento do projeto básico da estação elevatória de esgotos do Núcleo Bandeirante;
- .Projeto básico do emissário da região do Guarã, definido de acordo com a Alternativa-II do RTP em elaboração;
- .Cadastro em nível geral, na escala 1:4000, com levantamento do material, diâmetro, comprimento dos trechos, sentido de escoamento e posição relativa de todo o sistema coletor de Brasília e áreas adjacentes;
- (projetos de remanejamento e pequenas ampliações de redes em diversos setores do Distrito Federal.

2.2.1.4 - Relatórios Técnicos Preliminares

Além dos estudos e projetos indicados, relacionados com a introdução de melhorias de curto prazo nos diversos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, uma segunda linha de trabalhos foi desenvolvida com relação ao projeto de soluções de médio e longo prazos para ampliação e/ou implantação de sistemas, segundo uma programação e uma sistemática apropriada ao financiamento de obras pelo Sistema Financeiro do Saneamento do Banco Nacional da Habitação (SFS/BNH). Compreenderam:

- .Relatório Técnico Preliminar para ampliação do sistema de água potável de Brasília e áreas adjacentes. Acompanhamento e análise do relatório elaborado de acordo com o Contrato nº 759/76, com as seguintes características:  
População de projeto - 725.000 hab.  
Vazão de projeto - 4.530 l/s
- .Relatório Técnico Preliminar para ampliação do sistema de esgotos sanitários de Brasília e áreas adjacentes. Elaboração, em conjunto com o Grupo de Estudos de Poluição - GEP, do Relatório Técnico Preliminar, de acordo com as normas do BNH, com verificação da capacidade de toda a rede existente e anteprojeto para remanejamento e complementação do sistema, com as seguintes características:  
População de projeto - 725.000 hab.  
Extensão das redes - 620 km  
Vazão de projeto - 3.600 l/s
- .Relatório Técnico Preliminar para implantação e/ou ampliação do sistema de água potável de Sobradinho I e II. Acompanhamento e análise do relatório elaborado de acordo com o Contrato nº 704/75, com as seguintes características:  
População de projeto - 226.000 hab.  
Vazão de projeto - 1.020 l/s
- .Relatório Técnico Preliminar para implantação e/ou ampliação dos sistemas de água potável e esgotos sanitários de Taguatinga/Ceilandia. Acompanhamento do relatório em elaboração, de acordo com o Contrato nº 746/76, com as seguintes características:  
População de projeto - 890.000 hab.  
Vazão de projeto (água) - 3.350 l/s  
Vazão de projeto (esgoto) - 2.680 l/s  
Obs: Este relatório já está concluído e em análise pela equipe da Divisão de Projetos.
- .Relatório Técnico Preliminar para ampliação e/ou implantação dos sistemas de água potável e esgotos sanitários do Gama e Ponte Alta. Acompanhamento do relatório em elaboração de acordo com o Contrato nº 765/76, com as seguintes características:  
População de projeto - 330.000 hab.  
Vazão de projeto (água) - 1.060 l/s  
Vazão de projeto (esgoto) - 980 l/s
- .Relatório Técnico Preliminar para implantação do sistema de esgotos sanitários de Planaltina.

Acompanhamento do relatório em elaboração, de acordo com o Contrato nº 785/76, com as seguintes características:

População de projeto - 35.000 hab.  
Vazão de projeto - 84 l/s

Obs: Encontram-se em fase de elaboração, juntamente com este relatório, os relatórios técnicos preliminares para ampliação dos sistemas de água potável de Planaltina e de esgotos sanitários de Sobradinho.

2.2.2 - Obras de ampliação dos sistemas de abastecimento de água

2.2.2.1 - Sistemas produtores

As obras mais importantes concluídas pela CAESB em 1976, com relação ao aumento da capacidade de produção de água, foram as de complementação da capacidade do sistema produtor Santa Maria-Torto, que passou de 1.400 l/s para 2.800 l/s. Foram concluídos, neste sistema:

- .Elevatória Santa Maria, equipada com 3 conjuntos motor-bombas, cada um com 1.780 CV de potência, capacidade nominal de recalque de 700 l/s e altura manométrica total de 124 m de coluna d'água (1 conjunto de reserva);
- .Estação abaixadora de energia, com 15.000 KVA de potência instalada;
- .Dispositivos de proteção das adutoras de água bruta, constituídos por reservatórios cilíndricos (one-way surge tanks) de 10,00 m de altura, 4,00 m de diâmetro e volume d'água de 125,66 m<sup>3</sup> (dois reservatórios).

Além dessas obras, os sistemas produtores que servem Taguatinga/Ceilandia foram reforçados com a construção de oito poços profundos na primeira dessas cidades, e de seis poços profundos na segunda.

A capacidade adicional de produção do sistema Santa Maria-Torto, além de eliminar os déficits de água de Taguatinga e Ceilandia, permitirá reforçar a distribuição, em Brasília, do Setor Militar Urbano, Cruzeiro, Guarã, Setor de Indústria e Abastecimento e Hospital das Forças Armadas.

2.2.2.2 - Sistemas distribuidores

2.2.2.2.1 - Elevatórias, adutoras e subadutoras de água tratada

Para utilização da capacidade de produção adicional do sistema Santa Maria-Torto foram concluídas as seguintes obras:

- .Segunda estação elevatória de água tratada do R-1, com 4 conjuntos motor-bombas (1 de reserva), cada um com 250 HP de potência, capacidade nominal de recalque de 700 l/s e altura manométrica total de 57,6 m;
- .Subestação abaixadora de energia do R-1, com 1.000 KVA de potência instalada;
- .Subadutora de água tratada R-1/R-3, com 1.657 m de extensão e diâmetro de 600 mm, em ferro fundido;
- .Estação elevatória de água tratada do R-3, equipada com 3 conjuntos motor-bombas (1 de reserva), cada um com capacidade nominal de recalque de 400 l/s, altura manométrica de 62,0 m e 350 CV de potência, destinada à alimentação da adutora reversível para Taguatinga;
- .Subestação abaixadora do R-3, com 1.000 KVA de potência instalada;
- .Adutora reversível ligando o sistema distribuidor de Brasília ao de Taguatinga, com extensão de 22.000 m, em tubos de ferro dúctil nos diâmetros de 700 mm e 1.000 mm;
- .Interligação da adutora reversível ao sistema distribuidor de Taguatinga;
- .Reservatório apoiado da Ceilandia, em concreto armado, com capacidade de 20.000 m<sup>3</sup>;
- .Estação elevatória junto ao reservatório apoiado de Ceilandia, equipada com 3 conjuntos motor-bombas, cada um com capacidade de 340 l/s e 200 HP de potência. Esses conjuntos alimentam um reservatório elevado, em concreto armado (próximo ao reservatório apoiado) com 500 m<sup>3</sup> de capacidade e destinado ao abastecimento da zona alta da Ceilandia.

As quatro últimas obras integram os sistemas distribuidores do projeto do Sistema Rio Descoberto, e tiveram sua conclusão antecipada em relação ao restante das obras deste sistema.

A interligação dos sistemas distribuidores de Brasília e de Taguatinga, através da adutora reversível, permitirá a integração dos sistemas produtores Santa Maria-Torto (agora totalmente concluído, com sua capacidade máxima de produção de 2,8 m<sup>3</sup>/s) e Rio Descoberto, com sua primeira etapa prevista para conclusão em 1978, com capacidade de produção imediata de 2 m<sup>3</sup>/s e obras básicas implantadas para ampliação até 6 m<sup>3</sup>/s. O abastecimento de água de Brasília, Taguatinga, Ceilandia, Gama e de núcleos urbanos que se desenvolvam na região oeste-sudoeste do Distrito Federal estará assim assegurado com ampla margem de segurança e flexibilidade de operação.

2.2.2.2.2 - Redes de distribuição de água

Foram assentadas, em 1976, nos diversos sistemas distribuidores de água de Brasília, 45.830 m de redes distribuidoras, como indicado no Quadro IV.

QUADRO IV  
REDES DISTRIBUIDORAS DE ÁGUA POTÁVEL

| SISTEMAS DISTRIBUIDORES | EXISTENTES EM 1975 (m) | ASSENTADAS EM 1976 (m) | T O T A I S (m) |
|-------------------------|------------------------|------------------------|-----------------|
| Brasília e Guarã        | 1.348.425              | 24.802                 | 1.373.227       |
| Taguatinga              | 440.275                | 4.372                  | 444.647         |
| Ceilandia               | 140.688                | 13.495                 | 154.183         |
| Gama                    | 237.401                | 220                    | 237.621         |
| N. Bandeirante          | 7.892                  | -                      | 7.892           |
| Sobradinho              | 158.955                | 489                    | 159.444         |
| Planaltina              | 47.010                 | 2.184                  | 49.194          |
| Brazilândia             | 38.269                 | 268                    | 38.537          |
| T o t a i s (m)         | 2.418.915              | 45.830                 | 2.464.745       |

## 2.2.2.3 - Outras obras de ampliação de abastecimento de água

A continuidade da implantação do projeto Sistema Rio Descoberto verificou-se em 1976 com o início da construção da adutora de água bruta e seus dispositivos de proteção; com a construção do reservatório do Gama (capacidade de 10.000 m<sup>3</sup>); com a adoção das últimas medidas administrativas para a assinatura dos contratos de construção da estação elevatória de água bruta e reservatório junto à nova estação de tratamento de água, e com a abertura de concorrência para a construção de dois reservatórios em Taguatinga (apoio, com 25.000 m<sup>3</sup> de capacidade, e elevado, com 500 m<sup>3</sup>), adutora de água tratada (Ceilândia-Taguatinga-Gama) e fornecimento de válvulas e registros; e com o detalhamento final do projeto de engenharia da nova estação de tratamento de água. Este conjunto complementar de obras e medidas administrativas assegura a conclusão do Sistema Descoberto em 1978.

Deve-se finalmente ressaltar, quanto ao abastecimento de água, que a conclusão dos Relatórios Técnicos Preliminares - já referidos - para a ampliação dos sistemas de todos os núcleos urbanos do Distrito Federal, simultaneamente ao equacionamento da disponibilidade dos recursos financeiros, garante a possibilidade de início, ainda em 1977, de todo um novo conjunto de obras para solução dos problemas de médio e longo prazos do suprimento de água desta região.

## 2.2.3 - Obras de ampliação dos sistemas de esgotamento sanitário

Em razão da prioridade estabelecida ao abastecimento de água e da necessidade de adoção de uma série de medidas preliminares, de caráter técnico e administrativo, o programa de esgotamento sanitário do Distrito Federal não pôde assumir, em 1976, o mesmo dinamismo assumido pelo programa de abastecimento de água. As medidas técnicas compreenderam a elaboração de estudos e de relatórios preliminares de obras - a maior parte já concluídos, como referido - e de toda uma série de estudos relacionados com a política de controle de poluição, descritos em outro item deste Relatório. As medidas administrativas referem-se ao equacionamento dos recursos financeiros necessários e à própria reorganização da Empresa, quanto à sua capacidade executiva dos programas, igualmente comentada nos itens que se seguem.

As obras de expansão de sistemas de esgotos limitaram-se assim aos sistemas de coleta já existentes, como se indica no Quadro V.

QUADRO V  
REDES COLETORAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS

| SISTEMAS COLETORES | EXISTENTES EM 1975 (m) | ASSENTADAS EM 1976 (m) | T O T A I S (m) |
|--------------------|------------------------|------------------------|-----------------|
| Brasília e Guará   | 594.722                | 1.589                  | 596.311         |
| Taguatinga         | 125.416                | -                      | 125.416         |
| Gama               | 33.871                 | 290                    | 34.161          |
| N. Bandeirante     | 11.272                 | -                      | 11.272          |
| Sobradinho         | 138.101                | 933                    | 139.034         |
| Planaltina         | 19.990                 | 519                    | 20.509          |
| T o t a i s (m)    | 923.372                | 3.331                  | 926.703         |

## 2.3 - A POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A política de proteção de recursos hídricos do Distrito Federal se concretiza no momento, ao nível de competência da CAESB, por medidas para a coleta, tratamento e correta disposição final de esgotos sanitários, pela proteção de áreas de captação de água e pelo estímulo ao uso do solo, nessas áreas, através de projetos conservacionistas. Descrita a situação do programa de esgotamento sanitário da Companhia, deve-se ressaltar aqui o estabelecimento, em 1976, de um programa conjunto CAESB/PROFLORA, através do qual se efetivará o florestamento e reflorestamento das áreas de proteção de mananciais, visando-se ao mesmo tempo evitar as pressões demográficas de ocupação e desenvolver uma atividade simultaneamente de sentido econômico e preservacionista.

O embasamento dessa política não poderia deixar de ser um amplo programa de estudos, pesquisas, coleta e tratamento de informações disponíveis sobre o meio ambiente do Distrito Federal. A CAESB desenvolveu em 1976 significativa atividade nesse sentido, merecendo destaque, como mais importantes:

- Construção de laboratório de limnologia (em vias de conclusão), e seu equipamento (já disponível) em convênio com a Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA) e Organização Mundial da Saúde (OMS);
- Projeto, construção e operação de estação piloto de tratamento de esgotos com remoção de nutrientes por via biológica, com assistência técnica da Universidade de Cape Town, África do Sul;
- Conclusão da primeira etapa do programa de pesquisas limnológicas do Lago Paranoá, em convênio com a SEMA e OMS, e assistência técnica da Universidade de Lund, Suécia;
- Projeto, aquisição de equipamento e pré-operação da rede hidrométrica básica do Distrito Federal, com atuação prioritária na bacia do Paranoá;
- Implantação do projeto de acompanhamento das condições de balneabilidade do Lago Paranoá;
- Estabelecimento de parâmetros básicos para a elaboração dos projetos de ampliação das ETES norte e sul, com remoção de nutrientes por via biológica;
- Elaboração e implantação do programa de análises físico-químicas e biológicas do Lago Descoberto, e levantamento sanitário da bacia;
- Elaboração e execução do programa de pesquisas de pesticidas nas águas e nos peixes do Lago Paranoá, com assistência técnica da CETESB (São Paulo);
- Elaboração de estudo para disposição do lodo produzido na ETE-sul;
- Estabelecimento de diretrizes básicas para proteção da bacia de drenagem do Lago Descoberto, através de orientação para o uso do solo.

Vale referir que a continuidade desses estudos é que permitirá a seleção e implantação, nos próximos anos, das medidas definitivas, complementares àquelas já em execução ou em vias de se

rem adotadas - como a complementação do sistema de esgotos de Brasília (Plano Piloto) - para a definitiva recuperação do Lago Paranoá.

## 2.4 - DESEMPENHO DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E SUPRIMENTOS

Pode-se considerar que uma parcela considerável do êxito obtido pela CAESB na implantação dos seus programas, em 1976, deveu-se - ao lado da reorganização da Empresa - à política de recursos humanos desenvolvida. Dois trabalhos merecem destaque nessa política: a implantação de uma lotação provisória, compatível com as necessidades de pessoal para os programas da Companhia, em termos qualitativos e quantitativos; e o programa de treinamento de pessoal.

O primeiro trabalho derivou de projeto elaborado na própria Empresa, teve sua implantação iniciada em fins de 1976 e deverá ficar concluída no início de 1977, servindo, ainda, de base para um Plano de Classificação e Retribuição de Empregos, contratado com firma especializada, também em 1976, e com conclusão prevista para junho de 1977.

O programa de treinamento de pessoal - aí incluídas viagens de intercâmbio técnico, participação em simpósios, seminários e congressos, utilização de consultores em trabalhos conjuntos com as equipes da Companhia - corresponde à implantação na CAESB de uma orientação consagrada, por sua reconhecida eficácia, nas maiores e mais modernas empresas do País e do exterior. Os resultados alcançados foram imediatos, no caso da CAESB, como a redução de custos e aumento da segurança operacional de projetos complexos, como o do Sistema Descoberto; a busca e seleção de tecnologia adequada à solução dos problemas do Paranoá e à implantação de uma política não só eficaz mas eficiente para a proteção de recursos hídricos; e o próprio desempenho global da Companhia.

Em 1976 foram treinados 488 servidores, em 109 cursos, seminários, congressos e estágios, a um preço global de Cr\$. 1.145.238,57 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros e cinquenta e sete centavos). Não se incluem nesses números os trabalhos desenvolvidos na própria Empresa por consultores nacionais e estrangeiros.

## 2.5 - PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Foram concluídos, aprovados e tiveram sua implantação iniciada em 1976 os projetos de ESTRUTURA ORGÂNICA DE TRANSIÇÃO e REGIMENTO INTERNO, na linha técnica de adequação da Empresa aos seus objetivos e, na linha social, o projeto de LOTAÇÃO PROVISÓRIA, em correspondência com a ESTRUTURA DE TRANSIÇÃO, devendo a implantação desses três instrumentos básicos de gestão empresarial ficar concluída no primeiro trimestre de 1977. Esses projetos, derivados de um sistema de planejamento empresarial informalmente concebido antes que fossem elaborados, mas já com uma abordagem e metodologia definidas, contemplam um primeiro projeto formal do referido sistema, e permitem igualmente o início de projeto de um sistema de informações para o planejamento, a cargo de uma Unidade de Informações e Métodos.

Ainda em 1976, definiu-se na CAESB um dos seus instrumentos básicos de planejamento, o ESTUDO DE VIABILIDADE DO PROGRAMA PLANASA/DF, já levado à análise do BNH/SFS. Esse instrumento, orientador do processo decisório da Empresa para os próximos cinco anos, permitirá ainda o detalhamento de planos anuais de trabalho e a montagem dos fluxos de informações para o controle do desempenho da organização.

A etapa vencida em 1976, quanto à organização da CAESB e à implantação do seu sistema de planejamento, deve ser encarada como uma etapa de transição, necessária face ao vulto do seu programa de trabalho e à urgência na implantação de alguns dos seus projetos; além disso, garante a eficácia de um processo de desenvolvimento organizacional que deverá ter continuidade e elimina os riscos de um processo de reorganização de fora para dentro - através de delegação a consultores da execução de todos esses trabalhos - uma vez que os projetos referidos foram integralmente desenvolvidos pelas equipes da CAESB.

Uma segunda etapa do processo de reorganização da Empresa deve ter início em 1977. Para o período da atual administração, deverá incluir as concepções finais dos sistemas de planejamento e de informações para o planejamento, a revisão da estrutura orgânica básica e o Plano de Classificação e Retribuição de Empregos - este já em elaboração.

## 2.6 - CONSIDERAÇÕES SOBRE O BALANÇO GERAL, CONTA DE LUCROS E PERDAS E GESTÃO FINANCEIRA

Em razão da implantação de um novo Plano de Contas na Empresa, concebido segundo normas do BNH/SFS para padronização contábil das diversas empresas de saneamento, as considerações que se seguem, a respeito do Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, incluem observações comparativas com relação aos anos anteriores, de modo a permitir maior segurança nas análises do desempenho da Companhia.

## 2.6.1 - Ativo

## 2.6.1.1 - Disponível

Até o exercício de 1975, constavam deste grupo os valores em títulos depositados por terceiros para participação em concorrências, garantias de contratos etc. Os lançamentos contábeis foram realizados na conta "CAIXA DE TÍTULOS CAUCIONADOS"; como tais valores não são disponibilidades da Empresa, no Balanço eles estão agregados ao grupo de "COMPENSAÇÃO" nas contas "GARANTIAS RECEBIDAS EM TÍTULOS" (ATIVO) e "GARANTIAS DE CONTRATOS" (PASSIVO); tal procedimento deu ao DISPONÍVEL a sua configuração real, pois somente as disponibilidades reais fazem parte do grupo.

## 2.6.1.2 - Realizável

## 2.6.1.2.1 - Estoques

De acordo com os padrões do Banco Nacional da Habitação, além dos materiais em almoxarifado as Importações em Andamento fazem parte deste subgrupo. Como a CAESB está importando equipamentos do exterior, os valores correspondentes, no montante de Cr\$. 18.372.770,21 (dezoito milhões, trezentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e sete cruzeiros e vinte e um centavos), foram locados na referida conta.

## 2.6.1.3 - Imobilizado

Neste grupo os valores correspondentes a Obras em Andamento, foram desdobrados em "SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM CONSTRUÇÃO", englobando as Obras do Sistema Rio Descoberto, no mon-

tante de Cr\$90.085.972,08 (noventa milhões, oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois cruzeiros e oito centavos) e "OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO" formado pelas demais Obras da Companhia, no valor de Cr\$7.432.668,76 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros e setenta e seis centavos).

## 2.6.1.4 - Pendentes

## 2.6.1.4.1 - Despesas Diferidas ou Antecipadas

O valor de Cr\$158.914,60 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e quatorze cruzeiros e sessenta centavos) constante deste subgrupo, se refere a prêmios de seguros pagos em 1976, cuja cobertura abrange, em parte, o exercício de 1977, no valor de Cr\$. 45.556,35 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros e trinta e cinco centavos), e a gratificações pagas à Diretoria, acrescidas das Obrigações Sociais, atingindo o montante de Cr\$ 113.358,25 (cento e treze mil, trezentos e cinquenta e oito cruzeiros e vinte e cinco centavos), que, respeitando o regime de competência, será lançado em Contas de Despesas no exercício de 1977.

## 2.6.1.5 - Compensação

## 2.6.1.5.1 - Garantias recebidas em títulos

A importância de Cr\$21.101.248,51 (vinte e um milhões, cento e um mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros e cinquenta e um centavos) constante desta conta, se refere aos depósitos efetuados em Títulos por Terceiros na Empresa, para participação em licitações, garantias de contratos etc.

## 2.6.2 - Passivo

## 2.6.2.1 - Exigível

## 2.6.2.1.1 - Fornecedores e Prestadores de Serviços

Nos exercícios anteriores, os valores dos créditos de Fornecedores e Empreiteiros de Obras e Serviços configuraram no balanço separadamente; no exercício de 1976, atendendo à padronização do Banco Nacional da Habitação, tais créditos foram relacionados na conta "FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS", com um saldo em 31 de dezembro no montante de Cr\$36.814.647,54 (trinta e seis milhões, oitocentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros e cinquenta e quatro centavos).

## 2.6.2.1.2 - Financiamentos Internos Obtidos

A conta "FINANCIAMENTOS", que aparecia nos balanços anteriores, foi desmembrada em 1976 nas seguintes contas e subcontas:

## FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS

BANCO DO ESTADO/BNH (financiamentos concedidos pelo Banco Nacional da Habitação).

BANCO DO ESTADO/FAE (financiamentos concedidos pelo Fundo de Água e Esgotos do Distrito Federal).

OUTROS CREDORES POR FINANCIAMENTOS INTERNOS (demais financiamentos recebidos pela CAESB).

## 2.6.2.1.3 - Impostos, Contribuições e Consignações a Recolher

Este subgrupo de contas engloba as seguintes contas: im posto de Renda Retido na Fonte, Obrigações Sociais e Consignações incidentes sobre folhas de pagamento.

O imposto de Renda Retido na Fonte se refere a descontos efetuados pela CAESB em faturas de Empreiteiros e outros Prestadores de Serviços, e sobre a folha de pagamento do pessoal no mês de dezembro de 1976.

As Obrigações Sociais correspondem às obrigações da CAESB e dos empregados para com o INPS, IPASE e FGTS, incidentes sobre a folha de pagamento do mês de dezembro de 1976.

## 2.6.2.1.4 - Outras Exigibilidades

Neste grupo foram relacionadas as seguintes contas:

- Credores por Depósitos Cauçionados
- Salários não Reclamados e
- Crédito da NOVACAP

## 2.6.3 - Demonstração da Conta de Lucros e Perdas

## 2.6.3.1 - Débito

## 2.6.3.1.1 - Despesas de Operação e Manutenção

O demonstrativo das despesas de operação e manutenção, atendendo à padronização do Banco Nacional da Habitação, foi subdividido em "DESPESAS DE SISTEMAS DE ÁGUA" e "DESPESAS DE SISTEMAS DE ESGOTOS". Como o Plano de Contas em uso no exercício de 1976, na parte que se refere a custos operacionais, classifica as despesas por natureza e por centro de custos, a padronização nos demonstrativos do referido Banco foi relativamente simples, muito embora as despesas de administração dos centros de custos, por falta de parâmetros de rateio, tenham sido consideradas no grupo "DESPESAS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ÁGUA".

## 2.6.3.1.2 - Despesas Administrativas

Não se pode afirmar que a distribuição de custos deste grupo já tenha atingido a racionalidade necessária, trabalhando-se, no momento, com este objetivo, a partir do encaminhamento à Contabilidade de informações mais adequadas à distribuição referida.

## 2.6.3.1.3 - Despesas Financeiras

O valor de Cr\$80.774.713,33 (oitenta milhões, setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e treze cruzeiros e trinta e três centavos) se refere aos valores da correção monetária, juros pagos e outros encargos financeiros oriundos de financiamentos obtidos pela CAESB.

## 2.6.3.1.4 - Encargos Diversos

## 2.6.3.1.4.1 - Previsão para Devedores Duvidosos

A importância de Cr\$834.392,00 (oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e dois cruzeiros) se refere a 38 do

saldo de Contas a Receber em 31 de dezembro de 1976, que poderá ser utilizada no exercício de 1977 na baixa de contas incobráveis.

2.6.3.2 - Crédito

2.6.3.2.1 - Receitas Operacionais

Atendendo a padronização do Banco Nacional da Habitação, a Receita Própria da Empresa está configurada na DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS em grupos distintos, de ABASTECIMENTO DE ÁGUA e de COLETA DE ESGOTOS, diferente das demonstrações dos exercícios anteriores, onde os valores eram apresentados em um único grupo com a denominação de RECEITA DE EXPLORAÇÃO.

2.6.3.2.2 - Receitas não Operacionais

Este grupo de contas engloba as receitas auferidas pela CAESB no exercício de 1976, não originárias do abastecimento de água e da coleta de esgotos, tais como: Recursos Transferidos do Governo do Distrito Federal, Receitas de Convênios, Correção Monetária de Capital de Giro Negativo, Lucros sobre Alienação de Bens e outras que, por suas naturezas, não se enquadram nas Receitas Operacionais da Empresa.

2.6.4 - Demonstrativo do Desempenho Financeiro

Apresentam-se, a seguir, alguns demonstrativos que mostram o comportamento econômico-financeiro da Companhia em 1976:

2.6.4.1 - Ativo

2.6.4.1.1 - Ativo Realizável

2.6.4.1.1.1 - Contas a Receber

|                              |                   |
|------------------------------|-------------------|
| -Saldo em 31.12.75           | Cr\$24.882.392,37 |
| -Saldo em 31.12.76           | Cr\$27.813.070,69 |
| Aumento no exercício de 1976 | Cr\$ 2.930.678,32 |

Considerando a Receita Operacional da CAESB, em 1976 no valor de Cr\$78.977.091,43 (setenta e oito milhões, novecentos e setenta e sete mil, noventa e um cruzeiros e quarenta e três centavos), temos que apenas 3,7% do valor faturado não foi recebido.

2.6.4.1.2 - Ativo Imobilizado

2.6.4.1.2.1 - Imobilizações Técnicas

| C O N T A S        | SALDO EM 31.12.75 | SALDO EM 31.12.76 | VARIAÇÃO EM 1976 | %      |
|--------------------|-------------------|-------------------|------------------|--------|
| Sistema de Água    | 218.608.262,54    | 251.463.259,94    | 32.854.997,40    | 15,02  |
| Sistema de Esgotos | 90.406.154,61     | 94.944.243,07     | 4.538.088,46     | 5,01   |
| Bens de Uso Geral  | 17.085.708,90     | 23.370.533,77     | 6.284.824,87     | 36,78  |
| Obras em Andamento | 43.760.010,60     | 97.518.640,84     | 53.758.630,24    | 122,84 |
| T o t a i s        | 369.860.136,65    | 467.296.677,62    | 97.436.540,97    | 26,34  |

O aumento do Ativo Imobilizado, no montante de Cr\$97.436.540,97 (noventa e sete milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta cruzeiros e noventa e sete centavos), em valor absoluto, significou um acréscimo de 26,34% em relação ao exercício anterior.

2.6.4.2 - Passivo

2.6.4.2.1 - Passivo Exigível

Movimento da Conta Financiamentos, Banco Nacional da Habitação e Fundo de Água e Esgotos do Distrito Federal.

| DISCRIMINAÇÃO | SALDO EM 31.12.76 | DESEMBOLSOS EM 1976 | CORR. MONET. EM 1976 | AMORTIZAÇÃO EM 1976 | SALDO EM 31.12.76 |
|---------------|-------------------|---------------------|----------------------|---------------------|-------------------|
| <b>BNH</b>    |                   |                     |                      |                     |                   |
| CTN-680/69    | 21.816.205,83     | -                   | 7.265.170,55         | 1.087.795,21        | 27.993.581,17     |
| CTN-247/73    | 115.079.462,31    | -                   | 37.075.308,36        | 9.618.384,13        | 142.536.386,54    |
| CTN-665/75    | -                 | 44.517.419,42       | 7.557.816,12         | -                   | 52.075.235,54     |
| CTN-666/75    | -                 | 5.034.534,85        | 561.253,11           | -                   | 5.595.787,96      |
| CTN-887/76    | -                 | 561.807,77          | -                    | -                   | 561.807,77        |
| Soma          | 136.895.668,14    | 50.113.762,04       | 52.459.548,14        | 10.706.179,34       | 228.762.798,98    |
| <b>FAE</b>    |                   |                     |                      |                     |                   |
| CTN-665/75    | -                 | 38.008.923,66       | 6.487.499,69         | -                   | 46.189.670,51*    |
| CTN-666/76    | -                 | 942.313,14          | -                    | -                   | 942.313,14        |
| Soma          | -                 | 38.951.236,80       | 6.487.499,69         | -                   | 47.131.983,65     |
| T o t a i s   | 136.895.668,14    | 89.064.998,84       | 58.947.047,83        | 10.706.179,34       | 275.894.782,63    |

|                     |               |
|---------------------|---------------|
| * Principal         | 44.496.423,35 |
| Juros Capitalizados | 1.693.247,16  |
| Soma                | 46.189.670,51 |

Outros financiamentos

| DISCRIMINAÇÃO                         | SALDO EM 31.12.75 | DESEMBOLSOS EM 1976 | AMORTIZAÇÃO EM 1976 | SALDO EM 31.12.76 |
|---------------------------------------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| <b>FUNDEF</b>                         |                   |                     |                     |                   |
| Proc. 23/71                           | 9.999.999,90      | -                   | 3.999.999,96        | 5.999.999,94      |
| Proc. 75/88                           | 18.390.848,67     | -                   | 10.504.421,50       | 7.886.427,17      |
| Proc. 75/126                          | 20.000.000,00     | 5.000.000,00        | 25.000.000,00       | -                 |
| Proc. 76/162                          | -                 | 14.000.000,00       | -                   | 14.684.193,06*    |
| Soma                                  | 48.390.848,57     | 19.000.000,00       | 39.504.421,46       | 28.570.620,17     |
| Banco Regional de Brasília S.A. - CDC | -                 | 2.284.192,26        | 222.482,51          | 2.061.709,75      |
| Banco Regional de Brasília S.A.       | -                 | 10.000.000,00       | 2.000.000,00        | 8.000.000,00      |
| Soma                                  | -                 | 12.284.192,26       | 2.222.482,51        | 10.061.709,75     |
| T o t a i s                           | 48.390.848,57     | 31.284.192,26       | 41.726.903,97       | 38.632.329,92     |

|                     |               |
|---------------------|---------------|
| * Principal         | 14.000.000,00 |
| Juros Capitalizados | 684.193,06    |
| Soma                | 14.684.193,06 |

A CAESB apresentava em 31 de dezembro de 1975 um saldo devedor na Conta Financiamentos, no valor de Cr\$185.286.516,71 (cento e oitenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e dezesseis cruzeiros e setenta e um centavos); em 1976 a movimentação geral da conta apresentou a seguinte configuração:

|   |                    |
|---|--------------------|
| Saldo transferido do exercício anterior | Cr\$185.286.516,71 |
| Entrada de novos recursos               | Cr\$120.349.191,10 |
| Correção monetária sobre saldo devedor  | Cr\$ 58.947.047,83 |
| (-) Amortizações                        | Cr\$ 52.433.083,81 |
| Juros Capitalizados ao saldo devedor    | Cr\$ 2.377.440,22  |
| Saldo devedor em 31.12.76               | Cr\$314.527.112,55 |

2.6.4.3 - Contas de Resultado

Para uma melhor visualização dos resultados, apresentam-se os Índices Comparativos dos 3 (três) últimos exercícios:

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

| A T I V O                                   |                       | P A S S I V O                                       |                       |
|---|-----------------------|---|-----------------------|
| <b>DISPONÍVEL</b>                           |                       | <b>EXIGÍVEL</b>                                     |                       |
| CAIXA E BANCOS                              | 33.787.303,00         | FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO               | 36.814.647,54         |
| OUTRAS DISPONIBILIDADES                     | 3.114.624,95          | PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA                      | 2.289.606,00          |
|   |                       | FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS (Nota 5)            |                       |
| <b>REALIZÁVEL</b>                           |                       | BANCO DO ESTADO/BNH                                 | 228.762.756,98        |
| <b>ESTOQUES</b>                             |                       | BANCO DO ESTADO/FAE                                 | 47.131.983,65         |
| MATERIAL EM ALMOXARIFADO (Nota 2)           | 163.409.746,82        | OUTROS CREDORES P/ FINANCIAMENTOS INTERNOS (Nota 6) | 38.632.329,92         |
| IMPORTEÇÃO EM ANDAMENTO                     | 18.372.770,21         | IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E CONSIGNAÇÕES A RECOLHER   | 2.105.098,79          |
| CRÉDITO DE CONTAS A RECEBER (Nota 3)        | 26.978.678,69         | QUOTA DE PREVIDÊNCIA                                | 4.914.992,95          |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER                   | 9.559.224,40          | OUTRAS EXIGIBILIDADES (Nota 7)                      | 18.523.707,30         |
|   |                       |   | 379.175.165,13        |
| <b>IMOBILIZADO</b>                          |                       | <b>NÃO EXIGÍVEL</b>                                 |                       |
| <b>IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS (Nota 4)</b>      |                       | CAPITAL   | 434.356.200,00        |
| VALOR HISTÓRICO                             | 369.778.036,78        | CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO IMOBILIZADO             | 146.438.578,03        |
| CORREÇÃO MONETÁRIA                          | 391.818.002,42        | RESERVAS  |                       |
|   | 751.596.039,20        | RESERVA LEGAL                                       | 8.985.053,01          |
| DEPRECIACÕES ACUMULADAS                     | (83.258.613,45)       | RESERVA P/AUMENTO DE CAPITAL                        | 33.856.613,53         |
| OUTRAS EM ANDAMENTO                         | 678.327.425,74        |   | 42.854.589,54         |
|   | 97.518.640,84         |   | 623.589.367,57        |
| <b>IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS</b>            | 10.600,00             |   |                       |
|   | 775.846.066,58        | <b>PENDENTE</b>                                     |                       |
|   |                       | SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA                    | 33.662.489,53         |
| <b>PENDENTE</b>                             |                       |   |                       |
| ESTUDOS E PROJETOS A RECLASSIFICAR E OUTROS | 5.749.007,78          | <b>SUB-TOTAL</b>                                    | 1.036.828.022,43      |
|   |                       |   |                       |
| <b>SUB-TOTAL</b>                            | 1.036.828.022,43      | <b>COMPENSAÇÃO</b>                                  | 543.302.537,73        |
|   |                       |   |                       |
| <b>COMPENSAÇÃO</b>                          | 643.302.537,73        | <b>TOTA L</b>                                       | Cr\$ 1.380.130.550,16 |
|   |                       |   |                       |
| <b>TOTAL</b>                                | Cr\$ 1.680.130.550,16 |   |                       |

FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA  
Superintendente  
CPF - 008544553

CARLOS MANOEL NASCIMENTO PEREIRA  
Diretor Administrativo e Financeiro  
CPF - 008174061

FAUSTO DE MARCOS RABELO FILHO  
Diretor de Operações  
CPF - 00051504

JOÃO CARLOS DE SIQUEIRA FILHO  
Diretor de Engenharia  
CPF - 075044701

MANOEL OVIDIO FILHO  
Diretor de Planejamento  
CPF - 000922234

SILVIO DE OLIVEIRA  
Chefe da Div. de Contabilidade  
TC-CRC-DF-1.333 CPF-001965441

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluindo este Relatório, no qual se procedeu a uma avaliação do desempenho da CAESB em 1976, a Diretoria expressa os seus agradecimentos ao Excelentíssimo Senhor Governador Elmo Serejo Farias, porque, atribuindo prioridade ao saneamento ambiental em seu programa de governo, igualmente prestou valioso apoio para que a Companhia pudesse atingir em 1976 as metas que lhe foram propostas. Ao Senhor Secretário de Serviços Públicos, Engenheiro José Geraldo Maciel, a Diretoria agradece pela colaboração e apoio prestados à Empresa.

Aos ex-Diretores, Doutor Ernesto Chalhó Corrêa e Engenheiro Sylvio Mendes Campos, que, por convocação da própria Empresa, passaram a ocupar postos de assessoramento superior, para cujo desempenho se exigiam a renomada capacidade técnica e experiência profissional que possuem, igualmente a Diretoria expressa os seus melhores agradecimentos, pelos relevantes serviços prestados e que continuam a prestar à Companhia.

Finalmente, aos servidores da CAESB, em todas as categorias profissionais, fica expresso o reconhecimento da Diretoria, pelo zelo e dedicação ao trabalho que os orientaram no exercício de 1976.

Brasília, 17 de março de 1977

FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA

MANOEL OVIDIO FILHO

FAUSTO DE MARCOS RABELO FILHO

CARLOS MANOEL NASCIMENTO PEREIRA

JOÃO CARLOS DE SIQUEIRA FILHO

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

| DÉBITO                                       |               |                            | CRÉDITO                                     |               |                     |
|--|---------------|----------------------------|---|---------------|---------------------|
| <b>DESPESAS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO</b>     |               |                            | <b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>                |               |                     |
| DE SISTEMAS DE ÁGUA                          | 36.976.286,02 |                            | <b>DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b> |               |                     |
| DE SISTEMAS DE ESGOTOS                       | 8.818.580,21  | 45.794.866,23              | TARIFAS DE ÁGUA                             | 45.403.207,95 |                     |
|  |               |                            | SERVIÇOS                                    | 2.182.114,18  | 47.585.322,13       |
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>              |               |                            | <b>DE SERVIÇOS DE ESGOTOS</b>               |               |                     |
| DA ADMINISTRAÇÃO GERAL                       |               | 37.031.891,84              | TARIFAS DE ESGOTOS                          | 25.559.789,20 |                     |
|  |               |                            | SERVIÇOS                                    | 1.480.972,84  | 27.040.762,04       |
| <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>                  |               |                            | <b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>         |               |                     |
| DESPESAS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS E OUTROS |               | 80.774.713,33              |   | 3.935.007,26  | 78.971.091,43       |
| <b>ENCARGOS DIVERSOS</b>                     |               |                            | <b>REVERSÃO DE PROVISÕES</b>                |               |                     |
| PREVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS            | 834.392,00    |                            |   |               | 1,00                |
| OUTROS ENCARGOS                              | 3.001.121,99  | 3.835.513,99               |   |               |                     |
|  |               |                            | <b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS (Nota 8)</b>   |               |                     |
| <b>DESTINAÇÃO DO RESULTADO</b>               |               |                            |   |               | 125.625.593,52      |
| RESERVA LEGAL                                |               | 1.908.005,03               | <b>TOTAL GERAL DO CRÉDITO</b>               |               |                     |
| PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA               |               | 2.289.606,00               |   |               | Cr\$ 205.597.086,05 |
| BALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA             |               | 33.952.489,63              |   |               | -----               |
|  |               |                            |   |               |                     |
| <b>TOTAL GERAL DO DÉBITO</b>                 |               | <b>Cr\$ 205.597.086,05</b> |   |               |                     |

FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA  
Superintendente  
CPF - 000544953

TARLOS MANDEL NASCIMENTO PEREIRA  
Diretor Administrativo e Financeiro  
CPF - 008174061

FAUSTO DE MARCOS RABELO FILHO  
Diretor de Operações  
CPF - 000891504

JOÃO CARLOS DE SIQUEIRA FILHO  
Diretor de Engenharia  
CPF - 075044701

MANOEL OVIDIO FILHO  
Diretor de Planejamento  
CPF - 000922234

SIRIO DE OLIVEIRA  
Chefe da Div. de Contabilidade  
TC-CRC-DF-1.333 CPF-001985441

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB  
NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

|  |               |                |
|--|---------------|----------------|
| Sistema Rio Descoberto   | 846.707,578   | 112.536.386,54 |
| Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água - Brasília  | 309.363,960   | 52.075.235,54  |
| Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água - Ceilândia | 33.242,963    | 5.595.787,96   |
| Estudos e Projetos   | 3.337,538     | 561.807,77     |
|  | 1.359.013,839 | 228.762.798,98 |
| Banco Regional de Brasília S.A.                                      |               |                |
| Contrato 75/205  | -             | 16.189.670,51  |
| Contrato 75/205  | -             | 94.313,14      |
|  | -             | 17.131.983,65  |
| Total  | 1.359.013,839 | 275.894.782,63 |

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Diretores da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB  
Examinamos o Balanço Geral da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB levantado em 31 de dezembro de 1976 e a correspondente demonstração da conta de Lucros e Perdas para o exercício findo naquela data. Nossos exames foram efetuados consoante padrões usuais de auditoria, tendo incluído provas nos livros e documentos de contabilidade, confirmações diretas de saldos e outros procedimentos técnicos de comprovação na extensão considerada necessária nas circunstâncias.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis examinadas refletem satisfatoriamente a posição econômico-financeira da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB em 31 de dezembro de 1976 e os resultados operacionais realizados no exercício findo naquela data, e foram preparadas de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados em bases consistentes em relação ao exercício anterior.

Lourenço Blomquist - Auditores Associados Ltda.  
CRC-RJ - 1.129  
CEMEC-RAT - 72/019-PJ

(Alex Casemiro de) Menezes  
Contador - CRC-RJ - 004.1.79-0  
CEMEC-RAT-72/019-2-PJ

Rio de Janeiro,  
28 de fevereiro de 1977

PARECER DO CONSELHO FISCAL:

O Conselho Fiscal da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, após o exame do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1976, e considerando o acompanhamento da movimentação econômico-financeira realizado por sua Assessoria, resolve recomendar sua aprovação à Assembléia Geral.

Brasília, 19 de abril de 1977.

LORVAN DE ALMEIDA MOURA  
CIC 009435331/04

MARCILIO MARQUES GOMTI  
CIC 003626546/20

JOÃO FLAVIO IEMINI DE REZENDE

NOTA 1 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os controles e a respectiva escrituração contábil, bem como o levantamento do balanço geral estão em conformidade com as prescrições legais e estatutárias, tendo sido observadas as normas determinadas pelo Banco Nacional da Habitação.

NOTA 2 - MATERIAL EM ALMOXARIFADO

O almoxarifado está composto por materiais destinados as obras do Rio Descoberto, manutenção das redes de água e esgotos e outros, estando representado pelo preço médio de aquisição, existindo, todavia, possíveis obsolescências de artigos não utilizados, cujo montante é considerado imaterial.

NOTA 3 - CRÉDITO DE CONTAS A RECEBER

O saldo de Cr\$25.978.678,69 tem a seguinte composição:

|                                   |                    |
|-----------------------------------|--------------------|
| Faturamento de Órgãos Públicos    | 14.169.415,70      |
| Faturamento de Consumidor Comum   | 12.795.761,58      |
| Serviços Prestados                | 847.893,41         |
|                                   | 27.813.070,69      |
| Provisão para Devedores Duvidosos | ( 834.392,00)      |
|                                   | Cr\$ 25.978.678,69 |

NOTA 4 - IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS

As immobilizações técnicas estão representadas como segue:

| Valor Histórico                                |                     |
|--|---------------------|
| Sistema de Abastecimento de Água               | 251.463.259,94      |
| Sistema de Esgotos                             | 94.544.213,07       |
|  | 346.007.503,01      |
| Bens Móveis                                    | 16.068.241,24       |
| Bens Imóveis                                   | 7.302.292,53        |
|  | 23.370.533,77       |
| Sistema de Abastecimento de Água em Construção | 90.085.972,08       |
| Outras Obras em Andamento                      | 7.132.668,71        |
|  | 97.218.640,79       |
| Correção Monetária                             | 467.295.677,62      |
|  | 391.818.002,42      |
|  | 859.114.680,04      |
| Depreciações Acumuladas                        | ( 83.238.613,46)    |
| Total  | Cr\$ 775.846.066,58 |

NOTA 5 - FINANCIAMENTOS

Os financiamentos têm a seguinte composição:

| Entidades                         | UPC         | Cr\$          |
|-----------------------------------|-------------|---------------|
| Banco Nacional da Habitação - BNH |             |               |
| Barragem Santa Maria              | 166.301,800 | 27.093.581,17 |

Os saldos dos contratos referentes aos financiamentos do Banco Nacional da Habitação foram atualizados com base na UPC, com valor de Cr\$168,33 cada em 31 de dezembro de 1976.

A correção monetária decorrente da variação do valor da UPC, no montante de Cr\$58.947.047,83, foi apropriada como despesa financeira do exercício.

Sobre os financiamentos acima demonstrados, incidem juros que variam de 8 a 12% a.a., tendo esses financiamentos vencimentos variáveis até o ano de 1994.

NOTA 6 - OUTROS CRÉDITOS POR FINANCIAMENTO INTERNO

O saldo dessa rubrica representa financiamentos obtidos através do Banco Regional de Brasília S.A., como segue:

|                       |                    |
|-----------------------|--------------------|
| FUNDEPE               | 28.570.620,17      |
| Aquisição de Veículos | 2.061.709,75       |
| Capital de Giro       | 8.000.000,00       |
|                       | Cr\$ 38.632.329,92 |

Os financiamentos oriundos do FUNDEPE vencem juros de 12% a.a. mais 2,4% a.a. referente a comissões, sendo destinados às obras do Sistema Rio Descoberto.

Os financiamentos para aquisição de veículos contam com correção monetária pré-fixada e são saldaáveis em parcelas mensais.

NOTA 7 - OUTRAS EXIGIBILIDADES

Incluído no saldo dessa rubrica, encontra-se o valor de Cr\$ ... Cr\$10.752.519,31, correspondente a créditos da Companhia Urbanizadora da Capital do Brasil - NOVACAP, remanescente da fase de criação da Empresa, o qual está sendo estudado por uma comissão mista constituída pela NOVACAP com essa finalidade específica.

NOTA 8 - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS

O saldo de Cr\$125.625.593,52 é constituído do seguinte:

|   |                     |
|---|---------------------|
| (a) Recursos recebidos do Governo do Distrito Federal - dotação orçamentária. | 80.087.376,00       |
| (b) Correção monetária do capital de giro negativo.                           | 18.671.521,57       |
| (c) Outras Receitas   | 27.867.000,05       |
|   | Cr\$ 126.625.997,62 |

## IRFASA S/A - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.G.C. Nº 00.023.150/0001-10

## Relatório da Diretoria

Srs. Acionistas, atendendo disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de VV.SS. o Balanço Geral e Demonstrativo de Resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.976. Outrossim, informamos que os documentos e papéis relativos ao período encontram-se à disposição na Sede Social. A Diretoria.

## BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

| A T I V O  |                            | P A S S I V O                                      |                     | D E M O N S T R A T I V O D E R E S U L T A D O S        |                |
|--|----------------------------|--|---------------------|--|----------------|
| <b>- DISPONÍVEL</b>                                  |                            | <b>- EXIGÍVEL A CURTO PRAZO (até 180 dias)</b>     |                     | <b>1.- RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>                     |                |
| Bancos-Conta Movimento.....                          | 9.142.914,93               | Fornecedores.....                                  | 28.940.650,80       | Receita de Obra por Empreitada.....                      | 313.883.599,22 |
| Outro Títulos e Valores com Liquidez Imediata.....   | 2.463.720,39               | Obrigações e Encargos Trabalhistas.....            | 987.881,02          | Receita de Administração de Obras.....                   | 1.042.421,42   |
|  | 11.606.635,32              | Tributos e Contribuições Sociais.....              | 4.335.749,46        | Receitas Industriais.....                                | 5.585.696,72   |
| <b>- REALIZÁVEL A CURTO PRAZO (até 180 dias)</b>     |                            | Débitos Por Financiamentos.....                    | 29.410.680,75       | Receitas de Mineração.....                               | 41.261,15      |
| Créditos de Obras por Empreitada.....                | 45.532.140,66              | Previsão P/Imposto Sobre a Renda.....              | 2.259.260,00        | Receitas Agropecuárias.....                              | 1.055.100,00   |
| Estoques - Depósito de Materiais.....                | 21.785.975,66              | Retenções P/Garantia de Obras.....                 | 292.701,56          |  | 321.608.078,51 |
| Estoques - Almoxarifado.....                         | 8.690.604,92               | Adiantamentos de Clientes.....                     | 767.164,18          | <b>2.- CUSTOS OPERACIONAIS</b>                           |                |
| Estoques - Gado Para Venda.....                      | 6.883.400,00               | Bancos Conta Garantida.....                        | 1.468.510,33        | Custo de Obras por Empreitada.....                       | 225.605.899,87 |
| Títulos e Valores Mobiliários.....                   | 24.107.346,56              | Fretes e Carretas a Pagar.....                     | 892.549,60          | Custo de Obras de Administração.....                     | 348.444,46     |
| Aplicações e Retenções Compulsórias.....             | 6.017.430,09               | Outras Contas a Pagar.....                         | 325.793,90          | Custo Industrial.....                                    | 6.296.389,19   |
| Imposto S/Renda Antecipado.....                      | 3.729.536,35               |  | 69.681.141,60       | Custo de Mineração.....                                  | 3.380,00       |
| Adiantamento a Fornecedores.....                     | 8.332.495,76               | <b>- EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (mais de 180 dias)</b> |                     | Despesas Agropecuárias.....                              | 7.294.422,35   |
| Adiantamento ao Pessoal.....                         | 55.946,95                  | Obrigações e Encargos Trabalhistas.....            | 449.382,81          |  | 239.548.535,87 |
| Contas Correntes Devedoras.....                      | 1.529.636,65               | Débitos P/Financiamento.....                       | 121.661.422,99      | <b>3.- LUCRO BRUTO.....</b>                              |                |
| Outras Contas a Receber.....                         | 611.288,29                 | Previsão P/Imposto Sobre a Renda.....              | 2.259.259,00        |  | 82.059.542,64  |
|  | 127.275.801,89             | PASSIVO REAL.....                                  | Cr\$ 194.051.206,40 | <b>4.- DESPESAS GERAIS</b>                               |                |
| <b>- REALIZÁVEL A LONGO-PRAZO (mais de 180 dias)</b> |                            | <b>- NÃO EXIGÍVEL</b>                              |                     | Despesas Administrativas, Financeiras e Tributárias..... | 67.462.380,85  |
| Terrenos a Comercializar.....                        | 2.314.197,19               | Capital Realizado.....                             | 75.750.000,00       | Depreciações e Amortizações.....                         | 6.831.467,72   |
| Aplicações e Retenções.....                          | 3.365,00                   | Reserva Legal.....                                 | 3.305.700,15        | <b>5.- LUCRO OPERACIONAL.....</b>                        |                |
| Créditos C/Empresas Coligadas.....                   | 30.511.912,70              | Reserva P/Manutenção de Capital de Giro.....       | 5.943.908,00        |  | 7.765.194,07   |
| Participações em Outras Sociedades.....              | 51.556.916,35              | Partes Beneficiárias.....                          | 22.776,32           | <b>6.- RECEITAS NÃO OPERACIONAIS.....</b>                |                |
| Outras Contas a Receber.....                         | 40.122,55                  | FGTS dos Não Optantes.....                         | 40.122,55           |  | 17.067.751,57  |
|  | 84.426.513,79              | Lucros em Suspensão.....                           | 13.190.297,79       | <b>7.- DESPESAS NÃO OPERACIONAIS.....</b>                |                |
| <b>- IMOBILIZADO</b>                                 |                            | <b>- RESULTADOS PENDENTES</b>                      |                     |  | 562.197,00     |
| <b>Imobilizações Técnicas</b>                        |                            | Receitas Diferidas de Obras.....                   | 12.034.061,61       | <b>9.- LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO S/RENDA.....</b>   |                |
| Valor Histórico.....                                 | 74.947.745,65              | <b>S U B - T O T A L</b>                           |                     |  | 24.271.248,64  |
| (+) Correção Monetária.....                          | 14.045.231,50              |  | 304.335.472,92      | <b>10.- PREVISÃO P/IMPOSTO SOBRE A RENDA.....</b>        |                |
| (*) Valor Corrigido.....                             | 88.992.977,15              | <b>- CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>                     |                     |  | 4.518.519,00   |
| (-) Depreciações Acumuladas.....                     | 16.348.530,79              | Valores de Compensação.....                        | 1.088.333.445,51    | <b>11.- LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....</b>              |                |
|  | 72.644.446,36              |  |                     |  | 19.752.729,64  |
| <b>Imobilizações Financeiras</b>                     |                            |  |                     | <b>13.- RESERVAS CONSTITUÍDAS</b>                        |                |
| Aplicações de Incentivos Fiscais.....                | 3.501.697,15               |  |                     | Reserva Legal DL-2627.....                               | 666.408,00     |
|  | 76.146.143,51              |  |                     | Reserva P/Manutenção de Capital de Giro.....             | 5.941.308,00   |
| <b>A T I V O R E A L.....</b>                        | <b>Cr\$ 299.455.094,51</b> |  |                     | <b>14.- LUCRO DO EXERCÍCIO A APROPRIAR.....</b>          |                |
| <b>RESULTADO PENDENTE</b>                            |                            |  |                     |  | 13.145.013,64  |
| Despesas Diferidas.....                              | 3.809.045,78               |  |                     | <b>15.- LUCROS EM SUSPENSO (SALDO ANTERIOR).....</b>     |                |
| Custo Diferido de Obras.....                         | 1.071.332,53               |  |                     |  | 45.284,15      |
|  | 4.880.378,31               |  |                     | <b>20.- LUCROS EM SUSPENSO.....</b>                      |                |
| <b>- CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>                       |                            |  |                     |  | 13.190.297,79  |
| Valores de Compensação.....                          | 1.088.333.445,51           |  |                     | <b>TOTAL CR\$ 1.392.668.918,33</b>                       |                |
| <b>TOTAL CR\$ 1.392.668.918,33</b>                   |                            |  |                     |  |                |

Brasília-DF., 14 de fevereiro de 1.977

WAYNE DO CARMO FARIA  
Diretor PresidenteALEXO LUIZ GARCIA  
Diretor AdministrativoCLÉRIO ALVARO FERREIRA  
Contador  
CRC nº 2496 - BA-T-DF

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

(DAR de 13.04.77 - R\$ 840,00)

Nós, abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da IRFASA S/A - Construções, Indústria e Comércio, procedemos à análise do Balanço e Demonstrativo de resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 1.976 e somos de parecer que estas peças devem merecer a aprovação da Assembleia Geral Ordinária. AA. Joaquim Silveira Mello Neto, Carlos Magno Caldeira Coelho, Gilberto Souza Gomes Job.

## RESUMO DE CONTRATO CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL.

Contrato nº.: 04/77  
 T. Preços nº.: 004/77  
 Processo nº.: 003390/76  
 Interessado: SETA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TERRAPLENAGEM E ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Envolvendo projeto e construção de um bueiro localizado no Ribeirão das Pedras Rodovia DF - 3, sob o regime de empreitada por preço global.

Valor: Cr\$ 685.370,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e trezentos e setenta cruzeiros).  
 Prazo: 90 dias corridos, contados da data da expedição da Ordem de Serviço  
 Data: 28 de março de 1.977.

M<sup>o</sup>. DE LOURDES S. VASCONCELOS  
 Chefe da Seção de Doc. e Com. Administrativo.  
 DER- DF.

## TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº. 0069/75, e do outro, o Senhor JONAS PRATES DA SILVA MOURA, brasileiro, solteiro, professor, portador do CIC nº. 098226101 - 30, residente e domiciliado no Brasília Palace Hotel, Aptº. 337, nesta Capital, resolvem firmar o presente TERMO DE TRANSAÇÃO, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de trânsito, do qual resultou a abalroação de um poste de iluminação pública instalado à Via Palácio da Alvorada, em frente ao Brasília Palace Hotel, ocorrido no dia 28 de novembro de 1976, de acordo com as seguintes cláusulas: CLAUSULA PRIMEIRA - O Senhor JONAS PRATES DA SILVA MOURA, aceita os termos desta Transação em todo o seu conteúdo, comprometendo-se a: I) não pleitear em juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto do presente Termo; II) aceitar o valor da indenização

proposta pelo DISTRITO FEDERAL, no valor de Cr\$ 8.492,68 (Oito mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros e sessenta e oito centavos), já acrescida dos juros legais e a ressarcir - la integralmente. PARAGRAFO ÚNICO - A importância mencionada nesta cláusula será paga ao DISTRITO FEDERAL, pelo Senhor JONAS PRATES DA SILVA MOURA, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, representadas por 10 (dez) Notas Promissórias, sendo a primeira no valor de Cr\$ 849,34 (Oitocentos e quarenta e nove cruzeiros e trinta e quatro centavos), e as 09 (nove) demais no valor de Cr\$ 849,26 (Oitocentos e quarenta e nove cruzeiros e vinte e seis centavos), cada, vencendo a primeira no dia 30 de março de 1977, e a última no dia 30 de dezembro de 1977. CLAUSULA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL, aceita a presente composição em todos os seus termos e Cláusulas, comprometendo-se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no judiciário, em relação ao fato que deu origem a presente Transação. CLAUSULA TERCEIRA - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, que decorrerem do presente Termo, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução nos termos do Código de Processo Civil. CLAUSULA QUARTA - O Senhor JONAS PRATES DA SILVA MOURA, após o total cumprimento das obrigações ora assumidas, se compromete a retirar o aparelho abalroado do depósito da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, fica a CEB - Companhia de Eletricidade de Brasília, autorizada a doar o material, a alguma instituição de caridade ou a qualquer outra entidade, indicada pela Secretaria de Serviços Públicos, observando sempre o interesse coletivo de sua destinação. CLAUSULA QUINTA - O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, a expensas do Senhor JONAS PRATES DA SILVA MOURA, expirando após o total cumprimento das obrigações assumidas. CLAUSULA SEXTA - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; PELA PARTE: (as.) JONAS PRATES DA SILVA MOURA. TESTEMUNHAS: (as.) IVAN GOMES RIBEIRO e NANCY CARVALHO LIMA.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº. 26 fls. 409/10 da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. BRASÍLIA, 30/03/1977 - VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES: Seção de Registros de Contratos e Convênios DAA/1ª SPRG - Chefe - Substituto - Visto - Em, 31 de março de 1977 - JÚLIO CESAR SANTOS - 1º. Subprocurador - Geral do DF - DAR - de 25/03/77 - Cr\$ 328,80.

## EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concurso Público para Seleção de candidatos ao cargo de Auxiliar Técnico de Administração para Órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal.

## EDITAL Nº 029/77- IDR

O Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Auxiliar Técnico de Administração, no período de 18 de abril de 1977 a 29 de abril de 1977, no horário de 14 h 30 min às 17 h 30 min, em sua sede, no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial Nº 01.

## 1- DA INSCRIÇÃO

- 1.1- Para inscrever-se, deverá o candidato satisfazer às seguintes exigências:
- Ser brasileiro
  - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 50 (cinquenta) anos, completos até a data do término das inscrições.
- 1.1.1- Apresentar:
- Carteira de identidade
  - Título de eleitor ou equivalente
  - Prova de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino).
- 1.1.2- Juntar:
- 3 (três) fotos 3x4 recentes, trazendo no verso o nome do candidato
  - Recibo de Taxa de Inscrição
  - Fotocópia autenticada em cartório, do comprovante de conclusão do 2º grau ou equivalente.
- 1.2- No ato da inscrição será entregue ao candidato a ficha de inscrição, que deverá ser preenchida à máquina ou em letra de forma.
- 1.2.1- Para efetivar sua inscrição o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida e satisfazer às exigências do item 1.1.1 e 1.1.2, deste Edital.
- 1.2.2- Recolher na Tesouraria do IDR a importância de Cr\$ 50,00 (cinquenta) cruzeiros.
- 1.2.3- Será fornecido ao candidato, após a inscrição:
- a) Manual do Candidato
  - b) Edital e Programas
  - c) Cartão de identificação, cuja apresentação será imprescindível para sua entrada no recinto de realização das provas, bem como em qualquer contato do candidato com o IDR durante o desenrolar do concurso.
- 1.3 - Não será permitido sob qualquer pretexto a inscrição condicional.

## 2- DA PROVA

- 2.1. - Os candidatos inscritos para o cargo de Auxiliar Técnico de Administração, realizarão:
- 2.1.1- Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos - essa prova será eliminatória e valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, constando de questões objetivas versando sobre: Português, Matemática, Administração Orçamentária e Financeira, Administração de Pessoal e Administração de Material.
- 2.1.2- Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.
- 2.1.3. - Em caso de empate, o desempate será efetuado, através do maior número de pontos obtidos nas questões de Administração Orçamentária e Financeira, Administração de Pessoal e Administração de Material, Português e Matemática sucessivamente.
- 2.1.4 - A classificação dos candidatos será efetivada, em ordem decrescente de pontos obtidos nas provas realizadas.
- 2.1.5 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a prova.

## 3- DO CALENDÁRIO DA PROVA

- 3.1- A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos será realizada em local, data

e horário a serem divulgados após o encerramento das inscrições, no "Diário Oficial do Distrito Federal".

## 4- DA VISTA DE PROVA

- 4.1. - Os candidatos terão Vista de Prova em local, data e horário a serem divulgados posteriormente no "Diário Oficial do Distrito Federal".
- 4.2- O candidato que não concordar com o resultado de sua prova escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos, poderá entrar com recurso, através de requerimento dirigido ao Superintendente do IDR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a Vista de Prova.
- 4.3- Só terá direito a Recurso o candidato ou seu procurador legal, que comparecer à Vista de Prova.
- 4.4- O recurso deverá ser objetivamente fundamentado e com indicação precisa das questões a serem objeto de revisão.
- 4.5- Será indeferido, liminarmente, o recurso não fundamentado.
- 4.6- Só caberá um único recurso para cada prova.

## 5 - DO REGIME DE TRABALHO

- 5.1- O candidato convocado para qualquer dos Órgãos do Distrito Federal, assinará contrato, quando ficarão estabelecidas as condições de trabalho, a remuneração a ser percebida bem como a documentação a ser apresentada.

## 6- DA NATUREZA DO TRABALHO

- 6.1- Assessorar autoridades de nível superior nos assuntos de sua responsabilidade.
- 6.2. - Supervisionar, orientar e revisar a servidores de categoria inferior, na realização de trabalhos, relacionados com a compilação de dados e informações administrativas.
- 6.3 - Coordenar a realização de estudos e pesquisas preliminares, relacionadas com a administração geral.
- 6.4- Informar processos e dar pareceres sobre a administração geral.
- 6.5. - Apresentar relatórios.
- 6.6- Executar outras tarefas semelhantes que forem determinadas.
- 6.7- Cooperar nas informações e cálculos referentes a preço, qualidade e quantidade de material sob sua responsabilidade.

## 7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. - A inscrição implicará no conhecimento das instruções por parte do candidato e o compromisso de aceitar as condições do concurso como aqui se acham estabelecidas.
- 7.2- Os candidatos serão convocados pelo IDR, obedecida a ordem de classificação.
- 7.3- O concurso terá a validade de 01 (um) ano, após a data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse da Administração.
- 7.4. - Todos os avisos e resultados finais referentes ao concurso serão divulgados através do "Diário Oficial do Distrito Federal".
- 7.5- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Brasília, 12 de abril de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº 023/77-IDR

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS avisa aos interessados que estão abertas em sua sede, até o dia 20 de abril as inscrições para o CURSO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS —GAAE.

O Curso será ministrado em colaboração com a Fundação Educacional do Distrito Federal, através da Direção de Ensino Supletivo do Departamento Geral de Pedagogia e será apresentado pela TV Nacional Canal 3, diariamente, no horário de 20h às 20h40min. Para isto serão instalados os telepostos que se fizeram necessários, inclusive nas Regiões Administrativas, para o atendimento não só de servidores do Distrito Federal, como também, de toda comunidade.

Documentos exigidos para inscrição:

- Documento de identificação;
  - 2 fotos 3 x 4;
  - Comprovante de conclusão de 1º Grau ou equivalente.
- Maiores esclarecimentos serão prestados no local das inscrições.

Brasília, 13 de abril de 1977.

AGUINALDO DE CAMPOS NETTO  
Superintendente Substituto

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DO GOVERNO  
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL  
-CODEPLAN-

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da CODEPLAN, na forma do disposto no art. 23 - inciso XIII, combinado com o art. 33 dos Estatutos Sociais da Companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede social, situada no Setor Comercial Sul, de Brasília, Quadra 05, Bloco "C", Lojas 80/90, às 16:00 (dezesesseis) horas do dia 26 (vinte e seis) do corrente mês de abril de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. APRECIACÃO DO RELATORIO DA DIRETORIA, DO BALANÇO GERAL, DA DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, BEM COMO DO PARECER DO CONSELHO FISCAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1976;
2. ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL;
3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.

Brasília (DF), 12 de abril de 1977

LAURINDO ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO  
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS  
SHIS- SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.

AVISO

ETP- 05/77

A SHIS- SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., torna público aos interessados que fará realizar no dia 02 de maio de 1977, às 15:00 horas na sala nº 330, 3º pavimento do Edifício SHIS, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco "A", Brasília, Distrito Federal, TOMADA DE PREÇOS para fornecimento e instalação de um Sistema de Alarme em todos os andares do Edifício SHIS.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitações, sala nº 330, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 11 de abril de 1977.

MARIA NILZE PARREIRA  
Presidente da  
Comissão de Licitações

# AVISO

## ÀS EMPRESAS SEDIADAS NO D.F.

De acordo com a legislação em vigor, as empresas sediadas no Distrito Federal poderão publicar no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, seus Balanços, Atas, Editais de Assembleias, Contratos e suas alterações, com validade legal para registro na Junta Comercial do D.F. e demais efeitos jurídicos.

Nossa redação funciona no 6º andar do Anexo de Buriti e temos prazos de publicação bastante reduzidos.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concurso Público para a Categoria Funcional de Agente de Polícia do Grupo - Polícia Civil do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

AVISO Nº. 22/77 - I.D.R.

Assunto:

Comunica aos interessados, local, data e horário da realização do Exame de Capacidade Física.

Da inscrição nº. 01 à inscrição nº. 120

Local: AUD - Estádio Presidente Médici

Dia: 23 de abril de 1977

Horário: 08 h às 12 h

Da inscrição nº. 121 à inscrição nº. 240

Local: AUD - Estádio Presidente Médici

Dia: 24 de abril de 1977

Horário: 08 h às 12 h

Obs.: Os candidatos, deverão comparecer ao local da realização do Exame de Capacidade Física, 30 (trinta) minutos antes do horário, portando o cartão de identificação, carteira de identidade e em traje apropriado para a prática de Educação Física.

Brasília, 12 de abril de 1977.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Superintendente

AVISO

Encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Administração Geral, 2º andar do Edifício do DETRAN, SAIN, Lote "A", no período de 8:30 às 11:30 h e de 14:30 às 17:30 h o Edital de Tomada de Preços nº. 007/77 - CPL/DETRAN, objetivando aquisição e instalação de divisórias de madeira e esquadrias metálicas.

Brasília, 11 de abril de 1977

ADONIAS ARAUJO DO PRADO - Adv.  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
DETRAN - DF

PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO

CGC - 00338079/0001 - 65

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 25 de abril de 1977, às 09 horas, na sede social no SCS, Quadra 13, nº. 67 Edifício CAESB, 5º andar, nesta capital, a fim de tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e deliberar sobre outros assuntos de interesse da sociedade, relativos ao exercício findo de 31 de dezembro de 1976, bem como eleger os membros e suplentes do Conselho Fiscal, fixando - lhes a sua remuneração e bem assim a remuneração dos administradores.

Brasília, em 13 de abril de 1977

RENATO ARAUJO SAMPAIO  
Diretor

PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO

CGC - 00338079/0001 - 65

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25 de abril de 1977, às 10 horas, na sede da Empresa, no SCS, Quadra 13, nº. 67, Edifício CAESB, 5º andar, nesta capital, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) eleição de diretor; b) aumento de capital e consequente alteração dos estatutos e c) outros assuntos de interesse da sociedade.

Brasília, em 13 de abril de 1977

RENATO ARAUJO SAMPAIO  
Diretor

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o disposto no artigo 28 dos Estatutos Sociais da Companhia, ficam os Senhores Acionistas da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - convocados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 28 do corrente mês e ano, às 10:00 horas, na sede da Companhia - 13º andar, situada no Setor Bancário Norte, nesta Capital, para apreciação dos seguintes assuntos:

- a) - Relatório da Diretoria e Balanço Geral da Companhia, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1976;
- b) - Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
- c) - Outros assuntos de interesse geral.

Brasília, 13 de abril de 1977

Engº. MAURO DE ALENCAR FECURY  
Diretor Superintendente